



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 04087/16

EXERCÍCIO: 2015

SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Condado

DATA DE ENTRADA: 29/03/2016

ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
relativa ao exercício de 2015.

INTERESSADOS:
Caio Rodrigo Bezerra Paixão
João Mendes de Melo
Veronica Dias Vieira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
CNPJ 09.151.473/0001-64
SETOR DE TRANSPORTES
SEMEC - EDUCAÇÃO / SEMO - OBRAS / SEMUS - SAÚDE / SEMAG -
AGRICULTURA

Relação de todos os Veículos, Tratores,
Máquinas e Implementos Agrícolas de
todas as Secretarias Municipais - Ano de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / semusa

QI	VEÍCULO	PLACA	MARCA / MODELO	FAB / MOD	COR	Combustível	LOGADO PRÓPRIO OUTRO	CHASSI	SITUAÇÃO
01	AMBULÂNCIA 5P 102 CV - 0,60 T	OGB 5649 / PB	GM CAMIONETA MONTANA TECFORM AB 1	2012 / 2013	BRANCA	GASOLINA	PRÓPRIO	9BGA80XOD8172885	EM CIRCULAÇÃO
02	UNO 5P 66 CV	OFB 2813 / PB	FIAT MILLE ECONOMY 4P	2013 / 2013	PRATA	ALCOOL / GASOLINA	PRÓPRIO	9BD15822AD6900416	EM CIRCULAÇÃO (pmaq)
03	UNO 5P 66 CV	OFB 2763 / PB	FIAT MILLE ECONOMY 4P	2013 / 2013	PRATA	ALCOOL / GASOLINA	PRÓPRIO	9BD15822AD6900441	EM CIRCULAÇÃO
04	STRADA 4P 0,65 T 86 CV	QFY 6279 / PB	ESP / CAMIONETE ABERET / CC. DUP	2015 / 2015	BRANCA	ALCOOL / GASOLINA	PRÓPRIO	9BD57834UGB031838	EM CIRCULAÇÃO
05	MOTO 2P 124 CI	OFB 2653 / PB	HONDA CG 125 FAN ES	2013 / 2014	PRETA	ALCOOL / GASOLINA	PRÓPRIO	9C2JJC4120ER010562	EM CIRCULAÇÃO (nasf)
06	MOTO 2P 124 CI	SEM PLACA	HONDA CG 125 FAN KS	2015 / 2015	PRETA	ALCOOL / GASOLINA	PRÓPRIO	9C2JJC4110FR213559	EM CIRCULAÇÃO
07	CAMIONETE	OFY 1664 / PB	CHEVROLET SPIN MT LTZ	2013 / 2013	PRATA	DIESEL	LOCADO	9BGJCT5ZODDB273990	EM CIRCULAÇÃO
08	CAMIONETE	NNX 7967 / RN	FIAT DUCATO MINIBUS	2011 / 2011	BRANCA	DIESEL	LOCADO	93W244N24B2063527	EM CIRCULAÇÃO Devolvida em 2015
09	CAMIONETE	HXS 1093 / PB	FIAT DUCATO CARGO	2004 / 2004	BRANCA	DIESEL	PRÓPRIO	93W231F11411020399	LEILOADO 2015

GABINETE DO PREFEITO

QI	VEÍCULO	PLACA	MARCA / MODELO	FAB / MOD	COR	Combustível	LOGADO PRÓPRIO OUTRO	CHASSI	SITUAÇÃO
01	CAMIONETE	OFY 3604 / PB	CHEVROLET S 10	2013 / 2013	BRANCA	GASOLINA	LOCADO	--- / ---	EM CIRCULAÇÃO Devolvida em 2015

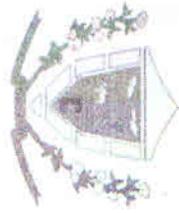
IMPLEMENTOS AGRÍCOLA

QI	VEÍCULO	PLACA	MARCA / MODELO	FAB / MOD	COR	Combustível	LOGADO PRÓPRIO OUTRO	CAPACIDADE M ³	SITUAÇÃO
01	CARROÇÃO	--- / ---	TRATOR 292	--- / ---	--- / ---	--- / ---	PRÓPRIO	Capacidade-2.500 m ³	LEILOADO
02	CARROÇÃO	--- / ---	TRATOR 275	--- / ---	--- / ---	--- / ---	PRÓPRIO	Capacidade-2.500 m ³	LEILOADO
03	CONCHA	--- / ---	DIANTEIRA	--- / ---	--- / ---	--- / ---	PRÓPRIO	--- / ---	LEILOADO
04	LAMINA	--- / ---	DIANTEIRA	--- / ---	--- / ---	--- / ---	PRÓPRIO	--- / ---	LEILOADO
05	DESBUIADEIRA	--- / ---	TRAZEIRA	--- / ---	--- / ---	--- / ---	PRÓPRIO	--- / ---	LEILOADO
06	SUBSOLADOR	--- / ---	TRAZEIRO	--- / ---	--- / ---	--- / ---	PRÓPRIO	Capacidade-2.500 m ³	LEILOADO
07	GRADE	--- / ---	DE ARRASTO - TRATOR 292	--- / ---	--- / ---	--- / ---	PRÓPRIO	--- / ---	EM USO
08	GRADES	--- / ---	DE ARRASTO - TRATOR 275	--- / ---	--- / ---	--- / ---	PRÓPRIO	Capacidade-3.000 m ³	EM USO
09	PIPA	--- / ---	TRATOR 275	--- / ---	--- / ---	--- / ---	PRÓPRIO	--- / ---	EM USO
10	CAÇAMBA	--- / ---	TRATOR 275	--- / ---	--- / ---	--- / ---	PRÓPRIO	Capacidade-2.500 m ³	EM USO

Franciul Ramalho da S. Filho

Sec. de Adm. e Planejamento

MAT. 000684



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
 CNPJ 09.151.473/0001 - 64
 SETOR DE TRANSPORTES
 SEMEC - EDUCAÇÃO / SEMO - OBRAS / SEMUS - SAÚDE / SEMAG -
 AGRICULTURA

Relação de todos os Veículos, Tratores,
 Máquinas e Implementos Agrícolas de
 todas as Secretarias Municipais - Ano de 2015

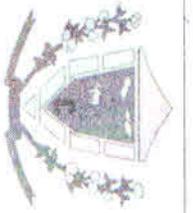
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / semec

Qt	VEÍCULO	PLACA	MARCA / MODELO	FAB / MOD	COR	Combustível	LOCADO PRÓPRIO OUTRO	CHASSI	SITUAÇÃO
01	ÔNIBUS 22 P 152 CV - 2 EIXOS	OGA 7890 / PB	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	2013 / 2013	AMARELA	DIESEL	ESTADO	93PB54M10DC045084	EM CIRCULAÇÃO
02	ÔNIBUS 26 P 152 CV - 2 EIXOS	OGC 5299 / PB	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	2013 / 2014	AMARELA	DIESEL	ESTADO	93PB58M1MEC049032	EM CIRCULAÇÃO
03	ÔNIBUS 60 P 185 CV - 2 EIXOS	OGD 6094 / PB	MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE	2013 / 2013	AMARELA	DIESEL	PRÓPRIO	9BM384069DB890821	EM CIRCULAÇÃO
04	ÔNIBUS 48 P 185 CV - EIXOS	NPS 1163 / PB	V W INDUSCAR FOZ U	2010 / 2010	AMARELA	DIESEL	PRÓPRIO	9532282W3AR034394	EM CIRCULAÇÃO
05	ÔNIBUS	SEM PLACA	MARCOPOLO VOLARE V 8	2012 / 2012	AMARELA	DIESEL	PRÓPRIO	93PB3602M9C026160	EM CIRCULAÇÃO
06	ÔNIBUS 24 P 131 CV - 2 EIXOS	MOG 5999 / PB	MARCOPOLO VOLARE A6 ON	2004 / 2005	BRANCA	DIESEL	PRÓPRIO	93PB23C2M5C013986	EM CIRCULAÇÃO
07	ÔNIBUS 31 P 115 CV - EIXOS	NPW 6788 / PB	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	2008 / 2009	AMARELA	DIESEL	PRÓPRIO	93PB42G3P9C026649	EM CIRCULAÇÃO
08	ÔNIBUS 29 P 170 CV - 2 EIXOS	OGC 9646 / PB	IVECO CITY CLASS 70 C 17	2013 / 2013	AMARELA	DIESEL	ESTADO	93ZL68C01D8451769	EM CIRCULAÇÃO
09	ÔNIBUS 29 P 155 CV - 2 EIXOS	NQJ 5208 / PB	IVECO CITY CLASS 70 C 16	2010 / 2011	AMARELA	DIESEL	PRÓPRIO	93ZL68B01B8419789	EM CIRCULAÇÃO
10	ÔNIBUS 186 CV - 2 EIXOS	SEM PLACA	MARCOPOLO	2013 / 2013	AMARELA	DIESEL	PRÓPRIO	93PB4263PC0226610	EM CIRCULAÇÃO
11	ÔNIBUS 186 CV - 2 EIXOS	NQE 4401 / PB	V W 15.190 EOD E. HD ORE	2013 / 2013	AMARELA	DIESEL	PRÓPRIO	9532E82W3ER409571	EM CIRCULAÇÃO
12	MOTO 2 P 124 CI	MNN 5184 / PB	HONDA CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERMELHA	GASOLINA	PRÓPRIO	9C2JJC2500XR170780	EM CIRCULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / semo

Qt	VEÍCULO	PLACA	MARCA / MODELO	FAB / MOD	COR	Combustível	LOCADO PRÓPRIO OUTRO	CHASSI	SITUAÇÃO
01	MOTO 2 P 124 CI	MNB 0123 / PB	HONDA XLR 125	2001 / 2002	VERMELHA	GASOLINA	PRÓPRIO	9C2JD17102R0005904	EM CIRCULAÇÃO
02	TRATOR	275	MASSEY FERGUNSON	2002	VERMELHA	DIESEL	PRÓPRIO	SÉRIE 3697 173	EM CIRCULAÇÃO

Franciul Ramalho da S. Filho
 Sec. de Adm. e Planejamento
 MAT. 000684



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
CNPJ 09.151.473/0001 - 64
SETOR DE TRANSPORTES
SEMEC - EDUCAÇÃO / SEMO - OBRAS / SEMUS - SAÚDE / SEMAG -
AGRICULTURA

Relação de todos os Veículos, Tratores,
Máquinas e Implementos Agrícolas de
todas as Secretarias Municipais - Ano de 2015

Qt	VEICULO	PLACA	MARCA / MODELO	FAB / MOD	COR	Combustivel	LOGADO PRÓPRIO OUTRO	CHASSI	SITUAÇÃO
01	CAMINHÃO BASCULANTE 15.46 T - 275 CV	NQE 4361 / PB	V W 26.280 CRM - 6 x 4 Capacidade 23.000 T	2013 / 2013	BRANCA	DIESEL	PRÓPRIO	953658267ER414001	EM CIRCULAÇÃO
02	CAMINHÃO PIPA 15.46 T - 275 CV	SEM PLACA	V W 26.280 CRM 6 x 4 Capacidade 12.000 L	2013 / 2013	BRANCA	DIESEL	PRÓPRIO	953658266DR345400	EM CIRCULAÇÃO
03	TRATOR	275	MASSEY FERGUSON LD8714118725	1989	VERMELHA	DIESEL	PRÓPRIO	Série 2160049335	EM CIRCULAÇÃO
04	TRATOR	292	MASSEY FERGUSON	2008	VERMELHA	DIESEL	PRÓPRIO	Série 6207514M1	LEILOADO em 2015
05	RETRO ESCAVADEIRA	--- / ---	CATERPILLAR 416 E	2013	AMARELA	DIESEL	PRÓPRIO	Motor G4D460242RSEBZ00	EM CIRCULAÇÃO
06	MOTO NIVELADORA	--- / ---	CATERPILLAR 1204	2013	AMARELA	DIESEL	PRÓPRIO	Série 06401	EM CIRCULAÇÃO
07	CARREGADEIRA PA	--- / ---	HYUNDAI HL / 740 - 95	2014	AMARELA	DIESEL	PRÓPRIO	HBRH740DKKE000058	EM CIRCULAÇÃO

SUCATEADO

Qt	VEICULO	PLACA	MARCA / MODELO	FAB / MOD	COR	Combustivel	LOGADO PRÓPRIO OUTRO	CHASSI	SITUAÇÃO
01	ÔNIBUS GRANDE	MOW 9050 / PB	MERCEDES BENZ	1980 / 1980	LARANJA	DIESEL	PRÓPRIO	36417313041	SUCATEADO
01	AMBULÂNCIA	MOQ 2083 / PB	V W SAVEIRO 1.8	2002 / 2002	BRANCA	ALCOOL	PRÓPRIO	9BWECE05XX2P513811	SUCATEADO


FRANÇUÍ RAMALHO FILHO
Secretário de Administração

Françuí Ramalho da S. Filho
Sec. de Adm. e Planejamento
MAT. 000684



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 425/2014.

PUBLICADO NO D.O.M.

10 / 12 / 2014
EDIÇÃO Nº 016 extra

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Condado, para o exercício financeiro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Condado para o exercício financeiro de 2015 no montante de R\$ 28.758.642,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), e fixa a despesa em igual valor:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Categoria Econômica	
1 – Receitas Correntes	19.843.050,00
Receita Tributária	217.099,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	74.409,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	39.530,00
Transferências Correntes	19.472.321,00
Outras Receitas Correntes	39.691,00
2 - Receitas de Capital	10.709.351,00

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 425/2014.

Operações de Crédito	PUBLICADO NO D.O.M.	0,00
Alienação de Bens	<u>10 / 12 / 2014</u> EDIÇÃO Nº <u>016 extra</u>	50.000,00
Transferências de Capital		10.659.351,00
Outras Receitas de Capital		0,00
9 - Deduções da Receita Corrente		(1.793.759,00)
Dedução das Receitas para FUNDEB		(1.793.759,00)
Total Geral da Receita		28.758.642,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Categoria Econômica	
3 – Despesas Correntes	15.068.127,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.969.263,00
Juros e Encargos da Dívida	26.846,00
Outras Despesas Correntes	6.072.018,00
4 - Despesas de Capital	13.513.102,00
Investimentos	13.330.615,00
Inversões Financeiras	33.634,00
Amortização da Dívida	148.853,00
Reserva de Contingência	177.413,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI N° 425/2014.

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- b) Da reserva de contingência;
- c) Do excesso de arrecadação.

PUBLICADO NO D.O.M.
30 112 12014
EDIÇÃO N° 016 Extra

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DECRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida anual, conforme determina a Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

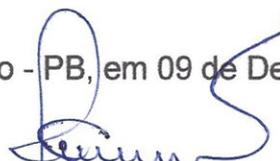
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual 2014/2017, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 7º As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 09 de Dezembro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 427/2015.

PUBLICADO NO D.O.M.

02 / 03 / 2015
EDIÇÃO Nº 006 extra

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 926.830,00 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais), conforme programação discriminada:

20.80 SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.366.1023.2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

Fonte: 15 Transferências de Recursos do FNDE

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....	178.550,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	55.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	49.500,00
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....	80.000,00
3.3.90.32.01 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	60.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	60.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	90.000,00
3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....	20.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 427/2015.

PUBLICADO NO D.O.M.

02 / 03 / 2015

Sub total..... EDIÇÃO Nº 006 Extra..... R\$593.050,00

12.366.1023.2087 - MANUTENÇÃO DO PEJA- PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA

Fonte: 15 Transferências de Recursos do FNDE

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado..... 114.000,00

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 55.000,00

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais..... 36.780,00

3.3.90.30.01 - Material de Consumo..... 38.000,00

3.3.90.32.01 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita..... 25.000,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 30.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 25.000,00

3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições..... 10.000,00

Sub total..... R\$333.780,00

TOTAL R\$ 926.830,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 02 de Março de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 83- 34381009 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PUBLICADO NO D.O.M.
14/07/2015
EDIÇÃO Nº 018 EXTRA

LEI Nº 435/2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), conforme programação discriminada:

20.40 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANO

15.451.1009.1053 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Fonte de Recursos: Fundo Especial do Petróleo

4.4.90.30.01 - Material de Consumo..... 31.000,00

Fonte de Recursos: Ordinários

4.4.90.30.01 - Material de Consumo..... 74.000,00

4.4.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 10.000,00

4.4.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 42.000,00

TOTAL R\$ 157.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retrativos ao mês de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 14 de Julho de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 439/2015.

PUBLICADO NO D.O.M.

30 / 11 / 2015

EDIÇÃO Nº 011 Mensal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), conforme programação discriminada:

20.80 SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.366.1023.2087 - MANUTENÇÃO DO PEJA- PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA

Fonte: 15 Transferências de Recursos do FNDE

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1002.2069 - MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA

Fonte: 14 Transferências de Recursos do SUS

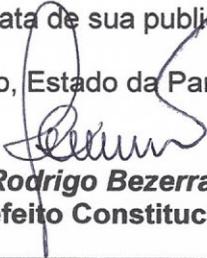
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de Novembro de 2015.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 83- 34381009 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0007/2015, de 02 de Janeiro de 2015

PUBLICADO NO D.O.M.

30/01/2015
EDIÇÃO Nº 001 Mensal

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1002.2082	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1005.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	70.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.451.1009.1053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.1010.1012	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
51	Transferência de Convênios - Saúde - Federal.....	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1060	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	70.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO D.O.M.
30/01/2015
EDIÇÃO Nº 001 Mensal

CONDADO, 02 de Janeiro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0009/2015, de 02 de Fevereiro de 2015

Página 1 de 2

PUBLICADO NO D.O.
03 / 02 / 2015
EDIÇÃO Nº 004 Extra

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.2003.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL		
0 Recursos Ordinários.....		10.000,00
TOTAL		10.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1020.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....		5.000,00
TOTAL		5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		15.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.2003.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.12.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR		
0 Recursos Ordinários.....		5.000,00
28.843.0000.0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.01 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
0 Recursos Ordinários.....		5.000,00
TOTAL		10.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1020.1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
60 Royalties Educação.....		5.000,00
TOTAL		5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 02 de Fevereiro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M.

30 / 03 / 2015EDIÇÃO Nº 003 Mensal

Página 1 de 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0011/2015, de 02 de Março de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1025.2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -- PESSOA JURIDICA	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	20.000,00
12.361.2009.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	20.000,00
12.365.1024.2032	MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0	Recursos Ordinários.....	40.000,00
12.365.1025.2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	20.000,00
12.366.1023.2036	MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	10.000,00
	TOTAL	110.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1005.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50.000,00
10.301.1008.2050	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30.000,00
10.302.1008.2070	MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-C	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30.000,00
	TOTAL	110.000,00
2.21.10	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2064	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	2.000,00
08.244.1030.2056	MANUT. SERVIÇO. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	232.000,00

PUBLICADO NO D.O.M.

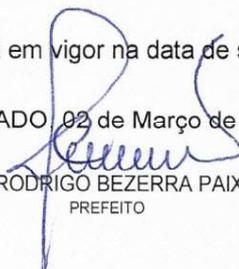
30/03/2015EDIÇÃO Nº 003 Mensal

Página 2 de 2

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO 02 de Março de 2015


CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M.

30 / 03 / 2015

EDIÇÃO Nº 003 Mensal

Página 1 de 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0012/2015, de 26 de Março de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

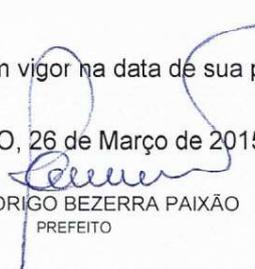
Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 45.332,96 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.366.1023.2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO - SABERES DA TERRA		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	12.874,27
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.791,14
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.378,80
12.366.1023.2087 MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	23.248,48
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.040,27
TOTAL		45.332,96
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		45.332,96

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 26 de Março de 2015


CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0015/2015, de 01 de Abril de 2015

Página 1 de 2

PUBLICADO NO D.O.M.

30/04/2015
EDIÇÃO Nº 004 Mensal

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
04.122.2007.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.70	SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.2011.2019	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1024.2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
12.361.2009.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
12.366.1023.2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	10.000,00
	TOTAL	23.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	53.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
18.544.1012.1022	CONSTRUÇÕES DE AÇUDES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1031	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
50	Transferência de Convênios - Educação - Federal.....	23.000,00
	TOTAL	23.000,00
2.20.90	SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
23.695.1034.1038	AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO EDVALDO MOTA	

PUBLICADO NO D.O.M.

30/04/2015EDIÇÃO Nº 004 Mensal

Página 2 de 2

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	20.000,00
TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	53.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



CONDADO, 01 de Abril de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0016/2015, de 22 de Abril de 2015

Página 1 de 1

PUBLICADO NO D.O.M.
30 / 04 / 2015
EDIÇÃO Nº 004 Mensal

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.462,50 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.1023.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE	10.602,35
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE	2.298,59
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE	160,00
12.366.1023.2087	MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE	11.835,60
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE	2.565,96
	TOTAL	27.462,50
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	27.462,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
60	Royalties Educação.....	27.462,50
	TOTAL	27.462,50
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	27.462,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 22 de Abril de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0018, de 04 de Maio de 2015

PUBLICADO NO D.O.M.

29 / 05 / 2015
EDIÇÃO Nº 005 Mensal

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 71.540,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2003	MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	
0	Recursos Ordinários	
	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.60 SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
20.601.1011.2014	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	
	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.20.70 SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.2011.2019	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	
0	Recursos Ordinários	
	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1020.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
	20.000,00
12.361.2009.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	
	30.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1030.2056	MANUT. SERVIÇO. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0	Recursos Ordinários	
	2.040,00
08.244.1036.2076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
29	Transferências de Recursos do FNAS	
	3.000,00
	TOTAL	5.040,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	71.540,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
14.422.1004.1051	CONST. E APARELHAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATEND. MULHER	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal	
	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.60	SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
20.604.1003.1019	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO FRIGORIFICO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários	
	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.10	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1019.2065	CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários	
	5.000,00
08.244.1030.1026	IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST SOCIAL-CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
29	Transferências de Recursos do FNAS	
	5.040,00
	TOTAL	10.040,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	71.540,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 04 de Maio de 2015.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M.

29 / 05 / 2015

EDIÇÃO Nº 005 Mensal



PUBLICADO NO D.O.M.
29 / 05 / 2015
EDIÇÃO Nº 005 Mensal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0020/2015, de 22 de Maio de 2015.

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 27.302,50 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.366.1023.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE	
.....		10.602,35
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE	
.....		2.298,59
12.366.1023.2087	MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE	
.....		11.835,60
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE	
.....		2.565,96
TOTAL		27.302,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		27.302,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1020.1048	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
15	Transferências de Recursos do FNDE	
.....		27.302,50
TOTAL		27.302,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		27.302,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 22 de Maio de 2015.


CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M.

30/06/2015

EDIÇÃO Nº 006 Mensal

Página 1 de 3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0021/2015, de 01 de Junho de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 174.827,32 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.122.2013.2010	MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.60	SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
26.782.1011.2013	MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
16	Transferências da CIDE.....	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	10.000,00
12.362.1025.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1029.2074	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	8.395,20
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	20.000,00
10.302.1005.1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	33.272,12
	TOTAL	76.667,32
2.21.10	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2054	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

PUBLICADO NO D.O.M.
30/06/2015
EDIÇÃO Nº 006 Mensal

Página 2 de 3

0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
08.244.1030.2056 MANUT. SERVIÇO. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
08.244.1036.2076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
TOTAL	11.000,00
2.21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1026.2079 REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0 Recursos Ordinários.....	360,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0 Recursos Ordinários.....	2.300,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0 Recursos Ordinários.....	3.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários.....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários.....	40.000,00
TOTAL	56.160,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	174.827,32

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.451.1009.1053 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	1.000,00
TOTAL	1.000,00
2.20.60 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
18.544.1012.1022 CONSTRUÇÕES DE AÇUDES	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	132.827,32
26.782.1011.2013 MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	5.000,00
TOTAL	137.827,32
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.1014.1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E AQUISIÇÃO EQUIP	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
53 Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros.....	25.000,00
TOTAL	25.000,00
2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.306.1035.1045 IMPLANTAÇÃO DE UMA UNID DE APOIO A DIST DE ALIM DA AGRIC FAM	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	11.000,00
TOTAL	11.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	174.827,32

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 01 de Junho de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

PREFEITO

Página 3 de 3

PUBLICADO NO D.O.M.

30/06/2015

EDIÇÃO Nº 006 Mensal

Página 1 de 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0024/2015, de 22 de Junho de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 28.002,50 (Vinte e Oito Mil, Dois Reais e Cinqüenta Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.1023.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	10.602,35
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.298,59
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	700,00
12.366.1023.2087	MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	11.835,60
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.565,96
	TOTAL	28.002,50
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	28.002,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	28.002,50
	TOTAL	28.002,50
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	28.002,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 22 de Junho de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M.

30 / 07 / 2015

EDIÇÃO Nº 007 Mensal

Página 1 de 3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0025/2015, de 01 de Julho de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 248.400,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.2012.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
	TOTAL	81.000,00
2.20.60	SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
04.122.2007.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	15.000,00
20.601.1011.2016	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
0	Recursos Ordinários.....	17.000,00
26.782.1011.2013	MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	20.000,00
	TOTAL	52.000,00
2.20.70	SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.2011.2019	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0	Recursos Ordinários.....	2.400,00
	TOTAL	2.400,00
2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.1022.2039	MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL FUNDEB- OUTRAS DESPESAS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.90	SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
27.122.2010.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO E LAZER	

PUBLICADO NO D.O.M.
30/07/2015
EDIÇÃO Nº 007 Mensal

Página 2 de 3

3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1029.2074	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
10.302.1008.2070	MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-C	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	7.000,00
10.302.1029.2061	MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
	TOTAL	42.000,00
2.21.10	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2054	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	8.000,00
08.244.1036.2076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.000,00
	TOTAL	13.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	248.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.12.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.1010.1012	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
51	Transferência de Convênios - Saúde - Federal.....	81.000,00
10.303.1029.2062	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	30.000,00
	TOTAL	111.000,00
2.20.60	SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
18.544.1012.1022	CONSTRUÇÕES DE AÇUDES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
55	Transferência de Convênios - Outros - Estadual/Municipal/Outros.....	52.000,00
	TOTAL	52.000,00
2.20.70	SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.243.2011.2018	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0	Recursos Ordinários.....	2.400,00
	TOTAL	2.400,00
2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1060	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
60	Royalties Educação.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.90	SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER	

PUBLICADO NO D.O.M.

30 / 07 / 2015

EDIÇÃO Nº 007 Mensal

Página 3 de 3

23.695.1034.1037	IMPLAN. AMPL. OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUT. TURÍST	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1029.2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB - FIXO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.21.10	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.1044	ESTRUT. REDE DE SERV. SOCIOASSISTENC. PROT. SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	13.000,00
	TOTAL	13.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	248.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 01 de Julho de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M.
30/07/2015
EDIÇÃO Nº 007 Mensal

Página 1 de 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0026/2015, de 13 de Julho de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0435, de 14 de Julho de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 35.990,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.451.1009.1053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
62	FE - Petrobras.....	30.990,00
4.4.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
	TOTAL	35.990,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	35.990,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
17.512.1001.1006	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	35.990,00
	TOTAL	35.990,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	35.990,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 13 de Julho de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M.
30/07/2015
EDIÇÃO Nº 007 Mensal

Página 1 de 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0030/2015, de 23 de Julho de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 27.302,50 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.1023.2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15 Transferências de Recursos do FNDE	10.602,35
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15 Transferências de Recursos do FNDE	2.298,59
12.366.1023.2087 MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15 Transferências de Recursos do FNDE	11.835,60
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15 Transferências de Recursos do FNDE	2.565,96
TOTAL	27.302,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	27.302,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15 Transferências de Recursos do FNDE	27.302,50
TOTAL	27.302,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES	27.302,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 23 de Julho de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M.
06/08/2015
 EDIÇÃO Nº 080 EXTRA

Página 1 de 3



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 DECRETO Nº 0031/2015, de 03 de Agosto de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
04.122.2002.2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0 Recursos Ordinários.....		30.000,00
TOTAL		30.000,00
2.20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.2003.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0 Recursos Ordinários.....		5.000,00
TOTAL		5.000,00
2.20.40 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO		
15.451.1009.2080 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
0 Recursos Ordinários.....		20.000,00
15.451.1009.2085 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
62 FE - Petrobras.....		30.000,00
TOTAL		50.000,00
2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.2012.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE		
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL		
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....		30.000,00
TOTAL		30.000,00
2.20.60 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
20.601.1011.2014 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0 Recursos Ordinários.....		5.000,00
TOTAL		5.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1024.2022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0 Recursos Ordinários.....		10.000,00
12.361.1025.2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....		30.000,00
12.361.1037.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
19 Transferências do FUNDEB (outras).....		20.000,00

12.361.2009.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
12.362.1025.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
53	Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros.....	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
53	Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros.....	20.000,00
12.365.1025.2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.000,00
	TOTAL	113.000,00
2.20.90	SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
27.122.2010.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO E LAZER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1005.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	20.000,00
10.301.1029.2074	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
10.302.1029.2061	MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	7.000,00
10.305.1007.2049	MANUT. PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
	TOTAL	87.000,00
2.21.10	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2064	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	2.000,00
08.244.1036.2076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	10.000,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	342.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

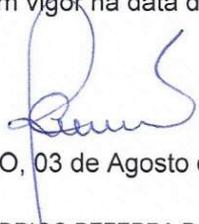
2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
14.422.1004.1051	CONST. E APARELHAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATEND. MULHER	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	70.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.20.20	SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.1064	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.2012.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

PUBLICADO NO D.O.M.
 06/08/2015
 EDIÇÃO Nº 020 EXTRA

Página 3 de 3
 7.000,00

61 Royalties Saúde.....	7.000,00
10.303.1010.1012 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
51 Transferência de Convênios - Saúde - Federal.....	35.000,00
10.303.1010.1013 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
51 Transferência de Convênios - Saúde - Federal.....	80.000,00
TOTAL	122.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	30.000,00
12.361.1020.1048 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
60 Royalties Educação.....	40.000,00
12.365.1014.1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E AQUISIÇÃO EQUIP	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
50 Transferência de Convênios - Educação - Federal.....	53.000,00
TOTAL	123.000,00
2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1030.1026 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST SOCIAL-CRAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	12.000,00
TOTAL	12.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	342.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



CONDADO, 03 de Agosto de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M.
31 / 08 / 2015
EDIÇÃO Nº 008 Mensal

Página 1 de 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0032/2015, de 26 de Agosto de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 27.632,50 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.366.1023.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	10.602,35
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.298,59
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	330,00
12.366.1023.2087	MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	11.835,60
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.565,96
	TOTAL	27.632,50
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	27.632,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1020.1060	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	27.632,50
	TOTAL	27.632,50
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	27.632,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 26 de Agosto de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0034/2015, de 01 de Setembro de 2015

PUBLICADO NO D.O.M.
04/09/2015
EDIÇÃO Nº 023 EXTRA

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 371.950,47 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.122.2013.2010	MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	6.912,08
	TOTAL	6.912,08
2.20.50	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.2012.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.60	SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
04.122.2007.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	20.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	70.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	12.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	15.000,00
12.361.1021.2031	MANUTENÇÃO DO PDDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	4.601,46
12.361.1024.2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	10.000,00
12.361.1025.2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	30.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	10.000,00
12.361.1037.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	

PUBLICADO NO D.O.M.

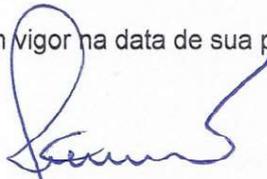
04 / 09 / 2015

EDIÇÃO Nº 023 EXTRA

Página 2 de 2

12.361.1020.1060	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	44.730,62
	TOTAL	44.730,62
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	44.730,62

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



CONDADO, 01 de Setembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M.
04/09/2015
EDIÇÃO Nº 023 EXTRA

Página 1 de 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0035/2015, de 01 de Setembro de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 44.730,62 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais e Sessenta e Dois Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.1023.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	10.602,35
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.298,59
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	140,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	366,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.160,61
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.292,86
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	520,00
12.366.1023.2087	MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	11.835,60
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.565,96
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.106,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	474,90
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.457,90
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	9.409,85
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	500,00
	TOTAL	44.730,62
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	44.730,62

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO D.O.M.

04/09/2015

EDIÇÃO Nº 023 EXTRA

Página 2 de 3

3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
18	Transferências do FUNDEB (magistério).....	40.000,00
12.365.1022.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	10.000,00
12.365.1024.2032	MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
	TOTAL	222.601,46
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2069	MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	20.000,00
10.301.1005.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	362,03
10.302.1008.2070	MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-C	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	74,90
10.302.1029.2061	MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	
3.3.50.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
	TOTAL	90.436,93
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	371.950,47

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

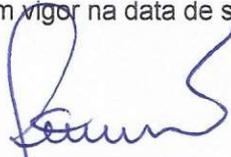
2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.451.1009.1053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	6.912,08
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	40.436,93
17.511.1041.1065	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	22.000,00
	TOTAL	69.349,01
2.20.50	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.1010.1015	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.60	SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
18.544.1012.1022	CONSTRUÇÕES DE AÇUDES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	30.000,00
12.361.1020.1060	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	70.000,00

PUBLICADO NO D.O.M.
 04 / 09 / 2015
 EDIÇÃO Nº 023 EXTRA

Página 3 de 3

12.361.1020.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	30.000,00
12.361.1025.1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE	45.000,00
12.365.1022.1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE	25.601,46
	TOTAL	200.601,46
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
10.301.1029.2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB - FIXO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
10.302.1005.1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
51	Transferência de Convênios - Saúde - Federal.....	30.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	371.950,47

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



CONDADO, 01 de Setembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO

PUBLICADO NO D.O.M.
04 / 09 / 2015
EDIÇÃO Nº 023 EXTRA

Página 1 de 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0036/2015, de 04 de Setembro de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0435, de 14 de Julho de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 34.564,50 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.451.1009.1053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	4.005,25
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	20.255,00
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	86,60
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	5.217,65
4.4.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
	TOTAL	34.564,50
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	34.564,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.451.1009.1053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	34.564,50
	TOTAL	34.564,50
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	34.564,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 04 de Setembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0039/2015, de 01 de Outubro de 2015

PUBLICADO NO D.O.M.
29 / 10 / 2015
EDIÇÃO Nº *010 Mensal*

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 220.008,59 (Duzentos e Vinte Mil, Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2003	MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0	Recursos Ordinários.....		7.000,00
	TOTAL		7.000,00
2.20.20	SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
02.062.2002.2008	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0	Recursos Ordinários.....		15.000,00
	TOTAL		15.000,00
2.20.30	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.2003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
0	Recursos Ordinários.....		4.000,00
	TOTAL		4.000,00
2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO		
15.451.1009.2084	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
0	Recursos Ordinários.....		5.000,00
15.451.1009.2085	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
62	FE - Petrobras.....		30.000,00
	TOTAL		35.000,00
2.20.60	SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
04.122.2007.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0	Recursos Ordinários.....		7.000,00
26.782.1011.2013	MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
16	Transferências da CIDE.....		500,00
	TOTAL		7.500,00
2.20.70	SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.2011.2019	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários.....		1.500,00
	TOTAL		1.500,00

PUBLICADO NO D.O.M.
 29 / 10 / 2015
 EDIÇÃO Nº 050 Mensal

Página 2 de 3

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1020.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	5.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	10.000,00
12.361.1025.2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	10.000,00
12.362.1025.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
53	Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros.....	1.010,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
53	Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros.....	2.500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
53	Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros.....	6.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
53	Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros.....	6.000,00
12.365.1024.2032	MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.000,00
12.365.1025.2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
12.366.1023.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.298,59
	TOTAL	59.808,59
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2046	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30.000,00
10.301.1005.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	15.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	4.200,00
10.301.1029.2074	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
10.302.1029.2061	MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
10.304.1003.2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
	TOTAL	75.200,00
2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1036.2076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

PUBLICADO NO D.O.M.

29 / 10 / 2015

EDIÇÃO Nº 010 mensal

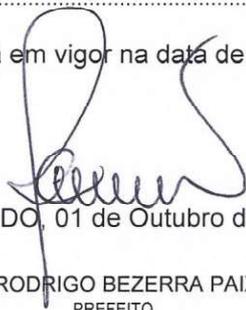
Página 3 de 3

13.392.1026.2079	REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	220.008,59

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1009.1003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários.....	11.000,00
14.422.1004.1051	CONST. E APARELHAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATEND. MULHER	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	59.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.1010.1013	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
51	Transferência de Convênios - Saúde - Federal.....	85.200,00
	TOTAL	85.200,00
2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	59.808,59
	TOTAL	59.808,59
2.21.10	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.1044	ESTRUT. REDE DE SERV. SOCIOASSISTENC. PROT. SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	220.008,59

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



CONDADO, 01 de Outubro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 DECRETO Nº 0040/2015, de 23 de Outubro de 2015

PUBLICADO NO D.O.M.
 29 / 10 / 2015
 EDIÇÃO Nº 010 Mensal

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0435, de 14 de Julho de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.451.1009.1053 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
TOTAL	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.451.1001.1008 DESAPROPRIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.5.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
TOTAL	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 23 de Outubro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0041/2015, de 01 de Outubro de 2015

PUBLICADO NO D.O.M.
29 / 10 / 2015
EDIÇÃO Nº 050 Mensal

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 25.003,91 (Vinte e Cinco Mil, Três Reais e Noventa e Um Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.1023.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	10.602,35
12.366.1023.2087	MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	11.835,60
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.565,96
	TOTAL	25.003,91
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.003,91

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1048	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	25.003,91
	TOTAL	25.003,91
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	25.003,91

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 01 de Outubro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0043/2015, de 03 de Novembro de 2015

Página 1 de 4

PUBLICADO NO D.O.M.

04/11/2015
EDIÇÃO Nº 028 extra

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 294.390,45 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2003	MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.600,00
	TOTAL	1.600,00
2.20.20	SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2007	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
28.062.0000.0001	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
0	Recursos Ordinários.....	11.000,00
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
0	Recursos Ordinários.....	7.631,56
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
0	Recursos Ordinários.....	3.116,71
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
0	Recursos Ordinários.....	2.023,11
	TOTAL	27.771,38
2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.122.2013.2010	MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.2012.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
04.122.2007.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	15.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.70	SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	

PUBLICADO NO D.O.M.
04 / 11 / 2015
EDIÇÃO Nº 028 Extra

08.243.2011.2018	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	627,87
08.244.2011.2019	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	3.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	6.000,00
	TOTAL	10.127,87
2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1058	REFORMA DA ESCOLA SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
53	Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros.....	15.000,00
12.361.1020.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	8.000,00
12.361.1024.2026	MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.500,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	405,61
12.361.1037.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	12.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
18	Transferências do FUNDEB (magistério).....	50.000,00
12.361.2009.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
12.362.1025.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
53	Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros.....	5.000,00
12.365.1022.2039	MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL FUNDEB- OUTRAS DESPESAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
18	Transferências do FUNDEB (magistério).....	10.000,00
	TOTAL	116.905,61
2.20.90	SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
27.122.2010.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO E LAZER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	973,20
	TOTAL	3.973,20
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1005.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	6.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	4.000,00
10.302.1005.1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	61.607,21
10.302.1008.2070	MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-C	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00

PUBLICADO NO D.O.M.

04/11/2015

EDIÇÃO Nº 028 Extra

Página 3 de 4

10.304.1003.2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	734,33
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
	TOTAL	75.341,54
2.21.10	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2054	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	170,85
08.244.1036.2076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.000,00
	TOTAL	13.670,85
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	294.390,45

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2003	MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0	Recursos Ordinários.....	1.600,00
14.422.1004.1051	CONST. E APARELHAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATEND. MULHER	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	17.000,00
	TOTAL	18.600,00
2.20.30	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.843.0000.0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	
3.2.90.21.01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0	Recursos Ordinários.....	10.771,38
	TOTAL	10.771,38
2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
26.782.1038.1054	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
55	Transferência de Convênios - Outros - Estadual/Municipal/Outros.....	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.1010.1015	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	68.670,85
	TOTAL	68.670,85
2.20.60	SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
20.601.1011.1046	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	10.127,87
26.782.1011.2013	MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	20.000,00

PUBLICADO NO D.O.M.
 04 / 11 / 2015
 EDIÇÃO Nº 028 Extra

Página 4 de 4
 30.127,87

TOTAL	30.127,87
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
60 Royalties Educação.....	25.905,61
12.361.1025.1033 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
60 Royalties Educação.....	40.000,00
12.361.1033.1030 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
50 Transferência de Convênios - Educação - Federal.....	51.000,00
TOTAL	116.905,61
2.20.90 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
23.695.1034.2041 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	3.973,20
TOTAL	3.973,20
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1005.1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
61 Royalties Saúde.....	20.341,54
TOTAL	20.341,54
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	294.390,45

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 03 de Novembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0044/2015, de 03 de Novembro de 2015

PUBLICADO NO D.O.M.
04/11/2015
EDIÇÃO Nº 028 Extra

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0435, de 14 de Julho de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 27.432,85 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

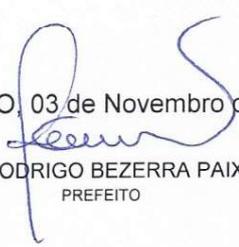
2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.451.1009.1053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	7.175,00
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	12.465,00
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.792,85
4.4.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
	TOTAL	27.432,85
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	27.432,85

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.451.1009.1053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
62	FE - Petrobras.....	27.432,85
	TOTAL	27.432,85
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	27.432,85

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 03 de Novembro de 2015


CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0046/2015, de 26 de Novembro de 2015

PUBLICADO NO D.O.M.
30 / 11 / 2015
EDIÇÃO Nº 011 Mensal

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 20.133,10 (Vinte Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Dez Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.1023.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE	10.602,35
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE	2.298,59
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE	4.666,20
12.366.1023.2087	MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE	2.565,96
	TOTAL	20.133,10
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.133,10

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1031	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
60	Royalties Educação.....	4.666,20
12.365.1014.1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E AQUISIÇÃO EQUIP	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
60	Royalties Educação.....	15.466,90
	TOTAL	20.133,10
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	20.133,10

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 26 de Novembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0047/2015, de 30 de Novembro de 2015

PUBLICADO NO D.O.M.
30 / 11 / 2015
EDIÇÃO Nº 011 Mensal

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0439, de 30 de Novembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 11.835,60 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.1023.2087 MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15 Transferências de Recursos do FNDE	11.835,60
TOTAL	11.835,60
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.835,60

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
60 Royalties Educação.....	11.835,60
TOTAL	11.835,60
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	11.835,60

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 30 de Novembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



PUBLICADO NO D.O.M.
04/12/2015
EDIÇÃO Nº 029 EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0049, de 01 de Dezembro de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 634.667,09 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2003	MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários	
	4.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários	
	12.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários	
	617,20
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	
	5.000,00
	TOTAL	21.617,20
2.20.20 SECRETARIA ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
04.122.2002.2007	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários	
	3.740,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários	
	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	
	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	
	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	
	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	
	579,94
	TOTAL	17.319,94
2.20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0005	PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A ENERGISA	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0	Recursos Ordinários	
	3.950,00
	TOTAL	3.950,00

PUBLICADO NO D.O.M.

04/12/2015
EDIÇÃO Nº 029 EXTRA

2.20.40 SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS SERV. URBANO		
15.122.2013.2010	MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	3.000,00
.....		
15.451.1009.2084	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários	5.017,92
.....		
TOTAL		8.017,92
2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.2012.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	3.600,00
.....		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	19.200,00
.....		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	6.289,93
.....		
TOTAL		29.089,93
2.20.60 SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
04.122.2007.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários	884,88
.....		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários	12.000,00
.....		
TOTAL		12.884,88
2.20.70 SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
08.243.2011.2018	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários	3.200,00
.....		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários	5.000,00
.....		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários	816,95
.....		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários	232,00
.....		
08.244.2011.2019	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários	3.430,00
.....		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários	6.000,00
.....		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários	1.406,88
.....		
TOTAL		20.085,83
2.20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1020.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	2.000,00
.....		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	13.106,00
.....		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	15.000,00
.....		

PUBLICADO NO D.O.M.

EDIÇÃO Nº _____

3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		16.187,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		25.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		35.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		37.464,65
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		30.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		40.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		254,90
12.361.1021.2031	MANUTENÇÃO DO PDDE		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
15	Transferências de Recursos do FNDE		1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
15	Transferências de Recursos do FNDE		3.376,53
12.361.1024.2026	MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
15	Transferências de Recursos do FNDE		676,49
12.361.1037.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
18	Transferências do FUNDEB (magistério)		61.200,00
12.361.2009.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários		4.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
0	Recursos Ordinários		3.000,00
12.362.1025.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
53	Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros		12.000,00
12.365.1022.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		1.500,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		2.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		14.748,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		850,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		3.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		462,00

PUBLICADO NO D.O.M.
04/12/2015
EDIÇÃO Nº 029 EXTRA

04 / 12 / 2015

EDIÇÃO Nº 029 EXTRA

12.365.1022.2039	MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL FUNDEB- OUTRAS DESPESAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
18	Transferências do FUNDEB (magistério)	12.000,00
.....		
12.366.1023.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	300,00
.....		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	900,00
.....		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	1.855,00
.....		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	500,00
.....		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	5.000,00
.....		
	TOTAL	352.380,57
2.20.90 SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
27.122.2010.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO E LAZER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários	1.485,00
.....		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários	2.034,00
.....		
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
0	Recursos Ordinários	931,00
.....		
	TOTAL	4.450,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS	2.650,00
.....		
10.301.1002.2069	MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS	3.200,00
.....		
10.301.1005.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS	15.000,00
.....		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	5.000,00
.....		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
14	Transferências de Recursos do SUS	4.000,00
.....		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	3.000,00
.....		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.423,97
.....		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14	Transferências de Recursos do SUS	3.000,00
.....		
10.301.1006.2045	MANUT. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	6.232,60
.....		
10.301.1029.2074	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS	

PUBLICADO NO D.O.M.

04/12/2015

EDIÇÃO Nº 029 EXTRA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14 Transferências de Recursos do SUS	
.....	5.000,00
10.302.1008.2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
.....	604,00
10.302.1029.2061 MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
14 Transferências de Recursos do SUS	
.....	4.550,00
10.304.1003.2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
.....	788,00
TOTAL	56.448,57
2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2054 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários	
.....	5.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29 Transferências de Recursos do FNAS	
.....	30.860,00
08.244.1004.2064 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29 Transferências de Recursos do FNAS	
.....	5.000,00
08.244.1030.2056 MANUT. SERVIÇO. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários	
.....	5.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
29 Transferências de Recursos do FNAS	
.....	5.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
29 Transferências de Recursos do FNAS	
.....	20.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
29 Transferências de Recursos do FNAS	
.....	10.000,00
08.244.1036.2076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
29 Transferências de Recursos do FNAS	
.....	3.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
29 Transferências de Recursos do FNAS	
.....	12.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
29 Transferências de Recursos do FNAS	
.....	2.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
29 Transferências de Recursos do FNAS	
.....	3.000,00
TOTAL	100.860,00
2.21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1026.2079 REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0 Recursos Ordinários	
.....	2.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0 Recursos Ordinários	
.....	5.562,25
TOTAL	7.562,25
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	634.667,09

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

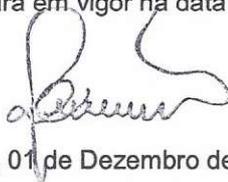
PUBLICADO NO D.O.M.
04/12/2015
EDIÇÃO Nº 029 EXTRA

2.20.10 GABINETE DO PREFEITO		
14.422.1004.1051	CONST. E APARELHAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATEND. MULHER	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal	21.617,20
TOTAL		21.617,20
2.20.20 SECRETARIA ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
28.062.0000.0001	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)	
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
0	Recursos Ordinários	17.319,94
TOTAL		17.319,94
2.20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0	Recursos Ordinários	3.950,00
TOTAL		3.950,00
2.20.40 SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS SERV. URBANO		
15.451.1009.1053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários	8.017,92
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal	100.860,00
TOTAL		108.877,92
2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE		
10.303.1010.1012	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
51	Transferência de Convênios - Saúde - Federal	29.089,93
TOTAL		29.089,93
2.20.60 SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
04.122.2007.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
0	Recursos Ordinários	12.884,88
26.782.1011.2013	MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal	20.085,83
TOTAL		32.970,71
2.20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.1022.1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE	352.380,57
TOTAL		352.380,57
2.20.90 SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
23.695.1034.1038	AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO EDVALDO MOTA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários	4.450,00
TOTAL		4.450,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1006.2045	MANUT. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	56.448,57

PUBLICADO NO D.O.M.
04/12/2015
 EDIÇÃO Nº 029 EXTRA

TOTAL	56.448,57
2.21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1026.2040 REALIZAÇÃO DA SEMANA CULTURAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	
.....	7.562,25
TOTAL	7.562,25
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	634.667,09

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



CONDADO, 01 de Dezembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

PREFEITO



PUBLICADO NO D.O.M.
23/12/2015
 EDIÇÃO Nº 031 EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 DECRETO Nº 0050, de 11 de Dezembro de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim
 que especifica e da outras
 providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0439, de 30 de Novembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 71.287,87 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.1023.2087	MANUT DO PEJA - PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
15	Transferências de Recursos do FNDE

	11.787,87
TOTAL
	11.787,87
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2069	MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14	Transferências de Recursos do SUS

	59.500,00
TOTAL
	59.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
	71.287,87

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.1029.2062	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal

	59.500,00
TOTAL
	59.500,00
2.20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1031	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

	11.787,87
TOTAL
	11.787,87
TOTAL DAS ANULAÇÕES
	71.287,87

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 11 de Dezembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO



PUBLICADO NO D.O.M.
23/12/2015
 EDIÇÃO Nº 031 EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 DECRETO Nº 0051, de 21 de Dezembro de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0435, de 14 de Julho de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 11.013,93 (Onze Mil, Treze Reais e Noventa e Três Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40 SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS SERV. URBANO		
15.451.1009.1053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários	
.....		1.320,65
4.4.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários	
.....		4.693,28
4.4.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	
.....		5.000,00
TOTAL		11.013,93
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		11.013,93

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40 SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS SERV. URBANO		
26.782.1038.1054	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários	
.....		11.013,93
TOTAL		11.013,93
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		11.013,93

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 21 de Dezembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0052, de 22 de Dezembro de 2015

PUBLICADO NO D.O.M.
23/12/2015
EDIÇÃO Nº 031 EXTRA

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 15.456,55 (Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.366.1023.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE	
	10.602,35
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE	
	2.298,59
12.366.1023.2087	MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE	
	2.555,61
	TOTAL	15.456,55
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	15.456,55

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1020.1048	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
60	Royalties Educação	
	15.456,55
	TOTAL	15.456,55
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	15.456,55

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 22 de Dezembro de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

PREFEITO



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 1 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
<i>Legislativo</i>									
	10.10	CÂMARA MUNICIPAL	651.163,00	52.000,00	52.000,00	587.236,44	587.236,44	587.236,44	63.926,56
	01.031.2004.1002	INICIO DA CONSTRUÇÃO D PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL							
	0	Recursos Ordinários	44.730,00		27.000,00				17.730,00
1	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.730,00		27.000,00				17.730,00
	01.031.2004.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL							
	0	Recursos Ordinários	523.583,00	52.000,00	25.000,00	504.772,25	504.772,25	504.772,25	45.810,75
2	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.922,00						6.922,00
3	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	405.793,00		25.000,00	374.264,91	374.264,91	374.264,91	6.528,09
4	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.289,00						2.289,00
5	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	3.418,00			2.350,00	2.350,00	2.350,00	1.068,00
6	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.512,00			18.712,32	18.712,32	18.712,32	1.799,68
7	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	2.236,00						2.236,00
8	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.123,00	22.000,00		43.091,00	43.091,00	43.091,00	4.032,00
9	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.640,00	30.000,00		65.994,02	65.994,02	65.994,02	4.645,98
10	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.236,00						2.236,00
11	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.573,00						3.573,00
12	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.841,00			360,00	360,00	360,00	10.481,00
	01.031.2004.2002	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL							
	0	Recursos Ordinários	82.850,00			82.464,19	82.464,19	82.464,19	385,81
13	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.850,00			82.464,19	82.464,19	82.464,19	385,81
Total do Poder Legislativo --->			651.163,00	52.000,00	52.000,00	587.236,44	587.236,44	587.236,44	63.926,56



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 3 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquido	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
33	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.418,00						3.418,00
34	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.279,00						2.279,00
04.122.2001.2004 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATOS DA ADM. MUNICIPAL									
	0	Recursos Ordinários	49.149,00			36.544,40	36.544,40	35.984,40	12.604,60
35	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	569,00						569,00
36	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.650,00			821,00	821,00	821,00	829,00
37	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.195,00			35.723,40	35.723,40	35.163,40	7.471,60
38	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.735,00						3.735,00
04.122.2001.2006 CONTRIBUIÇÃO PARA FAMUP E OUTROS									
	0	Recursos Ordinários	5.600,00			4.779,00	4.779,00	4.779,00	821,00
39	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	5.600,00			4.779,00	4.779,00	4.779,00	821,00
08.244.1004.2005 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA A PESSOAS CARENTES									
	0	Recursos Ordinários	8.879,00						8.879,00
40	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.279,00						2.279,00
41	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.600,00						6.600,00
14.422.1004.1051 CONST. E APARELHAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATEND. M									
	0	Recursos Ordinários	7.608,00						7.608,00
42	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	697,00						697,00
43	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.769,00						2.769,00
44	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.142,00						4.142,00
	52	Transferência de Convênios - Outros - Federal	372.903,00		177.617,20				195.285,80
45	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.462,00						15.462,00
46	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	284.887,00		160.617,20				124.269,80
47	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.554,00		17.000,00				55.554,00
	20.20	SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	875.194,00	90.091,32	32.319,94	767.178,67	763.260,54	722.017,47	165.786,71



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
02.062.2002.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA									
	0	Recursos Ordinários	57.720,00	15.000,00		56.780,00	56.780,00	51.900,00	15.940,00
48	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	12.140,00						12.140,00
49	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.580,00	15.000,00		56.780,00	56.780,00	51.900,00	3.800,00
04.122.2002.1064 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO									
	0	Recursos Ordinários	39.530,00		15.000,00				24.530,00
50	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.100,00						7.100,00
51	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.430,00		15.000,00				17.430,00
04.122.2002.2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM									
	0	Recursos Ordinários	637.154,00	51.319,94		607.997,76	604.079,63	573.701,99	80.476,18
52	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.139,00						1.139,00
53	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	291.643,00	3.740,00		295.376,89	295.376,89	295.376,89	6,11
54	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.715,00			62.453,20	62.453,20	57.357,43	9.261,80
55	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.093,00						7.093,00
56	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
57	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	569,00						569,00
58	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	569,00						569,00
59	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	5.500,00						5.500,00
60	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.508,00			1.198,23	1.198,23	1.198,23	309,77
61	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	47.538,00			27.510,43	24.502,30	19.226,14	20.027,57
62	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	569,00						569,00
63	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569,00						569,00
64	3.3.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TEI	3.000,00						3.000,00
65	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.192,00			43.380,00	43.380,00	40.880,00	8.812,00
66	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	43.922,00	7.000,00		50.492,00	50.492,00	45.852,00	430,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 6 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
84	3.1.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.025,00						1.025,00
85	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	569,00						569,00
86	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	621,00						621,00
87	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	2.500,00			284,00	284,00	284,00	2.216,00
88	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	683,00	10.000,00		6.293,06	6.293,06	6.293,06	4.389,94
89	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.837,00			2.199,30	2.199,30	2.010,30	637,70
90	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	569,00						569,00
91	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569,00						569,00
92	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.240,00			3.033,80	3.033,80	3.033,80	206,20
93	3.3.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TEI	3.000,00						3.000,00
94	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	69.000,00			65.500,00	65.500,00	60.000,00	3.500,00
95	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.385,00	4.000,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00	1.885,00
96	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.182,00			22.431,00	22.431,00	22.431,00	2.751,00
97	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00						2.500,00
98	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.575,00	5.000,00		8.856,57	8.856,57	8.856,57	1.718,43
99	3.3.90.49.01	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00						3.000,00
100	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.709,00						1.709,00
101	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.279,00						2.279,00
102	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.730,00	3.000,00		6.280,00	6.280,00	6.280,00	2.450,00
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	3.600,00						3.600,00
103	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600,00						3.600,00
		28.843.0000.0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA							
		0 Recursos Ordinários	13.987,00		8.950,00				5.037,00
104	3.2.90.21.01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.569,00		8.950,00				1.619,00
105	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.418,00						3.418,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
28.843.0000.0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA DO INSS									
	0	Recursos Ordinários	82.327,00		10.771,38	59.114,32	59.114,32	59.114,32	12.441,30
106	3.2.90.21.01	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.139,00		10.771,38				4.367,62
107	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	67.188,00			59.114,32	59.114,32	59.114,32	8.073,68
28.843.0000.0005 PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A ENERGISA									
	0	Recursos Ordinários	75.119,00	3.950,00		78.500,00	78.500,00	64.500,00	569,00
108	3.2.90.21.01	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	569,00						569,00
109	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	74.550,00	3.950,00		78.500,00	78.500,00	64.500,00	
28.843.0000.0006 PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A CAGEPA									
	0	Recursos Ordinários	4.266,00						4.266,00
110	3.2.90.21.01	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	569,00						569,00
111	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.697,00						3.697,00
	20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	2.141.057,00	219.931,28	328.228,21	939.388,40	892.587,14	835.633,05	1.093.371,67
15.122.2013.2010 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBAI									
	0	Recursos Ordinários	878.868,00	15.912,08		691.776,12	652.331,83	607.908,47	203.003,96
112	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.062,00			10.319,07	10.319,07	10.319,07	742,93
113	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	382.988,00			318.690,83	318.690,83	318.690,83	64.297,17
114	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.710,00			70.706,29	70.706,29	64.977,52	5.003,71
115	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	569,00						569,00
116	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
117	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	569,00						569,00
118	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	569,00						569,00
119	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	248.685,00			142.875,23	134.030,94	110.366,94	105.809,77
120	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569,00						569,00
121	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	569,00						569,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
122	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.068,00			51.509,00	51.509,00	48.769,00	18.559,00
123	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	81.660,00	14.912,08		95.785,59	65.185,59	52.895,00	786,49
124	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569,00	1.000,00		790,67	790,67	790,67	778,33
125	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.118,00			379,44	379,44	379,44	738,56
126	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569,00						569,00
127	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.025,00			720,00	720,00	720,00	2.305,00
	15.451.1001.1008	DESAPROPRIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS							
	0	Recursos Ordinários	33.634,00		5.000,00				28.634,00
128	4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	33.634,00		5.000,00				28.634,00
	15.451.1009.1053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS							
	0	Recursos Ordinários	12.840,00	83.011,28	8.017,92	83.011,28	81.279,28	74.196,70	4.822,08
1116	4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		53.318,00		53.318,00	51.586,00	51.586,00	
1120	4.4.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.693,28		4.693,28	4.693,28		
1113	4.4.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000,00		25.000,00	25.000,00	22.610,70	
129	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.840,00		8.017,92				4.822,08
	52	Transferência de Convênios - Outros - Federal	533.500,00		193.773,51				339.726,49
131	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	528.000,00		193.773,51				334.226,49
132	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00						5.500,00
	62	FE - Petrobras	31.000,00	30.990,00	27.432,85	30.990,00	30.990,00	30.990,00	3.567,15
1112	4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		30.990,00		30.990,00	30.990,00	30.990,00	
130	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00		27.432,85				3.567,15
	15.451.1009.2080	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
	0	Recursos Ordinários	84.183,00	20.000,00		41.841,82	36.216,85	31.365,21	62.341,18
136	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	20.000,00		24.359,94	21.919,62	17.067,98	16.640,06
137	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.728,00			300,00	300,00	300,00	3.428,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 9 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
138	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	52.280,00			17.181,88	13.997,23	13.997,23	35.098,12
139	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.975,00						3.975,00
140	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00						3.200,00
15.451.1009.2084 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS									
	0 Recursos Ordinários		58.950,00	10.017,92		43.317,04	43.317,04	42.720,53	25.650,88
141	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	5.017,92		18.837,92	18.837,92	18.837,92	1.180,00
142	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.850,00			7.470,00	7.470,00	7.470,00	15.380,00
143	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.600,00	5.000,00		15.018,49	15.018,49	14.421,98	2.581,51
144	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00			1.990,63	1.990,63	1.990,63	6.509,37
15.451.1009.2085 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO									
	62 FE - Petrobras		72.200,00	60.000,00		48.452,14	48.452,14	48.452,14	83.747,86
145	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	30.000,00		26.328,16	26.328,16	26.328,16	10.171,84
146	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.600,00						13.600,00
147	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00	30.000,00		22.123,98	22.123,98	22.123,98	20.876,02
148	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.600,00						12.600,00
149	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00						1.100,00
150	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.400,00						17.400,00
151	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00						8.000,00
15.452.1001.1007 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO									
	0 Recursos Ordinários		6.837,00						6.837,00
152	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.837,00						6.837,00
	52 Transferência de Convênios - Outros - Federal		37.450,00						37.450,00
153	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.450,00						37.450,00
17.511.1041.1065 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS									
	0 Recursos Ordinários		10.000,00						10.000,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
156	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00						10.000,00
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	67.130,00		22.000,00				45.130,00
157	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00		22.000,00				43.000,00
158	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.130,00						2.130,00
		17.512.1001.1006 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO							
		0 Recursos Ordinários	11.395,00						11.395,00
159	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.395,00						11.395,00
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	113.955,00		35.990,00				77.965,00
160	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	113.955,00		35.990,00				77.965,00
		18.542.1040.2077 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS							
		0 Recursos Ordinários	80.720,00						80.720,00
161	3.1.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.900,00						8.900,00
162	3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.200,00						21.200,00
163	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00						10.000,00
164	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00						15.000,00
165	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.260,00						19.260,00
166	4.4.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.360,00						6.360,00
		26.782.1001.1009 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
		0 Recursos Ordinários	11.395,00						11.395,00
167	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.395,00						11.395,00
		26.782.1038.1054 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA							
		0 Recursos Ordinários	25.000,00		11.013,93				13.986,07
168	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		11.013,93				13.986,07
		55 Transferência de Convênios - Outros - Estadual/Municipal/Outros	72.000,00		25.000,00				47.000,00
169	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		25.000,00				45.000,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
170	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00						2.000,00
	20.50	SECRETARIA DE SAÚDE	5.069.982,00	240.089,93	625.460,78	1.358.374,96	1.354.716,06	1.313.899,72	3.326.236,19
	10.301.1002.2082	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SAÚDE							
	2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	17.370,00	30.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	41.370,00
171	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	2.343,00						2.343,00
172	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.195,00						3.195,00
173	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.982,00						2.982,00
174	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.290,00						2.290,00
175	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.513,00	30.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	26.513,00
176	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.047,00						4.047,00
	10.301.2012.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE							
	2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.275.246,00	210.089,93		1.352.374,96	1.348.716,06	1.307.899,72	132.960,97
177	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.220,00	33.600,00		62.773,09	62.773,09	62.773,09	46,91
178	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	709.525,00	19.200,00		728.704,96	728.704,96	728.704,96	20,04
179	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.813,00	26.289,93		170.102,93	170.102,93	156.265,21	
180	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.139,00						1.139,00
181	3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	683,00						683,00
182	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
183	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	569,00						569,00
184	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	569,00						569,00
185	3.3.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569,00						569,00
186	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	6.500,00						6.500,00
187	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	3.180,00	30.000,00		8.585,47	8.585,47	8.454,65	24.594,53
188	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	167.712,00			144.450,44	143.511,54	131.173,85	23.261,56
189	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	569,00						569,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
190	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.360,00	50.000,00		56.780,87	56.780,87	55.381,62	16.579,13
191	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	569,00						569,00
192	3.3.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TEI	2.500,00						2.500,00
193	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	911,00	1.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	411,00
194	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	54.656,00			41.034,50	41.034,50	38.054,50	13.621,50
195	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	98.540,00	50.000,00		129.322,76	126.602,76	116.471,90	19.217,24
196	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00						3.000,00
197	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.535,00			4.096,15	4.096,15	4.096,15	1.438,85
198	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.535,00						2.535,00
199	3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	683,00						683,00
200	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.558,00			14,79	14,79	14,79	2.543,21
201	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.260,00						3.260,00
202	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.522,00			5.009,00	5.009,00	5.009,00	7.513,00
		61 Royalties Saúde	59.000,00		7.000,00				52.000,00
203	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00						9.000,00
204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00		7.000,00				9.000,00
205	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00						9.000,00
206	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00						7.000,00
207	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00						8.000,00
208	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00						10.000,00
		10.303.1010.1012 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES							
		2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	5.697,00						5.697,00
209	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.697,00						5.697,00
		51 Transferência de Convênios - Saúde - Federal	569.775,00		175.089,93				394.685,07
210	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	569.775,00		175.089,93				394.685,07



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 13 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
10.303.1010.1013 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
		2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	5.697,00						5.697,00
211	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.697,00						5.697,00
		51 Transferência de Convênios - Saúde - Federal	747.474,00		165.200,00				582.274,00
212	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	747.474,00		165.200,00				582.274,00
10.303.1010.1015 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'Á									
		2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	5.697,00						5.697,00
213	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.697,00						5.697,00
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	1.141.550,00		188.670,85				952.879,15
214	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.139.550,00		188.670,85				950.879,15
215	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00						2.000,00
10.303.1029.2062 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									
		2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	4.703,00						4.703,00
216	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	916,00						916,00
217	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.306,00						2.306,00
218	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.481,00						1.481,00
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	230.591,00		89.500,00				141.091,00
219	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.418,00						3.418,00
220	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	28.488,00						28.488,00
221	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	198.685,00		89.500,00				109.185,00
16.451.1010.1016 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS									
		2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	7.976,00						7.976,00
222	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.976,00						7.976,00
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	999.206,00						999.206,00
223	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	997.106,00						997.106,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
224	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00						2.100,00
	20.60	SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	1.571.970,00	120.101,88	266.425,90	362.675,68	346.075,68	292.891,52	1.062.970,30
	04.122.2007.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMI							
	0	Recursos Ordinários	334.739,00	71.101,88	12.884,88	328.509,66	320.709,66	267.525,50	64.446,34
225	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.674,00	7.000,00		19.355,48	19.355,48	19.355,48	1.318,52
226	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.170,00	25.000,00		24.000,00	24.000,00	24.000,00	7.170,00
227	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.501,00	2.884,88		9.385,88	9.385,88	8.450,39	0,00
228	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	569,00						569,00
229	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
230	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	19.988,00		12.884,88				7.103,12
231	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	2.800,00						2.800,00
232	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	569,00						569,00
233	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	168.630,00	27.000,00		189.012,70	189.012,70	157.201,84	6.617,30
234	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	569,00						569,00
235	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569,00						569,00
236	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	569,00						569,00
237	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.455,00	4.217,00		31.672,00	23.872,00	21.342,00	
238	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.727,00			47.636,04	47.636,04	33.709,49	33.090,96
239	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569,00						569,00
240	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.533,00			1.475,67	1.475,67	1.475,67	1.057,33
241	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569,00						569,00
242	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.709,00	5.000,00		5.971,89	5.971,89	1.990,63	737,11
	18.541.1013.2015	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE							
	0	Recursos Ordinários	2.847,00						2.847,00
243	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.139,00						1.139,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 15 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
244	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.139,00						1.139,00
245	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	569,00						569,00
	18.544.1012.1022	CONSTRUÇÕES DE AÇUDES							
	0	Recursos Ordinários	11.395,00						11.395,00
246	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.395,00						11.395,00
	52	Transferência de Convênios - Outros - Federal	500.000,00		144.827,32				355.172,68
247	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00		144.827,32				355.172,68
	55	Transferência de Convênios - Outros - Estadual/Municipal/Outros	319.074,00		52.000,00				267.074,00
248	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	319.074,00		52.000,00				267.074,00
	20.601.1011.1046	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS							
	0	Recursos Ordinários	3.560,00						3.560,00
251	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.560,00						3.560,00
	52	Transferência de Convênios - Outros - Federal	138.882,00		10.127,87				128.754,13
252	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.882,00		10.127,87				128.754,13
	20.601.1011.2014	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL							
	0	Recursos Ordinários	14.925,00	6.500,00		2.590,00	2.590,00	2.590,00	18.835,00
253	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	569,00						569,00
254	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.279,00						2.279,00
255	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.139,00						1.139,00
256	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.116,00						9.116,00
257	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	683,00	6.500,00		2.590,00	2.590,00	2.590,00	4.593,00
258	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139,00						1.139,00
	20.601.1011.2016	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA							
	0	Recursos Ordinários	4.996,00	17.000,00		16.379,22	16.379,22	16.379,22	5.616,78
259	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	4.996,00	17.000,00		16.379,22	16.379,22	16.379,22	5.616,78



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
20.604.1003.1019 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO FRIGORIFICO									
0 Recursos Ordinários			28.488,00		1.500,00				26.988,00
260	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.488,00		1.500,00				26.988,00
26.782.1011.2013 MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									
0 Recursos Ordinários			9.799,00	20.000,00		8.800,00			20.999,00
265	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	683,00						683,00
266	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.558,00						4.558,00
267	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.558,00	20.000,00		8.800,00			15.758,00
16 Transferências da CIDE			8.900,00	5.500,00		6.396,80	6.396,80	6.396,80	8.003,20
268	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.139,00	5.500,00		6.396,80	6.396,80	6.396,80	242,20
269	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.192,00						6.192,00
270	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	569,00						569,00
271	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00						1.000,00
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal			194.365,00		45.085,83				149.279,17
272	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	190.865,00		45.085,83				145.779,17
273	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00						3.500,00
20.70 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL			332.491,00	59.113,70	2.400,00	312.662,90	310.261,70	301.467,00	76.541,80
08.243.2011.2018 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR									
0 Recursos Ordinários			67.846,00	9.876,82	2.400,00	64.478,82	64.478,82	61.978,41	10.844,00
274	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569,00						569,00
275	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	51.279,00	8.827,87		58.013,87	58.013,87	58.013,87	2.093,00
276	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.279,00						2.279,00
277	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	569,00						569,00
278	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
279	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	797,00						797,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 17 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
280	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.279,00	816,95		3.095,95	3.095,95	845,54	0,00
281	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.898,00	232,00		3.130,00	3.130,00	2.880,00	
282	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.139,00						1.139,00
283	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.139,00						1.139,00
284	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.418,00		2.400,00				1.018,00
285	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	911,00			239,00	239,00	239,00	672,00
08.244.1004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL									
0 Recursos Ordinários			13.555,00			25,00	25,00	25,00	13.530,00
286	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.279,00						2.279,00
287	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.139,00						1.139,00
288	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.139,00						1.139,00
289	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	569,00						569,00
290	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	569,00						569,00
291	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	683,00						683,00
292	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.279,00			25,00	25,00	25,00	2.254,00
293	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	569,00						569,00
294	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.279,00						2.279,00
295	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.139,00						1.139,00
296	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	911,00						911,00
08.244.1019.2017 DOAÇÃO DIVERSAS A PESSOAS FÍSICAS-INSTITUÍDAS EM LEI MUNIC									
0 Recursos Ordinários			22.644,00			15.976,90	15.268,00	12.968,00	6.667,10
297	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.614,00			12.751,90	12.043,00	10.043,00	3.862,10
298	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.030,00			3.225,00	3.225,00	2.925,00	2.805,00
08.244.2011.2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCI.									
0 Recursos Ordinários			228.446,00	49.236,88		232.182,18	230.489,88	226.495,59	45.500,70



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
299	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.139,00	20.000,00		2.313,16	2.313,16	2.313,16	18.825,84
300	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	158.612,00	3.430,00		162.039,38	162.039,38	162.039,38	2,62
301	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.832,00	9.500,00		46.901,79	46.901,79	43.353,50	2.430,21
302	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	569,00						569,00
303	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
304	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	569,00						569,00
305	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	569,00	2.400,00		2.800,00	2.800,00	2.400,00	169,00
306	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	2.500,00						2.500,00
307	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	569,00	5.000,00					5.569,00
308	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.823,00	2.906,88		4.704,88	3.012,58	2.966,58	25,00
309	3.3.90.31.01	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	569,00						569,00
310	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.455,00			2.062,00	2.062,00	2.062,00	5.393,00
311	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.418,00	6.000,00		9.000,00	9.000,00	9.000,00	418,00
312	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.418,00			2.100,97	2.100,97	2.100,97	1.317,03
313	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569,00			150,00	150,00	150,00	419,00
314	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.279,00						2.279,00
315	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.139,00						1.139,00
316	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.848,00			110,00	110,00	110,00	2.738,00
	20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.562.173,00	1.469.679,34	1.497.679,34	4.810.481,92	4.797.007,67	4.691.898,72	3.723.691,08
	12.361.1020.1031	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE							
	1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	24.505,00		11.787,87				12.717,13
317	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.125,00						6.125,00
318	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.380,00		11.787,87				6.592,13
	15	Transferências de Recursos do FNDE	183.757,00		57.302,50				126.454,50
325	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.252,00		30.000,00				31.252,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
326	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.505,00		27.302,50				95.202,50
		19 Transferências do FUNDEB (outras)	106.030,00						106.030,00
322	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.840,00						12.840,00
323	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.840,00						12.840,00
324	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.350,00						80.350,00
		50 Transferência de Convênios - Educação - Federal	122.505,00		23.000,00				99.505,00
327	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.505,00		23.000,00				99.505,00
		60 Royalties Educação	80.000,00		47.407,41				32.592,59
319	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00		11.835,60				164,40
320	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		9.666,20				20.333,80
321	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00		25.905,61				12.094,39
		12.361.1020.1036 CONCLUSÃO DO COMPLEXO POLI ESPORTIVO DA EMSAL							
		1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	22.791,00						22.791,00
328	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.791,00						22.791,00
		19 Transferências do FUNDEB (outras)	11.395,00						11.395,00
329	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.395,00						11.395,00
		12.361.1020.1048 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL							
		15 Transferências de Recursos do FNDE	151.000,00		52.306,41				98.693,59
333	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		27.302,50				72.697,50
334	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		25.003,91				24.996,09
335	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
		60 Royalties Educação	100.000,00		55.456,55				44.543,45
330	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		40.000,00				30.000,00
331	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.500,00		15.456,55				14.043,45
332	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 20 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
12.361.1020.1057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO FUNDAM									
		1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	21.400,00						21.400,00
336	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.400,00						21.400,00
		15 Transferências de Recursos do FNDE	301.100,00		103.335,46				197.764,54
339	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00		103.335,46				196.664,54
340	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00						1.100,00
		60 Royalties Educação	121.000,00		27.462,50				93.537,50
337	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		27.462,50				92.537,50
338	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
12.361.1020.1058 REFORMA DA ESCOLA SEBASTIÃO ALVES DE LIMA									
		1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	5.000,00						5.000,00
341	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00						5.000,00
		53 Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros	102.000,00	15.000,00		104.013,07	104.013,07	104.013,07	12.986,93
342	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	15.000,00		104.013,07	104.013,07	104.013,07	10.986,93
343	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00						2.000,00
12.361.1020.1060 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO									
		15 Transferências de Recursos do FNDE	601.500,00		322.363,12				279.136,88
347	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00		294.730,62				255.269,38
348	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		27.632,50				22.367,50
349	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00						1.500,00
		60 Royalties Educação	131.000,00		50.000,00				81.000,00
344	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00		50.000,00				60.000,00
345	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00						20.000,00
346	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
12.361.1020.1063 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL									



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 21 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
		15 Transferências de Recursos do FNDE	44.000,00						44.000,00
354	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00						42.000,00
355	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00						2.000,00
		12.361.1020.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
		1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	506.957,00	429.012,55	139.808,59	645.119,10	642.194,58	601.227,04	151.041,86
356	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.820,00	33.000,00		42.139,13	42.139,13	42.139,13	3.680,87
357	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	143.920,00	233.757,65		359.490,20	359.490,20	359.490,20	18.187,45
358	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.600,00	107.254,90		129.887,49	129.887,49	96.079,77	3.967,41
359	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.139,00						1.139,00
360	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00		139.808,59				60.191,41
361	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	4.500,00						4.500,00
362	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	3.343,00			1.493,29	1.493,29	1.362,47	1.849,71
363	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	60.403,00			46.371,75	43.447,23	43.055,23	14.031,25
364	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	569,00						569,00
365	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.139,00						1.139,00
366	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	33.678,00			27.689,00	27.689,00	25.659,00	5.989,00
367	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.578,00	30.000,00		19.794,82	19.794,82	15.187,82	12.783,18
368	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569,00	15.000,00		6.818,02	6.818,02	6.818,02	8.750,98
369	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.572,00			505,40	505,40	505,40	10.066,60
370	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.848,00						2.848,00
371	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.279,00	10.000,00		10.930,00	10.930,00	10.930,00	1.349,00
		12.361.1020.2028 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE							
		4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	83.529,00			52.393,16	48.468,36	46.286,03	31.135,84
372	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	30.120,00			18.715,25	14.790,45	14.790,45	11.404,75
373	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.860,00						2.860,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
374	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.850,00						4.850,00
375	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	41.960,00			33.677,91	33.677,91	31.495,58	8.282,09
376	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.600,00						2.600,00
377	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139,00						1.139,00
12.361.1020.2081 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO									
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação			9.584,00			956,00	956,00	956,00	8.628,00
378	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.065,00						1.065,00
379	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.278,00						1.278,00
380	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	852,00						852,00
381	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.130,00						2.130,00
382	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.597,00			956,00	956,00	956,00	641,00
383	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00						2.662,00
12.361.1021.2031 MANUTENÇÃO DO PDDE									
15 Transferências de Recursos do FNDE			12.170,00	8.977,99		13.156,35	13.156,35	13.062,99	7.991,64
384	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.065,00	8.977,99		12.136,35	12.136,35	12.042,99	906,64
385	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.285,00						1.285,00
386	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.210,00						3.210,00
387	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00			1.020,00	1.020,00	1.020,00	180,00
388	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.410,00						2.410,00
12.361.1024.2022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO									
0 Recursos Ordinários			2.357,00	10.000,00		5.351,45	5.351,45	4.730,15	7.005,55
389	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.715,00	10.000,00		5.351,45	5.351,45	4.730,15	6.363,55
390	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	642,00						642,00
15 Transferências de Recursos do FNDE			4.320,00	13.000,00		14.803,89	13.392,89	12.085,64	2.516,11
391	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.480,00	13.000,00		14.803,89	13.392,89	12.085,64	676,11



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
392	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.240,00						1.240,00
393	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00						600,00
12.361.1024.2026 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL									
		0 Recursos Ordinários	51.052,00			33.909,11	33.909,11	33.300,51	17.142,89
394	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.447,00			33.909,11	33.909,11	33.300,51	15.537,89
395	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605,00						1.605,00
		15 Transferências de Recursos do FNDE	50.090,00	13.582,10		60.472,10	58.423,10	53.200,85	3.200,00
396	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.890,00	13.582,10		60.472,10	58.423,10	53.200,85	0,00
397	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400,00						1.400,00
398	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00						1.800,00
12.361.1025.1032 AQUISIÇÃO DE UM TRANSPORTE PARA SEC. DE EDUCAÇÃO									
		1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	22.791,00						22.791,00
399	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.791,00						22.791,00
12.361.1025.1033 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES									
		1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	5.700,00						5.700,00
400	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00						5.700,00
		15 Transferências de Recursos do FNDE	182.000,00		45.000,00				137.000,00
403	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00		45.000,00				135.000,00
404	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00						2.000,00
		60 Royalties Educação	61.000,00		40.000,00				21.000,00
401	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		40.000,00				20.000,00
402	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
12.361.1025.2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL									
		1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	132.999,00	90.000,00		182.238,93	182.238,93	162.000,33	40.760,07
405	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	1.360,00						1.360,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
406	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	117.045,00	30.000,00		142.888,60	142.888,60	131.097,47	4.156,40
407	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.180,00	10.000,00		6.200,00	6.200,00	6.200,00	8.980,00
408	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.680,00	50.000,00		33.150,33	33.150,33	24.702,86	21.529,67
409	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.450,00						3.450,00
410	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.284,00						1.284,00
		15 Transferências de Recursos do FNDE	28.706,00	15.000,00		26.744,82	26.744,82	22.891,87	16.961,18
417	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	3.485,00						3.485,00
418	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	14.230,00	15.000,00		23.076,66	23.076,66	19.223,71	6.153,34
419	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400,00						2.400,00
420	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.881,00			2.075,61	2.075,61	2.075,61	805,39
421	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00			1.592,55	1.592,55	1.592,55	907,45
422	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.070,00						1.070,00
423	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.140,00						2.140,00
		19 Transferências do FUNDEB (outras)	15.210,00						15.210,00
411	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	2.130,00						2.130,00
412	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00						4.700,00
413	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.700,00						2.700,00
414	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.560,00						2.560,00
415	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.120,00						3.120,00
		12.361.1033.1030 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL							
		1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	9.116,00						9.116,00
424	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.116,00						9.116,00
		50 Transferência de Convênios - Educação - Federal	91.164,00		51.000,00				40.164,00
425	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.164,00		51.000,00				40.164,00
		12.361.1037.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB							



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
18 Transferências do FUNDEB (magistério)			1.754.111,00	151.200,00		1.853.746,95	1.853.746,95	1.853.722,47	51.564,05
426	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.965,00	40.000,00		89.204,28	89.204,28	89.204,28	16.760,72
427	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.405.911,00	61.200,00		1.467.064,72	1.467.064,72	1.467.064,72	46,28
428	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	282.235,00	50.000,00		297.477,95	297.477,95	297.453,47	34.757,05
19 Transferências do FUNDEB (outras)			1.090.038,00	32.000,00		785.125,05	785.125,05	781.182,12	336.912,95
429	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.680,00	32.000,00		57.663,78	57.663,78	57.663,78	11.016,22
430	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	858.894,00			620.335,33	620.335,33	620.335,33	238.558,67
431	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.550,00			107.125,94	107.125,94	103.183,01	58.424,06
432	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600,00						1.600,00
433	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.210,00						1.210,00
434	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00						1.350,00
435	3.3.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TEI	3.500,00						3.500,00
436	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.290,00						2.290,00
437	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.302,00						2.302,00
438	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	572,00						572,00
439	3.3.90.49.01	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00						3.000,00
440	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.145,00						1.145,00
441	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.945,00						11.945,00
12.361.2009.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
0 Recursos Ordinários			21.500,00	76.000,00		76.677,56	74.051,13	66.931,73	20.822,44
442	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.040,00	24.000,00		27.595,97	26.054,54	22.073,38	444,03
443	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.680,00			1.134,00	1.134,00	1.134,00	3.546,00
444	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.500,00	22.000,00		25.309,00	24.849,00	22.883,00	1.191,00
445	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.150,00	30.000,00		22.638,59	22.013,59	20.841,35	11.511,41
446	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.130,00						4.130,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
		1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	186.714,00			53.465,49	53.465,49	49.593,16	133.248,51
447	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.279,00						2.279,00
448	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	123.013,00			41.767,52	41.767,52	41.767,52	81.245,48
449	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.310,00			8.180,10	8.180,10	4.307,77	14.129,90
450	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.139,00						1.139,00
451	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
452	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	569,00						569,00
453	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	960,00						960,00
454	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.115,00			816,91	816,91	816,91	298,09
455	3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	569,00						569,00
456	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.290,00			130,96	130,96	130,96	8.159,04
457	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	569,00						569,00
458	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569,00						569,00
459	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.605,00						1.605,00
460	3.3.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TEI	3.000,00						3.000,00
461	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.070,00			1.050,00	1.050,00	1.050,00	5.020,00
462	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.462,00			1.520,00	1.520,00	1.520,00	5.942,00
463	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569,00						569,00
464	3.3.90.49.01	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00						1.500,00
465	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.279,00						2.279,00
466	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.139,00						1.139,00
467	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139,00						1.139,00
		60 Royalties Educação	52.000,00						52.000,00
468	3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00						3.000,00
469	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00						15.000,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
470	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00						5.000,00
471	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00						15.000,00
472	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00						7.000,00
473	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00						7.000,00
12.362.1025.2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO									
0 Recursos Ordinários			5.350,00						5.350,00
474	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.350,00						5.350,00
15 Transferências de Recursos do FNDE			11.660,00	8.000,00		7.678,34	7.678,34	7.678,34	11.981,66
476	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	1.755,00						1.755,00
477	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.145,00	5.000,00		3.744,14	3.744,14	3.744,14	3.400,86
478	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.280,00						1.280,00
479	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.875,00	3.000,00		3.934,20	3.934,20	3.934,20	940,80
480	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.900,00						1.900,00
481	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00						1.100,00
482	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.605,00						1.605,00
53 Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros			45.990,00	72.510,00		80.182,74	80.182,74	80.182,74	38.317,26
484	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	2.470,00						2.470,00
485	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	19.795,00	52.510,00		68.751,11	68.751,11	68.751,11	3.553,89
486	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.990,00						6.990,00
487	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.420,00	20.000,00		11.431,63	11.431,63	11.431,63	14.988,37
488	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.500,00						5.500,00
489	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605,00						1.605,00
490	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.210,00						3.210,00
12.365.1014.1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E AQUISIÇÃO I									
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação			22.790,00						22.790,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 28 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
491	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.093,00						17.093,00
492	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.697,00						5.697,00
		15 Transferências de Recursos do FNDE	172.432,00						172.432,00
496	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.977,00						56.977,00
497	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.955,00						113.955,00
498	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00						1.500,00
		50 Transferência de Convênios - Educação - Federal	258.627,00		53.000,00				205.627,00
499	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.150,00		53.000,00				147.150,00
500	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.977,00						56.977,00
501	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00						1.500,00
		53 Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros	331.500,00		25.000,00				306.500,00
502	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00		25.000,00				255.000,00
503	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00						50.000,00
504	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00						1.500,00
		60 Royalties Educação	80.000,00		15.466,90				64.533,10
493	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		15.466,90				44.533,10
494	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00						19.000,00
495	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
		12.365.1022.1059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO INFANTIL							
		1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	20.000,00						20.000,00
505	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00						20.000,00
		15 Transferências de Recursos do FNDE	502.100,00		377.982,03				124.117,97
507	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00		377.982,03				122.017,97
508	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00						2.100,00
		60 Royalties Educação	50.000,00						50.000,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
506	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00						50.000,00
	12.365.1022.1062	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ESCOLAS DE ENSINO INF							
	1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	1.200,00						1.200,00
509	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00						1.200,00
	15	Transferências de Recursos do FNDE	21.200,00						21.200,00
510	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00						20.000,00
511	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00						1.200,00
	12.365.1022.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE							
	1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	18.225,00	42.560,00		22.848,05	22.848,05	18.112,92	37.936,95
512	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.709,00						1.709,00
513	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.837,00	18.248,00		10.322,94	10.322,94	10.322,94	14.762,06
514	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	569,00	13.850,00		7.815,86	7.815,86	4.417,55	6.603,14
515	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	569,00						569,00
516	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
517	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	569,00						569,00
518	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.139,00	462,00		1.600,98	1.600,98	663,38	0,02
519	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.139,00	10.000,00		2.030,00	2.030,00	1.740,00	9.109,00
520	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.279,00			1.078,27	1.078,27	969,05	1.200,73
521	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569,00						569,00
522	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	797,00						797,00
523	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569,00						569,00
524	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	911,00						911,00
	12.365.1022.2039	MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL FUNDEB- OUTRAS DESPESAS							
	18	Transferências do FUNDEB (magistério)	210.888,00	22.000,00		227.529,39	227.529,39	227.529,39	5.358,61
525	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.870,00						3.870,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
526	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	168.502,00	22.000,00		190.281,35	190.281,35	190.281,35	220,65
527	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.516,00			37.248,04	37.248,04	37.248,04	1.267,96
		19 Transferências do FUNDEB (outras)	100.321,00	50.000,00		93.248,53	93.248,53	92.209,98	57.072,47
528	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569,00						569,00
529	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	83.242,00			55.373,44	55.373,44	55.373,44	27.868,56
530	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.050,00	50.000,00		37.875,09	37.875,09	36.836,54	21.174,91
531	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.908,00						2.908,00
532	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
533	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	569,00						569,00
534	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	569,00						569,00
535	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	569,00						569,00
536	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	569,00						569,00
537	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
538	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569,00						569,00
539	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569,00						569,00
		12.365.1024.2032 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA							
		0 Recursos Ordinários	6.203,00	40.000,00		13.731,09	13.731,09	12.831,09	32.471,91
540	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.463,00	40.000,00		13.731,09	13.731,09	12.831,09	31.731,91
541	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	740,00						740,00
		15 Transferências de Recursos do FNDE	12.395,00	6.000,00		16.146,50	15.646,50	14.456,00	2.248,50
542	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.215,00	6.000,00		16.146,50	15.646,50	14.456,00	1.068,50
543	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	780,00						780,00
544	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00						400,00
		12.365.1025.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL							
		1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	17.524,00	25.000,00		22.974,45	22.974,45	22.974,45	19.549,55



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
546	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	1.100,00						1.100,00
547	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.478,00	25.000,00		21.814,45	21.814,45	21.814,45	6.663,55
548	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.550,00						1.550,00
549	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.170,00			1.160,00	1.160,00	1.160,00	6.010,00
550	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.966,00						2.966,00
551	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.260,00						1.260,00
		15 Transferências de Recursos do FNDE	3.836,00	7.000,00		1.426,35	1.426,35	1.426,35	9.409,65
552	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	1.350,00						1.350,00
553	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	380,00	5.000,00		961,04	961,04	961,04	4.418,96
554	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	375,00						375,00
555	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	405,00	2.000,00		465,31	465,31	465,31	1.939,69
556	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00						600,00
557	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456,00						456,00
558	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270,00						270,00
		12.366.1023.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - MDE							
		1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	11.163,00	8.555,00		9.843,25	9.843,25	6.033,09	9.874,75
559	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.709,00						1.709,00
560	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.709,00	3.055,00		4.763,03	4.763,03	4.763,03	0,97
561	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	797,00	5.500,00		5.066,27	5.066,27	1.256,11	1.230,73
562	3.1.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
563	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.709,00						1.709,00
564	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.709,00						1.709,00
565	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.709,00			13,95	13,95	13,95	1.695,05
566	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569,00						569,00
567	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	683,00						683,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
12.366.1023.2036 MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB									
18 Transferências do FUNDEB (magistério)			81.328,00			62.585,04	62.585,04	62.585,04	18.742,96
568	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.418,00						3.418,00
569	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.545,00			52.733,57	52.733,57	52.733,57	12.811,43
570	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.365,00			9.851,47	9.851,47	9.851,47	2.513,53
19 Transferências do FUNDEB (outras)			41.225,00	10.000,00		24.867,21	24.867,21	24.867,21	26.357,79
571	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.139,00						1.139,00
572	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	34.395,00			20.385,11	20.385,11	20.385,11	14.009,89
573	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.139,00	10.000,00		4.482,10	4.482,10	4.482,10	6.656,90
574	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	569,00						569,00
575	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	569,00						569,00
576	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	569,00						569,00
577	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	569,00						569,00
578	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	569,00						569,00
579	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569,00						569,00
580	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
581	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569,00						569,00
12.366.1023.2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO									
15 Transferências de Recursos do FNDE			16.520,00	10.000,00		2.572,95	2.572,95	2.572,95	23.947,05
582	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.145,00						3.145,00
583	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.605,00	10.000,00		1.890,95	1.890,95	1.890,95	9.714,05
584	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.269,00			682,00	682,00	682,00	5.587,00
585	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.061,00						2.061,00
586	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.140,00						2.140,00
587	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00						1.300,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 33 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
12.366.1023.2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TI									
15 Transferências de Recursos do FNDE			142.488,34	142.477,42		142.477,42	142.477,42	139.658,83	10,92
1108	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.295,42			108.295,42	108.295,42	108.295,42	
1110	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.478,45			23.478,45	23.478,45	21.179,86	
1107	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	6.905,00			6.894,08	6.894,08	6.894,08	10,92
1114	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.289,47			3.289,47	3.289,47	3.289,47	0,00
1117	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	520,00			520,00	520,00		
12.366.1023.2087 MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AC									
15 Transferências de Recursos do FNDE			171.793,36	169.237,75		169.237,75	169.237,75	168.737,75	2.555,61
1109	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129.721,15			129.721,15	129.721,15	129.721,15	
1111	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.123,56			25.567,95	25.567,95	25.567,95	2.555,61
1115	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.448,65			13.448,65	13.448,65	13.448,65	
1118	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00			500,00	500,00		
12.366.1024.2033 MANUTENÇÃO DO PNAE EJA - JOVENS E ADULTOS									
0 Recursos Ordinários			7.490,00			3.172,49	3.172,49	3.172,49	4.317,51
589	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.955,00			3.172,49	3.172,49	3.172,49	3.782,51
590	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	535,00						535,00
15 Transferências de Recursos do FNDE			10.115,00	1.787,34		1.787,34	1.748,84	1.686,14	8.327,66
591	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.780,00			1.787,34	1.748,84	1.686,14	6.992,66
592	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	535,00						535,00
593	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00						800,00
20.90 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER			2.280.971,00	23.423,20	33.423,20	68.154,43	67.664,23	64.555,21	2.202.816,57
23.695.1034.1037 IMPLAN. AMPL. OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUT. TURÍS									
0 Recursos Ordinários			22.791,00						22.791,00
594	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.791,00						22.791,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	398.842,00		5.000,00				393.842,00
595	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	398.842,00		5.000,00				393.842,00
		23.695.1034.1038 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO EDVALDO MOTA							
		0 Recursos Ordinários	45.582,00		4.450,00				41.132,00
596	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.582,00		4.450,00				41.132,00
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	343.065,00		20.000,00				323.065,00
597	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	341.865,00		20.000,00				321.865,00
598	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00						1.200,00
		23.695.1034.2041 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS							
		0 Recursos Ordinários	17.091,00						17.091,00
599	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	683,00						683,00
600	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.874,00						3.874,00
601	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.139,00						1.139,00
602	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.279,00						2.279,00
603	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.116,00						9.116,00
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	35.819,00		3.973,20				31.845,80
604	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	7.093,00		3.973,20				3.119,80
605	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.093,00						7.093,00
606	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.633,00						21.633,00
		27.122.2010.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO E LAZ							
		0 Recursos Ordinários	105.479,00	23.423,20		68.154,43	67.664,23	64.555,21	60.747,77
607	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569,00						569,00
608	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.678,00	17.492,20		46.169,49	46.169,49	46.169,49	0,71
609	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.450,00	5.000,00		9.865,10	9.865,10	9.049,87	584,90
610	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
611	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	3.500,00						3.500,00
612	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	569,00						569,00
613	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	38.047,00			3.266,35	2.776,15	1.079,00	34.780,65
614	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	569,00	931,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	
615	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569,00						569,00
616	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	569,00						569,00
617	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.363,00			3.011,00	3.011,00	2.711,00	8.352,00
618	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.560,00			4.122,96	4.122,96	3.826,32	5.437,04
619	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569,00						569,00
620	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.418,00			219,53	219,53	219,53	3.198,47
621	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569,00						569,00
622	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	911,00						911,00
27.812.1027.1039 IMPL. AMPL. MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVAS									
0 Recursos Ordinários			13.674,00						13.674,00
623	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.674,00						13.674,00
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal			670.055,00						670.055,00
624	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	670.055,00						670.055,00
27.812.1027.1040 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL									
0 Recursos Ordinários			22.791,00						22.791,00
625	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.791,00						22.791,00
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal			202.000,00						202.000,00
626	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00						200.000,00
627	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00						2.000,00
27.812.1027.1050 IMPLAN. DESENVOLVIMENTO DE NUC. ESPORTE RECREATIVO E LAZER									
0 Recursos Ordinários			3.496,00						3.496,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 36 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
628	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	631,00						631,00
629	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.786,00						2.786,00
630	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79,00						79,00
		50 Transferência de Convênios - Educação - Federal	140.473,00						140.473,00
631	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	136.545,00						136.545,00
632	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.928,00						3.928,00
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	30.979,00						30.979,00
633	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	30.979,00						30.979,00
		27.812.1027.2043 APOIO A COMUNIDADE ESPORTIVA LOCAL							
		0 Recursos Ordinários	6.264,00						6.264,00
634	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	1.139,00						1.139,00
635	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.279,00						2.279,00
636	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	569,00						569,00
637	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569,00						569,00
638	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.139,00						1.139,00
639	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	569,00						569,00
		27.812.1027.2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO							
		0 Recursos Ordinários	6.721,00						6.721,00
640	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.648,00						4.648,00
641	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.073,00						2.073,00
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	67.392,00						67.392,00
642	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.488,00						8.488,00
643	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	25.582,00						25.582,00
644	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.729,00						22.729,00
645	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.093,00						7.093,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
646	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00						3.500,00
	27.812.1039.1066	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA							
	0	Recursos Ordinários	100.000,00						100.000,00
650	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00						100.000,00
	27.812.1039.2083	FOMENTO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS							
	0	Recursos Ordinários	48.457,00						48.457,00
651	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.130,00						2.130,00
652	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.520,00						8.520,00
653	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	3.727,00						3.727,00
654	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.987,00						7.987,00
655	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.053,00						9.053,00
656	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.520,00						8.520,00
657	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.520,00						8.520,00
	21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.638.404,00	682.594,36	138.790,11	2.272.742,03	2.262.138,90	2.208.010,58	1.909.466,22
	10.301.1002.1042	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF							
	2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	11.395,00						11.395,00
658	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.395,00						11.395,00
	51	Transferência de Convênios - Saúde - Federal	56.977,00						56.977,00
659	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.977,00						56.977,00
	10.301.1002.2046	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA							
	2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	16.585,00	30.000,00		5.633,82	5.633,82	3.168,00	40.951,18
660	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.210,00			283,02	283,02		2.926,98
661	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.375,00	30.000,00		5.350,80	5.350,80	3.168,00	38.024,20
	14	Transferências de Recursos do SUS	65.757,00			36.566,56	36.566,56	36.468,56	29.190,44
662	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.280,00			1.291,96	1.291,96	1.193,96	2.988,04



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 38 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquido	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
663	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.407,00			35.274,60	35.274,60	35.274,60	25.132,40
664	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.070,00						1.070,00
10.301.1002.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS									
		2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	41.434,00						41.434,00
665	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.120,00						7.120,00
666	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.418,00						3.418,00
667	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.139,00						1.139,00
668	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.139,00						1.139,00
669	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	5.600,00						5.600,00
670	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.139,00						1.139,00
671	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.418,00						3.418,00
672	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.139,00						1.139,00
673	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.139,00						1.139,00
674	3.3.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TEI	3.500,00						3.500,00
675	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.139,00						1.139,00
676	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.139,00						1.139,00
677	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.139,00						1.139,00
678	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00						3.000,00
679	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.139,00						1.139,00
680	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.418,00						3.418,00
681	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.709,00						1.709,00
		14 Transferências de Recursos do SUS	121.059,00	2.650,00	10.000,00	11.561,51	11.561,51	11.561,51	102.147,49
689	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.350,00	2.650,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	
690	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.697,00			1.800,00	1.800,00	1.800,00	3.897,00
691	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.976,00						7.976,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
692	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.139,00						1.139,00
693	3.3.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.139,00						1.139,00
694	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.139,00						1.139,00
695	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.184,00			390,00	390,00	390,00	3.794,00
696	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.139,00						1.139,00
697	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.139,00						1.139,00
698	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.139,00						1.139,00
699	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	56.065,00		10.000,00				46.065,00
700	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.697,00						5.697,00
701	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.558,00						4.558,00
702	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.907,00						3.907,00
703	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.791,00			3.371,51	3.371,51	3.371,51	19.419,49
	61	Royalties Saúde	50.000,00						50.000,00
682	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.500,00						6.500,00
683	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.500,00						9.500,00
684	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00						6.000,00
685	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00						5.000,00
686	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00						3.000,00
687	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00						8.000,00
688	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00						12.000,00
	10.301.1002.2069	MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA							
	14	Transferências de Recursos do SUS	153.360,00	82.700,00		166.545,24	166.545,24	159.230,95	69.514,76
709	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.743,00	23.200,00		80.896,32	80.896,32	79.782,03	46,68
710	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31.203,00			17.216,67	17.216,67	17.216,67	13.986,33
711	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	13.599,00			182,25	182,25	182,25	13.416,75



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
712	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.560,00						10.560,00
713	3.3.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TEI	3.500,00						3.500,00
714	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.020,00			5.450,00	5.450,00	2.550,00	14.570,00
715	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.235,00			3.300,00	3.300,00		10.935,00
716	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00						2.500,00
1119	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.500,00		59.500,00	59.500,00	59.500,00	
	61	Royalties Saúde	28.500,00						28.500,00
704	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00						5.000,00
705	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.500,00						3.500,00
706	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00						6.000,00
707	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00						6.000,00
708	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00						8.000,00
	10.301.1005.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF							
	2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	337.900,00	83.986,00		217.923,47	216.927,47	196.326,40	203.962,53
717	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00	50.000,00		22.500,00	22.500,00	21.000,00	33.000,00
718	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	133.111,00			22.783,92	22.783,92	22.783,92	110.327,08
719	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.800,00			101.043,04	101.043,04	92.284,16	10.756,96
720	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	856,00						856,00
721	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.139,00						1.139,00
722	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	48.113,00			26.505,83	25.509,83	20.836,36	21.607,17
723	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	683,00						683,00
724	3.3.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TEI	3.000,00						3.000,00
725	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.342,00	15.200,00		25.292,00	25.292,00	23.192,00	3.250,00
726	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.838,00	8.786,00		18.274,78	18.274,78	14.706,06	1.349,22
727	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00						3.000,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
728	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.070,00	10.000,00		1.523,90	1.523,90	1.523,90	9.546,10
729	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.448,00						5.448,00
		14 Transferências de Recursos do SUS	487.884,00	107.000,00		493.171,28	489.122,00	485.066,61	101.712,72
737	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	149.526,00			81.857,50	81.857,50	79.557,50	67.668,50
738	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	190.071,00	70.000,00		259.123,96	259.123,96	259.123,96	947,04
739	3.1.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.070,00						1.070,00
740	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.605,00						1.605,00
741	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	64.870,00	30.000,00		72.873,91	68.824,63	68.614,63	21.996,09
742	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	1.139,00						1.139,00
743	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.890,00	4.000,00		9.650,00	9.650,00	9.350,00	3.240,00
744	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.323,00			20.572,31	20.572,31	19.326,92	750,69
745	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.190,00						3.190,00
746	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.200,00	3.000,00		49.093,60	49.093,60	49.093,60	106,40
		61 Royalties Saúde	30.000,00						30.000,00
730	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00						5.000,00
731	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	3.500,00						3.500,00
732	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00						7.000,00
733	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00						1.500,00
734	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00						4.000,00
735	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00						2.500,00
736	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00						6.500,00
	10.301.1006.2045	MANUT. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - AC							
		2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	346.208,00	6.232,60	56.448,57	200.703,78	200.703,78	193.640,75	95.288,25
747	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.139,00						1.139,00
748	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	241.765,00		56.448,57	109.558,35	109.558,35	109.558,35	75.758,08



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
749	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.315,00	6.232,60		91.112,73	91.112,73	84.082,40	5.434,87
750	3.1.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.139,00						1.139,00
751	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.139,00			32,70	32,70		1.106,30
752	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	1.139,00						1.139,00
753	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.139,00						1.139,00
754	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.139,00						1.139,00
755	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.155,00						6.155,00
756	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139,00						1.139,00
		14 Transferências de Recursos do SUS	261.480,00			230.611,03	230.611,03	230.611,03	30.868,97
757	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.558,00						4.558,00
758	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	230.807,00			230.107,03	230.107,03	230.107,03	699,97
759	3.1.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.139,00						1.139,00
760	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.988,00			504,00	504,00	504,00	3.484,00
761	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	1.070,00						1.070,00
762	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.558,00						4.558,00
763	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.218,00						8.218,00
764	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.070,00						1.070,00
765	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.072,00						6.072,00
		10.301.1008.2050 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL							
		2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	69.042,00	30.000,00		38.510,28	38.510,28	35.261,10	60.531,72
766	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.377,00	30.000,00		8.861,42	8.861,42	8.861,42	27.515,58
767	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.230,00			734,13	734,13	734,13	14.495,87
768	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.610,00			24.231,10	24.231,10	23.364,79	6.378,90
769	3.1.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.139,00						1.139,00
770	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.350,00			4.303,63	4.303,63	1.920,76	1.046,37



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
771	3.3.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TEI	3.500,00						3.500,00
772	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.279,00						2.279,00
773	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.279,00			380,00	380,00	380,00	1.899,00
774	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.139,00						1.139,00
775	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139,00						1.139,00
		14 Transferências de Recursos do SUS	184.144,00			118.180,42	118.180,42	118.180,42	65.963,58
782	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103.655,00			74.012,84	74.012,84	74.012,84	29.642,16
783	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.230,00			12.413,20	12.413,20	12.413,20	16.816,80
784	3.1.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
785	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	38.020,00			30.099,38	30.099,38	30.099,38	7.920,62
786	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.605,00						1.605,00
787	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.745,00			1.655,00	1.655,00	1.655,00	2.090,00
788	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
789	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.751,00						6.751,00
		61 Royalties Saúde	27.500,00						27.500,00
776	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00						5.000,00
777	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.500,00						8.500,00
778	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00						3.000,00
779	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00						3.000,00
780	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00						4.000,00
781	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00						4.000,00
		10.301.1029.2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB - FIXO							
		2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	17.660,00						17.660,00
792	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.160,00						14.160,00
793	3.3.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TEI	3.500,00						3.500,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
14 Transferências de Recursos do SUS			196.780,00		22.000,00	2.722,00	2.722,00	1.465,00	172.058,00
794	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.210,00						16.210,00
795	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	62.400,00		12.000,00				50.400,00
796	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	58.600,00		10.000,00	1.050,00	1.050,00	750,00	47.550,00
797	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.350,00			957,00	957,00		17.393,00
798	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.820,00			580,00	580,00	580,00	18.240,00
799	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.400,00			135,00	135,00	135,00	22.265,00
10.301.1029.2074 PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA									
14 Transferências de Recursos do SUS			260.570,00	105.395,20		244.342,51	238.996,51	238.038,51	121.622,69
800	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.750,00	8.395,20		16.242,62	16.242,62	16.242,62	902,58
801	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	61.770,00	60.000,00		107.310,56	107.310,56	107.310,56	14.459,44
802	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.596,00	37.000,00		40.119,74	40.119,74	39.161,74	5.476,26
803	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	23.149,00			2.204,00	2.204,00	2.204,00	20.945,00
804	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	44.842,00			40.768,60	35.422,60	35.422,60	4.073,40
805	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	802,00						802,00
806	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.661,00			37.696,99	37.696,99	37.696,99	74.964,01
10.301.1029.2075 COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS									
14 Transferências de Recursos do SUS			16.180,00						16.180,00
807	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.140,00						2.140,00
808	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.465,00						2.465,00
809	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.210,00						3.210,00
810	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.015,00						3.015,00
811	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.350,00						5.350,00
10.302.1005.1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE									
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde			16.265,00						16.265,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
812	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.265,00						16.265,00
		14 Transferências de Recursos do SUS	91.100,00	104.879,33		195.979,33	195.979,33	195.979,33	
815	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.100,00	104.879,33		195.979,33	195.979,33	195.979,33	
		51 Transferência de Convênios - Saúde - Federal	113.955,00		30.000,00				83.955,00
816	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.955,00		30.000,00				82.955,00
817	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
		61 Royalties Saúde	30.000,00		20.341,54				9.658,46
813	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00		20.341,54				8.658,46
814	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
	10.302.1008.2070	MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓG							
		2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	47.751,00	48.678,90		94.156,68	94.156,68	92.073,86	2.273,22
820	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.673,00	10.604,00		29.276,40	29.276,40	29.276,40	0,60
821	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.218,00	30.000,00		40.672,21	40.672,21	40.672,21	545,79
822	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.090,00	7.000,00		13.061,84	13.061,84	12.007,30	28,16
823	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.066,00			3.770,00	3.770,00	3.770,00	296,00
824	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.494,00	1.074,90		5.193,23	5.193,23	4.982,95	375,67
825	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.210,00			2.183,00	2.183,00	1.365,00	1.027,00
		14 Transferências de Recursos do SUS	142.950,00			320,00	320,00	320,00	142.630,00
826	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.780,00						37.780,00
827	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.050,00						16.050,00
828	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.305,00						11.305,00
829	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	31.720,00						31.720,00
830	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	37.245,00						37.245,00
831	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00			320,00	320,00	320,00	3.180,00
832	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.350,00						5.350,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
10.302.1029.2061 MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E									
	2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	95.796,00			19.721,69	19.669,84	18.633,59	76.074,31
833	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.279,00						2.279,00
834	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.279,00						2.279,00
835	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.525,00						2.525,00
836	3.1.90.92.01	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.139,00						1.139,00
837	3.3.50.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.284,00						1.284,00
838	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.139,00						1.139,00
839	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	19.448,00			5.903,32	5.851,47	5.851,47	13.544,68
840	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.605,00						1.605,00
841	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	31.406,00			7.125,00	7.125,00	6.725,00	24.281,00
842	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.576,00			6.115,50	6.115,50	5.479,25	13.460,50
843	3.3.90.92.01	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.279,00			577,87	577,87	577,87	1.701,13
844	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.837,00						10.837,00
	14	Transferências de Recursos do SUS	65.200,00	36.550,00		65.136,21	65.136,21	63.232,09	36.613,79
845	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.418,00						3.418,00
846	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.007,00						4.007,00
847	3.1.90.92.01	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.070,00						1.070,00
848	3.3.50.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.070,00	10.000,00		9.680,00	9.680,00	8.380,00	1.390,00
849	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	2.675,00						2.675,00
850	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.459,00	5.000,00		10.851,74	10.851,74	10.851,74	2.607,26
851	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.461,00						2.461,00
852	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	23.901,00	17.000,00		36.600,00	36.600,00	36.250,00	4.301,00
853	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.697,00			1.854,47	1.854,47	1.600,35	11.842,53
854	3.3.90.92.01	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605,00	4.550,00		6.150,00	6.150,00	6.150,00	5,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 47 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
855	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.837,00						2.837,00
	10.302.1029.2071	TETO MUNICIPAL DA REDE BRASIL SEM MISÉRIA							
	14	Transferências de Recursos do SUS	13.965,00						13.965,00
856	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.675,00						2.675,00
857	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.420,00						6.420,00
858	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.605,00						1.605,00
859	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.140,00						2.140,00
860	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.125,00						1.125,00
	10.302.1029.2073	OUTROS PROGRAMAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SUS							
	14	Transferências de Recursos do SUS	26.570,00			880,68	880,68	880,68	25.689,32
861	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.350,00						5.350,00
862	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.066,00						4.066,00
863	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.815,00						4.815,00
864	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.280,00			880,68	880,68	880,68	3.399,32
865	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.639,00						1.639,00
866	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.420,00						6.420,00
	10.304.1003.2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANIT.							
	2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	24.534,00	13.522,33		22.231,69	22.231,69	22.012,85	15.824,64
871	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.279,00						2.279,00
872	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.521,00	11.522,33		19.043,33	19.043,33	19.043,33	
873	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00		2.882,91	2.882,91	2.712,07	1.117,09
874	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.865,00			185,45	185,45	137,45	1.679,55
875	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.140,00						2.140,00
876	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.734,00			120,00	120,00	120,00	2.614,00
877	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.250,00						2.250,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
878	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605,00						1.605,00
879	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.140,00						2.140,00
		14 Transferências de Recursos do SUS	19.800,00	1.000,00		5.114,00	5.114,00	5.114,00	15.686,00
880	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.926,00						1.926,00
881	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.607,00			788,00	788,00	788,00	8.819,00
882	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.247,00			1.071,00	1.071,00	1.071,00	176,00
883	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.140,00						1.140,00
884	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.350,00	1.000,00		3.255,00	3.255,00	3.255,00	95,00
885	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.250,00						1.250,00
886	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.070,00						1.070,00
887	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.210,00						1.210,00
		10.305.1007.2049 MANUT. PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS							
		2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	94.403,00			72.106,00	72.106,00	70.742,03	22.297,00
888	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.590,00						5.590,00
889	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	57.420,00			54.322,57	54.322,57	54.322,57	3.097,43
890	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.180,00			16.940,95	16.940,95	15.595,60	239,05
891	3.1.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.139,00						1.139,00
892	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.139,00			226,30	226,30	226,30	912,70
893	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.145,00						1.145,00
894	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.815,00						2.815,00
895	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.697,00			546,32	546,32	527,70	5.150,68
896	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.139,00			69,86	69,86	69,86	1.069,14
897	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139,00						1.139,00
		14 Transferências de Recursos do SUS	75.700,00	30.000,00		30.623,85	30.463,85	30.003,31	75.076,15
898	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.734,00						2.734,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Página 49 de 59

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquido	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
899	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.050,00	30.000,00		19.171,38	19.171,38	19.171,38	26.878,62
900	3.1.90.92.01	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.926,00						1.926,00
901	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	13.674,00			3.487,36	3.487,36	3.487,36	10.186,64
902	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.140,00						2.140,00
903	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	21.651,00			7.630,00	7.470,00	7.070,00	14.021,00
904	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.959,00			282,83	282,83	222,29	4.676,17
905	3.3.90.92.01	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.651,00			52,28	52,28	52,28	1.598,72
906	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.915,00						10.915,00
	21.10	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.812.598,00	172.570,85	67.257,00	337.854,85	325.052,31	302.249,55	1.580.057,00
	08.241.1018.1027	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS							
	0	Recursos Ordinários	34.186,00						34.186,00
907	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.186,00						34.186,00
	08.244.1004.1044	ESTRUT. REDE DE SERV. SOCIOASSISTENC. PROT. SOCIAL BÁSICA							
	0	Recursos Ordinários	17.434,00						17.434,00
908	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.737,00						11.737,00
909	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.697,00						5.697,00
	29	Transferências de Recursos do FNAS	79.768,00		18.000,00				61.768,00
910	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.791,00						22.791,00
911	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.977,00		18.000,00				38.977,00
	08.244.1004.2054	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PB							
	0	Recursos Ordinários	25.861,00	10.000,00		6.334,13	6.334,13	4.413,29	29.526,87
912	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.558,00			788,00	788,00	788,00	3.770,00
913	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.070,00						1.070,00
914	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250,00	5.000,00		2.777,33	2.777,33	2.606,49	3.472,67
915	3.1.90.92.01	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.070,00						1.070,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
916	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	856,00						856,00
917	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.709,00	5.000,00		2.768,80	2.768,80	1.018,80	3.940,20
918	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.395,00						11.395,00
919	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.709,00						1.709,00
920	3.3.90.92.01	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	535,00						535,00
921	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.709,00						1.709,00
		29 Transferências de Recursos do FNAS	41.464,00	39.530,85		53.573,05	53.573,05	53.378,36	27.421,80
922	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.245,00	8.000,00		12.022,45	12.022,45	12.022,45	3.222,55
923	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.070,00						1.070,00
924	3.1.90.92.01	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.070,00						1.070,00
925	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	856,00			740,36	740,36	740,36	115,64
926	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.210,00			416,85	416,85	416,85	2.793,15
927	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.593,00			4.695,00	4.695,00	4.695,00	11.898,00
928	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.465,00	670,85		4.838,39	4.838,39	4.643,70	297,46
929	3.3.90.92.01	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	535,00						535,00
930	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.420,00	30.860,00		30.860,00	30.860,00	30.860,00	6.420,00
		08.244.1004.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS							
		0 Recursos Ordinários	23.741,00						23.741,00
931	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.070,00						1.070,00
932	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.070,00						1.070,00
933	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.700,00						8.700,00
934	3.1.90.92.01	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284,00						284,00
935	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	3.000,00						3.000,00
936	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	856,00						856,00
937	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.709,00						1.709,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
938	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	535,00						535,00
939	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	535,00						535,00
940	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.709,00						1.709,00
941	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.139,00						1.139,00
942	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	856,00						856,00
943	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
944	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.709,00						1.709,00
		29 Transferências de Recursos do FNAS	12.255,00			110,00	110,00	110,00	12.145,00
945	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.070,00						1.070,00
946	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.070,00						1.070,00
947	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284,00						284,00
948	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	535,00						535,00
949	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.709,00						1.709,00
950	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	535,00						535,00
951	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	856,00						856,00
952	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.709,00			110,00	110,00	110,00	1.599,00
953	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.139,00						1.139,00
954	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.070,00						1.070,00
955	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569,00						569,00
956	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.709,00						1.709,00
		08.244.1004.2064 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS							
		0 Recursos Ordinários	12.079,00						12.079,00
957	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.139,00						1.139,00
958	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.070,00						1.070,00
959	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.848,00						2.848,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
960	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	642,00						642,00
961	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.279,00						2.279,00
962	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.848,00						2.848,00
963	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.253,00						1.253,00
		29 Transferências de Recursos do FNAS	20.061,00	9.000,00		21.502,87	20.546,87	20.177,07	7.558,13
964	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.253,00						1.253,00
965	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	4.280,00			3.746,54	3.746,54	3.746,54	533,46
966	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.848,00			1.385,00	429,00	429,00	1.463,00
967	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.070,00						1.070,00
968	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.859,00			5.204,00	5.204,00	4.954,00	1.655,00
969	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.498,00	2.000,00		3.241,33	3.241,33	3.121,53	1.256,67
970	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.253,00	7.000,00		7.926,00	7.926,00	7.926,00	327,00
		08.244.1004.2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		0 Recursos Ordinários	6.704,00			104,00	104,00	104,00	6.600,00
971	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	535,00						535,00
972	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.139,00						1.139,00
973	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	535,00						535,00
974	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.070,00			104,00	104,00	104,00	966,00
975	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.285,00						1.285,00
976	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.140,00						2.140,00
		29 Transferências de Recursos do FNAS	7.685,00						7.685,00
977	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	631,00						631,00
979	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	535,00						535,00
978	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	350,00						350,00
980	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.139,00						1.139,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
981	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	535,00						535,00
982	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.070,00						1.070,00
983	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.285,00						1.285,00
984	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.140,00						2.140,00
08.244.1004.2067 MANUT. PROG. MUNIC. CAPAC. E FORMAÇÃO. TRABALHADORES DC									
0 Recursos Ordinários			2.333,00						2.333,00
985	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	569,00						569,00
986	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	341,00						341,00
987	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	854,00						854,00
988	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	569,00						569,00
29 Transferências de Recursos do FNAS			2.333,00						2.333,00
989	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	569,00						569,00
990	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	341,00						341,00
991	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	854,00						854,00
992	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	569,00						569,00
08.244.1004.2068 MANUT. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE									
0 Recursos Ordinários			3.242,00						3.242,00
993	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569,00						569,00
994	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	341,00						341,00
995	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	569,00						569,00
996	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	341,00						341,00
997	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	569,00						569,00
998	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	569,00						569,00
999	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284,00						284,00
29 Transferências de Recursos do FNAS			3.242,00						3.242,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
1000	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569,00						569,00
1001	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	341,00						341,00
1002	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	569,00						569,00
1003	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	341,00						341,00
1004	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	569,00						569,00
1005	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	569,00						569,00
1006	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284,00						284,00
08.244.1019.2065 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO									
	0 Recursos Ordinários		73.740,00		5.000,00				68.740,00
1007	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.093,00		5.000,00				12.093,00
1008	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.697,00						5.697,00
1009	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.837,00						6.837,00
1010	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.139,00						1.139,00
1011	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	13.674,00						13.674,00
1012	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.139,00						1.139,00
1013	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.349,00						13.349,00
1014	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.697,00						5.697,00
1015	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.139,00						1.139,00
1016	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.418,00						3.418,00
1017	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.558,00						4.558,00
08.244.1030.1026 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST SOCIAL-									
	0 Recursos Ordinários		5.697,00						5.697,00
1018	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.697,00						5.697,00
	29 Transferências de Recursos do FNAS		200.000,00		17.040,00				182.960,00
1019	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		17.040,00				182.960,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	103.000,00		12.000,00				91.000,00
1020	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		12.000,00				88.000,00
1021	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00						3.000,00
		08.244.1030.1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS							
		0 Recursos Ordinários	2.140,00						2.140,00
1022	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.140,00						2.140,00
		52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	22.791,00						22.791,00
1023	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.791,00						22.791,00
		08.244.1030.2056 MANUT. SERVIÇO. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA							
		0 Recursos Ordinários	38.098,00	18.040,00		30.060,63	30.060,63	24.369,05	26.077,37
1024	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.375,00						3.375,00
1025	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.790,00						2.790,00
1026	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.465,00			10.826,21	10.826,21	10.826,21	3.638,79
1027	3.1.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284,00						284,00
1028	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.070,00						1.070,00
1029	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.418,00	5.000,00		4.257,45	4.257,45	335,51	4.160,55
1030	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.025,00			4.160,00	4.160,00	2.750,00	3.865,00
1031	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.712,00	10.000,00		7.993,45	7.993,45	7.633,81	3.718,55
1032	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	284,00	3.040,00		2.390,20	2.390,20	2.390,20	933,80
1033	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	535,00			234,32	234,32	234,32	300,68
1034	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.140,00			199,00	199,00	199,00	1.941,00
		29 Transferências de Recursos do FNAS	115.020,00	35.000,00		108.211,46	104.853,04	96.837,56	41.808,54
1035	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.929,00			18.857,57	18.857,57	18.857,57	18.071,43
1036	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.088,00			35.966,67	35.966,67	35.966,67	5.121,33
1037	3.1.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284,00						284,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
1038	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	2.370,00			784,92	784,92	784,92	1.585,08
1039	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.640,00	5.000,00		10.993,84	9.635,42	6.919,94	4.646,16
1040	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.750,00	20.000,00		38.477,90	38.477,90	33.177,90	2.272,10
1041	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.140,00	10.000,00		3.130,56	1.130,56	1.130,56	9.009,44
1042	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	284,00						284,00
1043	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	535,00						535,00
08.244.1036.2076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCF									
0 Recursos Ordinários			59.853,00			9.832,61	9.832,61	8.406,63	50.020,39
1049	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.675,00						2.675,00
1050	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.840,00						8.840,00
1051	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.530,00			5.974,85	5.974,85	5.125,12	3.555,15
1052	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.605,00						1.605,00
1053	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	6.540,00			2.154,80	2.154,80	1.726,10	4.385,20
1054	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.675,00						2.675,00
1055	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.605,00						1.605,00
1056	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.498,00						20.498,00
1057	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.210,00			1.529,35	1.529,35	1.381,80	1.680,65
1058	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.675,00			173,61	173,61	173,61	2.501,39
29 Transferências de Recursos do FNAS			91.145,00	61.000,00		108.126,10	99.637,98	94.453,59	44.018,90
1059	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.400,00			23.690,61	23.690,61	23.690,61	12.709,39
1060	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.400,00						11.400,00
1061	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	1.605,00						1.605,00
1062	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.700,00	37.000,00		45.573,34	37.085,22	33.720,83	2.126,66
1063	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.280,00			404,90	404,90	404,90	3.875,10
1064	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.605,00						1.605,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
1065	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.895,00	21.000,00		32.741,25	32.741,25	30.921,25	1.153,75
1066	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.700,00	3.000,00		4.161,00	4.161,00	4.161,00	2.539,00
1067	3.3.90.92.01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.210,00						3.210,00
1068	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.350,00			1.555,00	1.555,00	1.555,00	3.795,00
08.306.1035.1045 IMPLANTAÇÃO DE UMA UNID DE APOIO A DIST DE ALIM DA AGRIC F.									
0 Recursos Ordinários			11.395,00						11.395,00
1069	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.395,00						11.395,00
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal			512.797,00		15.217,00				497.580,00
1070	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	45.582,00						45.582,00
1071	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	341.865,00		15.217,00				326.648,00
1072	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.350,00						125.350,00
08.306.1035.2057 IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR									
0 Recursos Ordinários			29.433,00						29.433,00
1073	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	16.100,00						16.100,00
1074	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.230,00						9.230,00
1075	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.103,00						4.103,00
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal			255.101,00						255.101,00
1076	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	19.788,00						19.788,00
1077	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	43.138,00						43.138,00
1078	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	93.895,00						93.895,00
1079	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.280,00						98.280,00
21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			212.718,00	73.722,25	7.562,25	84.498,57	83.091,07	75.427,32	194.379,43
13.122.1026.2078 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA									
0 Recursos Ordinários			37.520,00			2.099,48	2.099,48	2.099,48	35.420,52
1080	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.390,00						6.390,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
1081	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.545,00						7.545,00
1082	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.780,00						2.780,00
1083	3.3.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS	1.000,00						1.000,00
1084	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	6.390,00			2.099,48	2.099,48	2.099,48	4.290,52
1085	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.325,00						5.325,00
1086	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.790,00						4.790,00
1087	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00						3.300,00
13.392.1026.2040 REALIZAÇÃO DA SEMANA CULTURAL									
0 Recursos Ordinários			14.813,00			1.199,94	1.199,94	1.199,94	13.613,06
1092	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.279,00			1.199,94	1.199,94	1.199,94	1.079,06
1093	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.279,00						2.279,00
1094	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.255,00						10.255,00
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal			131.278,00		7.562,25				123.715,75
1095	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	29.600,00		7.562,25				22.037,75
1096	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	31.115,00						31.115,00
1097	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.563,00						70.563,00
13.392.1026.2079 REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS									
0 Recursos Ordinários			29.107,00	73.722,25		81.199,15	79.791,65	72.127,90	21.630,10
1098	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.065,00						1.065,00
1099	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	12.068,00			8.180,40	6.772,90	6.397,90	3.887,60
1100	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	2.130,00						2.130,00
1101	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.195,00						3.195,00
1102	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.065,00						1.065,00
1103	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.195,00	23.722,25		26.917,25	26.917,25	19.628,50	
1104	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.662,00	50.000,00		46.101,50	46.101,50	46.101,50	6.560,50



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
1105	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.727,00						3.727,00
	90.10	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	177.413,00						177.413,00
	99.999.9999.9001	RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
	0	Recursos Ordinários	177.413,00						177.413,00
1106	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.413,00						177.413,00
		Total do Poder Executivo --->	28.107.479,00	3.217.485,31	3.217.485,31	12.158.250,38	12.046.093,27	11.619.698,08	15.949.228,62
		Total Geral --->	28.758.642,00	3.269.485,31	3.269.485,31	12.745.486,82	12.633.329,71	12.206.934,52	16.013.155,18



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PUBLICADO NO D.O.M.

08 / 10 / 2015

EDIÇÃO Nº 026 EXTRA

LEI Nº 436/2015.

CONCEDE AUMENTO AS CATEGORIAS QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a Presente Lei.

Art. 1º - Fica concedido aumento para categorias descritas no anexo único, parte integrante desta lei, nos seguintes termos:

I – Professor – 10% (Dez por cento);

II - Motorista - 10% (Dez por cento);

III - Operador de Equipamento Rodoviário – 10% (Dez por cento);

IV – Eletricista – 10% - (Dez por cento);

V - Técnico em Enfermagem – 10% (Dez por cento);

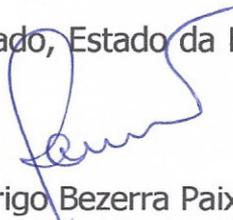
VI – Técnico em Processamento de Dados – 10% (Dez por cento);

Art. 2º - O reajuste será calculado com base no vencimento básico dos referidos servidores e com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2015 para a categoria de Professor, 01 de julho de 2015 para as categorias de Motorista, Operador de Equipamento Rodoviário e Eletricista, 01 de agosto de 2015 para as categorias de Técnico em Enfermagem e Técnico em Processamento de Dados. Conforme anexo único.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas constantes no artigo 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 06 de Outubro de 2015.


 Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 Prefeito Constitucional

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com



PUBLICADO NO D.O.M.
08 / 30 / 2015
EDIÇÃO Nº 026 EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 436/2015.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 436/2015

CARGO	VENCIMENTO ANTERIOR EM R\$	VENCIMENTO ATUAL EM R\$
Professor	1.344,95	1,479,45
Eletricista	1.173,00	1.290,30
Motorista	1.173,00	1.290,30
Operador de Equipamento Rodoviário	1.173,00	1.290,30
Técnico em Enfermagem	941,20	1.035,32
Técnico em Processamento de Dados	1.173,00	1.290,30

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 06 de Outubro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 08 de outubro de 2015. - Edição Extraordinária nº. 026

LEI Nº 436/2015.

CONCEDE AUMENTO AS CATEGORIAS QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a Presente Lei.

Art. 1º - Fica concedido aumento para categorias descritas no anexo único, parte integrante desta lei, nos seguintes termos:

I – Professor – 10% (Dez por cento);

II - Motorista - 10% (Dez por cento);

III - Operador de Equipamento Rodoviário – 10% (Dez por cento);

IV – Eletricista – 10% - (Dez por cento);

V - Técnico em Enfermagem – 10% (Dez por cento);

VI – Técnico em Processamento de Dados – 10% (Dez por cento);

Art. 2º - O reajuste será calculado com base no vencimento básico dos referidos servidores e com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2015 para a categoria de Professor, 01 de julho de 2015 para as categorias de Motorista, Operador de Equipamento Rodoviário e Eletricista, 01 de agosto de 2015 para as categorias de Técnico em Enfermagem e Técnico em Processamento de Dados. Conforme anexo único.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas constantes no artigo 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 06 de Outubro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

LEI Nº 436/2015.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 436/2015

CARGO	VENCIMENTO ANTERIOR EM R\$	VENCIMENTO ATUAL EM R\$
Professor	1.344,95	1.479,45
Eletricista	1.173,00	1.290,30
Motorista	1.173,00	1.290,30
Operador de Equipamento Rodoviário	1.173,00	1.290,30
Técnico em Enfermagem	941,20	1.035,32
Técnico em Processamento de Dados	1.173,00	1.290,30

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 06 de Outubro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 061/2015

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data Marcia Rejane Felix de Lacerda do cargo de Chefe de Empenho matrícula 003584.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 30 de Setembro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 062/2015

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 268/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Edilene Gomes de Almeida para exercer o cargo de Diretor Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Outubro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

Relação dos Convênios/Programas Celebrados

Convênio/Programa nº: **00804581** Ano da celebração: **2014**
Nome: **Pavimentacao e drenagem da Rua Osorio Queiroga de**
Objeto: Pavimentacao e drenagem da Rua Osorio Queiroga de Assis
Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **05457283000208 - MINISTERIO DO TURISMO**

Convênio/Programa nº: **01902015** Ano da celebração: **2015**
Nome: **PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS,
NO ANO LETIVO DE 2015, PARA UNIDADES DE ENSINO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADES
PRÓXIMAS.
Origem de Recurso: **2 - Estadual**
Concedente: **08778250000169 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Convênio/Programa nº: **04502013** Ano da celebração: **2013**
Nome: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SEBASTIÃO ALVES DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB.
Origem de Recurso: **2 - Estadual**
Concedente: **08778250000169 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Registros: 3

**Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –
FUNDEB do Município de Condado, Estado da Paraíba.**

PARECER 2015

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Condado, Estado da Paraíba, instituído pela Lei 297/2007 de 22 de Fevereiro de 2007, analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2015 foram na ordem de R\$ 3.057.181,34 (Três milhões, cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente às transferências repassadas pelo Governo Federal e de R\$ 8.828,72 (Oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) referente aos rendimentos de aplicação financeira.

Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

- ✓ Recursos do FUNDEB 60% - do valor recebido referente as transferências dos recursos mais os rendimentos de aplicações financeiras, foram aplicados 69,91% na remuneração dos profissionais do Magistério, percentual superior ao mínimo de 60% exigido pela Lei 11.494/07 em seu artigo 22.
- ✓ Recursos do FUNDEB 40% - dos recursos recebidos foram no pagamento dos servidores de apoio e obrigações patronais inerentes a esses servidores e manutenção das escolas.
- ✓ Após uma análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2015.

MEMBROS DO CONSELHO

Dalvaneide Linhares de Andrade

Dalvaneide Linhares de andrade

Presidente

CPF: 011.748.374-54

Evandro de Sousa Nascimento

Evandro de Sousa Nascimento

Vice-Presidente

CPF: 752.874.554-53

*Relatório em 07/03/2016
At: 20 = 30 AT Allunt*

Jacira Lirida Pereira da Silva

Jacira Lirida da Silva

CPF: 603.757.874-53

Maria José Araújo da Silva

Maria José Araújo da Silva

CPF: 119.381.694-76

Maria Izouda dos Santos

Maria Izouda dos Santos

CPF: 000.203.754-84

Lucélia Lopes Ferreira Miguel

Lucélia Lopes Ferreira Miguel

CPF: 010.065.964-02

José Roberto Fernandes Ferreira

José Roberto Fernandes Ferreira

CPF: 020.602.464-90

Daniery Fernandes Araújo

Daniery Fernandes Araújo

CPF: 037.528.784-10

Francinalva Pereira Ferreira

Francinalva Pereira Ferreira

CPF: 043.033.364-16

Sebastião Claudio Oliveira Pereira

Sebastião Claudio Oliveira Pereira

CPF: 029.339.124-65



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRESIDÊNCIA
 GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

CERTIDÃO

CERT-GERPRECAT N° 19/2016

Certifico para os devidos fins de direito, atendendo solicitação de pessoa interessada, que a dívida consolidada do Município de Condado, em 31/12/2015, é de R\$16.055,07 (dezesesseis mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos).

E, como nada mais foi requerido, dou por encerrada a presente.

Gerência de Precatórios, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2016.

Ugo Rodrigo Gomes de Queiroz
 Gerente de Precatórios



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 1 de 1

Anexo XII
Balanco Orçamentário

RECEITAS	Previsão	Execução	Diferença	DESPESAS	Fixação	Execução	Diferença
Transferências Financeiras				Créditos Orçamentários e Suplementares	28.758.642,00	12.257.703,84	16.500.938,16
RECEITAS CORRENTES	19.843.050,00	14.161.752,14	5.681.297,86	Créditos Especiais	487.782,98	487.782,98	
RECEITA TRIBUTÁRIA	217.099,00	170.088,23	47.010,77	Créditos Extraordinários			
RECEITA PATRIMONIAL	74.409,00	112.892,14	38.483,14				
RECEITA DE SERVIÇOS	39.530,00	480,00	39.050,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.472.321,00	13.846.838,06	5.625.482,94				
	39.691,00	31.453,71	8.237,29				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.709.351,00	242.523,00	10.466.828,00				
	50.000,00	59.100,00	9.100,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.659.351,00	183.423,00	10.475.928,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.793.759,00)	(1.637.848,40)	155.910,60				
SOMA	28.758.642,00	12.766.426,74	15.992.215,26	SOMA	29.246.424,98	12.745.486,82	16.500.938,16
Déficit	487.782,98		487.782,98	Superávit		20.939,92	20.939,92
TOTAL	29.246.424,98	12.766.426,74	16.479.998,24	TOTAL	29.246.424,98	12.766.426,74	16.479.998,24

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

VERONICA DIAS VIEIRA

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO

PREFEITO Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Deputado Estadual - P. 833 04087/16. Data: 29/09/2016 15:16. Responsável: Caio R. B. Paixão.

Impresso por convidado em 31/01/2021 21:37. Validação: FF76.0940.BFA6.9ADB.3275.D3E9.2921.31A2.



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 1 de 3

Anexo XIII
Balanco Financeiro

RECEITAS	R\$	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			12.766.426,74	ORÇAMENTÁRIA			12.745.486,82
RECEITAS CORRENTES		14.161.752,14		LEGISLATIVA	587.236,44		
RECEITA TRIBUTÁRIA	170.088,23			JUDICIÁRIA	56.780,00		
RECEITA PATRIMONIAL	112.892,14			ADMINISTRAÇÃO	1.643.131,07		
RECEITA DE SERVIÇOS	480,00			ASSISTÊNCIA SOCIAL	650.517,75		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.846.838,06			SAÚDE	3.631.116,99		
	31.453,71			EDUCAÇÃO	4.810.481,92		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(1.637.848,40)		CULTURA	84.498,57		
RECEITAS DE CAPITAL		242.523,00		URBANISMO	939.388,40		
	59.100,00			AGRICULTURA	18.969,22		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	183.423,00			TRANSPORTE	15.196,80		
				DESPORTO E LAZER	68.154,43		
				ENCARGOS ESPECIAIS	240.015,23	12.745.486,82	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.866.648,33	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.865.723,78
RESTOS A PAGAR	538.552,30			INSS CAMARA	40.614,49		
INSS GERAL	181.517,89			INSS GERAL	180.925,96		
INSS CAMARA	40.614,49			SALARIO MATERNIDADE - SAUDE	18.806,40		
SALARIO MATERNIDADE - SAUDE	20.752,80			SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB 60%	24.749,63		
SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB 60%	24.749,63			PENSÃO ALIMENTICIA - GERAL	7.542,45		
PENSÃO ALIMENTICIA - GERAL	7.542,45			PENSÃO ALIMENTICIA - SAUDE	1.103,75		
PENSÃO ALIMENTICIA - SAUDE	1.103,75			PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	3.465,29		
PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	3.465,29			EMPRESTIMO BANCO BRASIL - GERAL	6.063,85		



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 2 de 3

Anexo XIII
Balço Financeiro

RECEITAS	R\$	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$	R\$
EMPRESTIMO BANCO BRASIL - GERAL	5.371,63			EMPRESTIMO BANCO BRASIL - SAUDE	8.415,06		
EMPRESTIMO BANCO BRASIL - SAUDE	8.900,09			INSS SAUDE	158.230,55		
INSS SAUDE	164.677,87			EMPRESTIMO CEF - GERAL	58.293,75		
EMPRESTIMO CEF - GERAL	57.651,98			EMPRESTIMO CEF - SAUDE	92.640,83		
EMPRESTIMO CEF - SAUDE	96.330,86			EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 60%	55.525,25		
EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 60%	55.525,25			EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 40%	30.138,54		
EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 40%	30.138,54			EMPRESTIMO BRADESCO - GERAL	60.394,66		
EMPRESTIMO BRADESCO - GERAL	58.224,39			EMPRESTIMO BRADESCO - SAUDE	79.479,37		
EMPRESTIMO BRADESCO - SAUDE	82.431,02			EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 60%	100.592,17		
EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 60%	100.515,22			EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 40%	45.554,78		
EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 40%	47.158,29			SINFEMP CAMARA	434,40		
SINFEMP CAMARA	434,40			CONTRIBUIÇÃO SINDACSE	2.661,35		
CONTRIBUIÇÃO SINDACSE	2.877,08			CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - GERAL	5.883,15		
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - GERAL	5.750,30			CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - SAUDE	4.173,33		
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - SAUDE	4.284,80			CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 60%	12.420,29		
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 60%	12.420,29			CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 40%	4.463,48		
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 40%	4.463,48			INSS FUNDEB 60%	160.861,88		
INSS FUNDEB 60%	160.870,91			IRRF CAMARA	2.017,91		
IRRF CAMARA	2.017,91			SALÁRIO MATERNIDADE - FUNDEB 40%	3.152,00		
SALÁRIO MATERNIDADE - FUNDEB 40%	3.152,00			ISS CAMARA	1.080,00		
ISS CAMARA	1.080,00			INSS FUNDEB 40%	56.562,97		
INSS FUNDEB 40%	56.562,97			SALARIO FAMILIA - CAMARA	550,20		
SALARIO FAMILIA - CAMARA	550,20			EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA E. FEDERAL	34.778,40		
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA E. FEDERAL	34.778,40			SALARIO FAMILIA GERAL	17.619,10		
SALARIO FAMILIA GERAL	17.614,72			RESTOS A PAGAR 2014	531.753,33		



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 3 de 3

Anexo XIII
Balanco Financeiro

RECEITAS	R\$	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$	R\$
Contribuição Sindical Compulsória	1.867,62			Contribuição Sindical Compulsória	1.867,62		
Contribuição Sindical Compulsória - F60%	3.603,84			Contribuição Sindical Compulsória - F60%	3.603,84		
Contribuição Sindical Compulsória - F40%	1.600,03			Contribuição Sindical Compulsória - F40%	1.600,03		
Contribuição Sindical Compulsória - SAÚDE	4.976,52			Contribuição Sindical Compulsória - SAÚDE	4.976,52		
SALARIO FAMILIA SAUDE	11.970,74			RESTOS A PAGAR CÂMARA	19.973,86		
SALARIO FAMILIA FUNDEB 60%	828,18			SALARIO FAMILIA SAUDE	12.073,96		
SALARIO FAMILIA FUNDEB 40%	9.720,20	1.866.648,33		SALARIO FAMILIA FUNDEB 60%	828,18		
				SALARIO FAMILIA FUNDEB 40%	9.851,20	1.865.723,78	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			999.651,26	SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE			1.021.515,73
Caixa	31.419,66			Caixa		66.391,83	
Bancos e Correspondentes	968.231,60	999.651,26		Bancos e Correspondentes			955.123,90
TOTAL			15.632.726,33	TOTAL			15.632.726,33

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA
 CONTADORA CRC/PB 5.823

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 1 de 1

**Anexo XIV
 Balanço Patrimonial**

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
ATIVO FINANCEIRO			1.024.804,21	PASSIVO FINANCEIRO			954.819,81
Disponível		1.021.515,73		Restos a Pagar Processados		454.675,70	
Caixa		66.391,83		Restos a pagar Não Processados		140.362,59	
Bancos e Correspondentes		955.123,90		Serviço da Dívida a Pagar			
Extratores				Depósitos		359.781,52	
Vinculados em c/c Bancárias				Débitos de Tesouraria			
-----				PASSIVO PERMANENTE			6.723.801,38
Realizável		3.288,48		Dívida Fundada Interna:			
-----				Em Títulos		429.393,27	
ATIVO PERMANENTE			3.795.684,62	INSS		6.294.408,11	
Bens Móveis		1.687.447,29		Dívida Fundada Externa:			
Bens Imóveis		2.011.256,56		Em Títulos			
Bens de Natureza Industrial				Por Contratos			
Créditos		96.980,77		Diversos:			
Valores Diversos				-----			
Soma do Ativo Real			4.820.488,83	Soma do Passivo Real			7.678.621,19
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real Descoberto			2.858.132,36	Ativo Real Líquido			
Soma			7.678.621,19	Soma			
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Valores em Poder de Terceiros:				Contrapartida de Valores em			
-----				Poder de Terceiros:			
Valores Nominais Emitidos:				-----			
Diversos:				Contrapartida de Valores			
-----				Nominais Emitidos:			
-----				Diversos:			
-----				-----			
TOTAL GERAL			7.678.621,19	TOTAL GERAL			7.678.621,19

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA
 CONTADORA CRC/PB 5.823

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 1 de 2

Anexo XV
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			13.425.099,41	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			13.269.680,08
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		12.766.426,74		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		12.745.486,82	
RECEITAS CORRENTES		14.161.752,14		Despesa Corrente		11.966.143,15	
RECEITA TRIBUTÁRIA	170.088,23			Pessoal e Encargos Sociais	8.469.005,73		
RECEITA PATRIMONIAL	112.892,14			Juros e Encargos da Dívida			
RECEITA DE SERVIÇOS	480,00			Outras Despesas Correntes	3.497.137,42		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.846.838,06			Despesa de Capital		779.343,67	
	31.453,71			Investimentos	641.729,35		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(1.637.848,40)		Inversões Financeiras			
RECEITAS DE CAPITAL		242.523,00		Amortização da Dívida	137.614,32		
	59.100,00			DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	183.423,00			Despesa Corrente			
				Pessoal e Encargos Sociais			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		658.672,67		Outras Despesas Correntes			
Aquisição de Bens Móveis	227.075,67			Despesa de Capital			
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	299.992,40			Investimentos			
Const.e Aquis.de Bens de Nat.Industrial				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		524.193,26	
Aquisição de Títulos e Valores				Cobrança da Dívida Ativa			
Empréstimos Concedidos				Alienação de Bens Móveis	59.100,00		
Amortização da Dívida Fundada Interna	123.614,32			Alienação de Bens Imóveis			
Precatórios	4.701,80			Alienação de Bens de Natureza Industrial			
Diversas	3.288,48			Alienação de Títulos e Valores			
				Emprestimos Tomados			
				Recebimento de Créditos			
				Inscrição da Dívida	456.596,45		
				Precatórios	8.496,81		



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 2 de 2

Anexo XV
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			97.708,77	Diversas			
Inscrição da Dívida Ativa		96.980,77		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Inscrição de Outros Créditos				Cancelamento da Dívida Ativa			
Incorporação de Bens (Doações, Legados, Etc.)				Encampação de Dívidas Passivas			
Diversas				Diversas			
Cancelamentos de Restos a Pagar		728,00		TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			13.269.680,08
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			13.522.808,18	RESULTADO PATRIMONIAL			13.269.680,08
RESULTADO PATRIMONIAL			13.522.808,18	Superávit			253.128,10
Déficit				TOTAL GERAL			13.522.808,18
TOTAL GERAL			13.522.808,18				

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

VERONICA DIAS VIEIRA

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO

PREFEITO Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Deputado Vereador de C. P. P. 04087/16. Data: 29/03/2016 15:16. Responsável: Caio R. B. Paixão.
 Impresso por convidado em 31/01/2021 21:37. Validação: ED6B.2252.2F21.5F96.EFC7.BB3B.59FF.1D30.



Município: CONDADO
Poder: EXECUTIVO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Anexo XVI

Demonstração da Dívida Fundada Interna

CREDOR	Saldo Anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo Para o Exercício Seguinte
		Emissão/Atualização	Amortização	
INSS	5.897.302,88	456.219,55	59.114,32	6.294.408,11
ENERGISA	477.461,30	376,90	64.500,00	413.338,20
PRECATÓRIOS	12.260,06	8.496,81	4.701,80	16.055,07
TOTAL R\$	6.387.024,24	465.093,26	128.316,12	6.723.801,38

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO

ROBERTA WALERIA RODRIGUES FORMIGA PAIXAO
 SEC. FINANÇAS

VERONICA DIAS VIEIRA
 CONTADORA CRC/PB 5.823/0-0



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 CNPJ: 09.151.473/0001-64

Condado-PB, 22 de Janeiro de 2016.

Ofício nº 013/2016

Ao
 Ilustríssimo Senhor
 Maria Jose Dias de Lucena
 Agencia da Receita Federal
 Patos - PB

Assunto: Solicita valor da Dívida do INSS em 31/12/2015.

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, solicito informação do valor da dívida previdenciária do município de Condado-PB, em 31 de dezembro de 2015, para lançamento na Dívida Consolidada, nos termos da Lei 4.320/64.

Dados:
CNPJ 09.151.473/0001-64
Prefeitura Município de Condado.

Atenciosamente,

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 Prefeito de Condado-PB

RFB/SRRF/4º RR-ARF - PAT - PB
 Em 26/01/16
 Wylatyara Quirino Alves Monteiro
 Recepcionista

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 83-34381009 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE SITUAÇÃO FISCAL

14/12/2015 12:06:59
 Pag: 1

CNPJ: 09.151.473 - MUNICIPIO DE CONDADO - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 09.151.473/0001-64

Débito em Cobrança - RFB -----

No Débito	Fase	Descrição
36505623-5	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
36856203-4	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
36856204-2	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
39692944-3	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
39692945-1	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
39692955-9	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
39692956-7	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
39692974-5	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
39692975-3	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
40182656-2	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
40182659-7	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
40182660-0	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
40182663-5	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
40975819-1	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
40975820-5	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
40975831-0	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
40975834-5	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
41310717-5	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
41310718-3	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
45677098-4	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
60455722-1	040201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa - PGFN -----

No Débito	Fase	Modalidade
36856194-1	000781	-
40341154-8	000781	-
40341153-0	000781	-
37201278-7	000781	-
37201272-8	000781	-
37201269-8	000781	-
37201268-0	000781	-
37201276-0	000781	-
37201277-9	000781	-
39533022-0	000781	-
39533023-8	000781	-
37201273-6	000781	-
37201275-2	000781	-
37201274-4	000781	-

FIM DE RELATÓRIO

SICOB

LPRO

DATAPREV-INSS

LPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 14/12/15

LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 12:07:53

	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
CDF	31561763-2	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
NFLD	31563509-6	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
LDC	31564382-0	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
LDC	35239220-7	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,01
LDC	35239221-5	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,01
LDC	35239288-6	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
LDC	35652171-0	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
LDC	35652181-8	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
DCGO	36323153-6	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
DCGO	36505622-7	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,01
DCGO	36505623-5	09.151.473/0001-64	13-021-020	237.352,15
DCGO	36856193-3	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
DCGO	36856203-4	09.151.473/0001-64	13-021-020	51.928,07

368562042

PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

SICOB

LPRO

DATAPREV-INSS

LPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 14/12/15

LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 12:08:02

	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
DCGO	36856204-2	09.151.473/0001-64	13-021-020	269.633,53
AI	37201270-1	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
AI	37201271-0	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
DCGO	39692944-3	09.151.473/0001-64	13-021-020	68.080,65
DCGO	39692945-1	09.151.473/0001-64	13-021-020	130.682,54
DCGO	39692955-9	09.151.473/0001-64	13-021-020	205.305,15
DCGO	39692956-7	09.151.473/0001-64	13-021-020	63.201,55
DCGO	39692974-5	09.151.473/0001-64	13-021-020	318.789,93
DCGO	39692975-3	09.151.473/0001-64	13-021-020	80.432,36
DCGO	40182656-2	09.151.473/0001-64	13-021-020	232.033,60
DCGO	40182659-7	09.151.473/0001-64	13-021-020	33.178,09
DCGO	40182660-0	09.151.473/0001-64	13-021-020	197.085,42
DCGO	40182663-5	09.151.473/0001-64	13-021-020	422.373,16

409758191

PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

SICOB

LPRO

DATAPREV-INSS

LPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 14/12/15

LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 12:08:09

PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
DCGO 40975819-1	09.151.473/0001-64	13-021-020	559.556,70
DCGO 40975820-5	09.151.473/0001-64	13-021-020	3.745,15
DCGO 40975831-0	09.151.473/0001-64	13-021-020	104.590,75
DCGO 40975834-5	09.151.473/0001-64	13-021-020	83.064,90
DCGO 41310717-5	09.151.473/0001-64	13-021-020	39.138,91
DCGO 41310718-3	09.151.473/0001-64	13-021-020	134.957,28
DCGO 45677098-4	09.151.473/0001-64	13-021-020	10.302,99
CDF 55649781-3	09.151.473/0001-64	13-021-020	601.231,08
CDF 60201069-1	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
CDF 60223544-8	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
CDF 60272416-3	09.151.473/0001-64	13-021-020	0,00
CDF 60455722-1	09.151.473/0001-64	13-021-020	293.982,78

0 PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

SICOB

LPRO

DATAPREV-INSS

LPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 15/12/15

LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 13:15:59

	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
NFLD	31561799-3	24.508.889/0001-80	13-021-020	0,00
NFLD	31563508-8	24.508.889/0001-80	13-021-020	0,00
DCGO	36518820-4	24.508.889/0001-80	13-021-020	14.635,69
DCGO	36518823-9	24.508.889/0001-80	13-021-020	0,01
DCGO	36537893-3	24.508.889/0001-80	13-021-020	3.269,79
DCGO	36537894-1	24.508.889/0001-80	13-021-020	60.531,92
CDF	55635411-7	24.508.889/0001-80	13-021-020	0,00



0 PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CCREDEXT

PGF - PGFN - DATAPREV

CCREDEXT

DIVIDA ATIVA

14/12/2015

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

12:12:26

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 2 3 4 5 6 7 8
 1 **9151473000164**

Nome: **MUNICIPIO DE CONDADO - PREFEITURA MUNICIPAL**

Usuario: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos..	<input checked="" type="checkbox"/>	1-Outros Tipos.....	<input type="checkbox"/>	2-Nat. Nao Previdenciaria..	<input type="checkbox"/>
3-Arrematacao...	<input type="checkbox"/>	4-Sucumbencia.....	<input type="checkbox"/>	5-Contrib. Nao Repassada...	<input type="checkbox"/>
6-Trabalhista JT	<input type="checkbox"/>	7-Afericao Indireta	<input type="checkbox"/>	8-Solidariedade.....	<input type="checkbox"/>

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-64	368561941	<input type="checkbox"/>	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	73.026,37 1
0001-64	372012680	<input type="checkbox"/>	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	241.856,90 1
0001-64	372012698	<input type="checkbox"/>	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	19.920,75 1
0001-64	372012728	<input type="checkbox"/>	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	24.185,69 1
0001-64	372012736	<input type="checkbox"/>	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	3.709.063,81 1
0001-64	372012744	<input type="checkbox"/>	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	71.309,25 1
0001-64	372012752	<input type="checkbox"/>	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	776.921,90 5

372012760 Proximo Credito

XMIT

Existem mais creditos

Versão 0.268.01D21

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCREDEXT

PGF - PGFN - DATAPREV

CCREDEXT

DIVIDA ATIVA

14/12/2015

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

12:12:38

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 9151473000164

Nome: MUNICIPIO DE CONDADO - PREFEITURA MUNICIPAL

Usuario: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..
 3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...
 6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-64	372012760	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	458.356,14	1
0001-64	372012779	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	21.686,17	1
0001-64	372012787	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	63.953,20	1
0001-64	395330220	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	44.484,76	1
0001-64	395330238	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	310.800,23	1
0001-64	403411530	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	64.804,70	1
0001-64	403411548	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	414.038,24	1

Proximo Credito Total (em Reais) 6.294.408,11

XMIT

Fim da pesquisa atual

Versão 0.268.01D21



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

CERTIDÃO

CERT-GERPRECAT N° 19/2016

Certifico para os devidos fins de direito, atendendo solicitação de pessoa interessada, que a dívida consolidada do Município de Condado, em 31/12/2015, é de R\$16.055,07 (dezesesseis mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos).

E, como nada mais foi requerido, dou por encerrada a presente.

Gerência de Precatórios, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2016.

Ugo Rodrigo Gomes de Queiroz
Gerente de Precatórios



CE Nº 001/2016 – CIRCULAR / DESC

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DO PREFEITO
CONDADO – PB

Assunto: Valores vencidos e vincendos em dezembro/2015.

Senhor Prefeito,

Informamos que em 31 de dezembro de 2015, a Prefeitura Municipal de CONDADO apresenta na Energisa Paraíba valores vencidos e vincendos, conforme itens discriminados abaixo:

- I) Valores vencidos no montante histórico: Não apresenta valores vencidos
- II) Valores vincendos no montante histórico: R\$ 413.338,20 (quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Diante dos valores aqui apresentados, o valor da dívida vencida e vincenda em 31/12/2015 totaliza um montante de R\$ 413.338,20 (quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a pessoa de Laeidy Laryssa Freitas Bento Nogueira, através do telefone (83) 3415-8039.

Atenciosamente,

Ginaldo Leandro dos Santos
Supervisão de Relacionamento com o Poder Público Oeste

BR 230 - Km 25 | CRISTO REDENTOR
JOÃO PESSOA - PB | CEP 58071-680
TEL.: (83) 2106 7000
FAX: (83) 3231 2815



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 1 de 4

Anexo XVII
Demonstração da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo do Exercício	Movimento no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar				
Resto a Pagar	608.941,18	538.552,30	552.455,19	595.038,29
SUBTOTAL	608.941,18	538.552,30	552.455,19	595.038,29
Depósitos				
CAUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT SINDICAL COMPULSORIA-EXERC. ANTERIORES	179,98	0,00	0,00	179,98
CONT SINFEMP - EXERCICIOS ANTERIORES	12.747,73	0,00	0,00	12.747,73
CONTRIBUIÇÃO SINDACSE	6,21	2.877,08	2.661,35	221,94
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 40%	0,00	4.463,48	4.463,48	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 60%	0,00	12.420,29	12.420,29	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - GERAL	820,88	5.750,30	5.883,15	688,03
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - SAUDE	267,89	4.284,80	4.173,33	379,36
Contribuição Sindical Compulsória - F40%		1.600,03	1.600,03	0,00
Contribuição Sindical Compulsória - F60%		3.603,84	3.603,84	0,00
Contribuição Sindical Compulsória - SAÚDE		4.976,52	4.976,52	0,00
Contribuição Sindical Compulsória		1.867,62	1.867,62	0,00
DESPESAS A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS - EXERCICIOS ANTERIORES	242.759,42	0,00	0,00	242.759,42
EMPRESTIMO BANCO BRASIL - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 2 de 4

Anexo XVII
Demonstração da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo do Exercício	Movimento no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Depósitos				
EMPRESTIMO BANCO BRASIL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO BANCO BRASIL - GERAL	692,22	5.371,63	6.063,85	0,00
EMPRESTIMO BANCO BRASIL - SAUDE	296,85	8.900,09	8.415,06	781,88
EMPRESTIMO BANCO GERADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO BB CAMARA	(457,85)	0,00	0,00	(457,85)
EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 40%	0,00	47.158,29	45.554,78	1.603,51
EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 60%	7.948,53	100.515,22	100.592,17	7.871,58
EMPRESTIMO BRADESCO - GERAL	9.163,42	58.224,39	60.394,66	6.993,15
EMPRESTIMO BRADESCO - SAUDE	3.984,53	82.431,02	79.479,37	6.936,18
EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 40%	0,00	30.138,54	30.138,54	0,00
EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 60%	0,00	55.525,25	55.525,25	0,00
EMPRESTIMO CEF - GERAL	7.027,82	57.651,98	58.293,75	6.386,05
EMPRESTIMO CEF - SAUDE	3.999,82	96.330,86	92.640,83	7.689,85
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA E. FEDERAL	0,00	34.778,40	34.778,40	0,00
EMPRÉSTIMO BB- EXERCICIOS ANTERIORES	2.934,15	0,00	0,00	2.934,15
EMPRÉSTIMO BRADESCO - EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA - EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS CAMARA	2.511,55	40.614,49	40.614,49	2.511,55



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 3 de 4

Anexo XVII
Demonstração da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo do Exercício	Movimento no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Depósitos				
INSS EXERCICIOS ANTERIORES	22.540,68	0,00	0,00	22.540,68
INSS FUNDEB 40%	0,00	56.562,97	56.562,97	0,00
INSS FUNDEB 60%	0,00	160.870,91	160.861,88	9,03
INSS GERAL	14.744,76	181.517,89	180.925,96	15.336,69
INSS SAUDE	5.504,51	164.677,87	158.230,55	11.951,83
INSS SAUDE SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF CAMARA	1.167,06	2.017,91	2.017,91	1.167,06
ISS CAMARA	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - EXERCICIOS ANTERIORES	8.490,75	0,00	0,00	8.490,75
PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	0,00	3.465,29	3.465,29	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - GERAL	0,00	7.542,45	7.542,45	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - SAUDE	0,00	1.103,75	1.103,75	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - CAMARA	0,00	550,20	550,20	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE - FUNDEB 40%	0,00	3.152,00	3.152,00	0,00
SINDCASE - EXERCICIOS ANTERIORES	58,97	0,00	0,00	58,97
SINFEMP CAMARA	0,00	434,40	434,40	0,00



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 4 de 4

Anexo XVII
Demonstração da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo do Exercício	Movimento no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Depósitos				
VANTAGENS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	347.389,88	1.242.459,76	1.230.068,12	359.781,52
TOTAL	956.331,06	1.781.012,06	1.782.523,31	954.819,81

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA
 CONTADORA CRC/BB 5.883

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de C.: Proc. 04087/16. Data: 29/03/2016 15:16. Responsável: Caio R. B. Paixão.
 Impresso por convidado em 31/01/2021 21:37. Validação: 88CB.B5FA.31FB.2400.0321.7FC9.AB6B.AB7E.



Município: CONDADO
Poder: EXECUTIVO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

QUADRO RESUMO DE TODAS AS INCORPORAÇÕES DE BENS, DIREITOS E VALORES AO ATIVO PERMANENTE DA ENTIDADE

TÍTULOS	ATÉ O EXERCÍCIO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			ATÉ O
	ANTERIOR	INCORPORAÇÃO	REAValiaÇÃO	BAIXA	EXERCÍCIO
Bens Móveis	1.519.471,62	227.075,67	-	59.100,00	1.687.447,29
Bens Imóveis	1.711.264,16	299.992,40	-	-	2.011.256,56
Bens de Natureza Industrial			-	-	
Títulos e Valores		-	-	-	-
Semoventes			-	-	
TOTAL R\$	3.230.735,78	527.068,07	-	59.100,00	3.698.703,85

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO

ROBERTA WALERIA RODRIGUES FORMIGA PAIXAO
 SEC. FINANÇAS

VERONICA DIAS VIEIRA
 CONTADORA CRC/PB 5.823/0-0

OBS.:

Será incluído na incorporação de bens móveis em 2016 caso pagos, o valor de R\$ 20.255,91 referente a bens adquiridos em 2014 que não foram liquidados e pagos em 2014 e 2015, referente aos empenhos 5062,5074 e 5082.

Não ficaram empenhos de obras a liquidar e a pagar do exercício de 2015.



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 1 de 2

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
Resto a Pagar	538.552,30			INSS CAMARA	40.614,49		
INSS CAMARA	40.614,49			SINFEMP CAMARA	434,40		
SINFEMP CAMARA	434,40			IRRF CAMARA	2.017,91		
IRRF CAMARA	2.017,91			ISS CAMARA	1.080,00		
ISS CAMARA	1.080,00			RESTOS A PAGAR CÂMARA	19.973,86		
SALARIO FAMILIA - CAMARA	550,20			SALARIO FAMILIA - CAMARA	550,20		
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA E. FEDERAL	34.778,40			EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA E. FEDERAL	34.778,40		
INSS GERAL	181.517,89			INSS GERAL	180.925,96		
INSS SAUDE	164.677,87			INSS SAUDE	158.230,55		
INSS FUNDEB 60%	160.870,91			INSS FUNDEB 60%	160.861,88		
INSS FUNDEB 40%	56.562,97			INSS FUNDEB 40%	56.562,97		
SALARIO FAMILIA GERAL	17.614,72			SALARIO FAMILIA GERAL	17.619,10		
SALARIO FAMILIA SAUDE	11.970,74			SALARIO FAMILIA SAUDE	12.073,96		
SALARIO FAMILIA FUNDEB 60%	828,18			SALARIO FAMILIA FUNDEB 60%	828,18		
SALARIO FAMILIA FUNDEB 40%	9.720,20			SALARIO FAMILIA FUNDEB 40%	9.851,20		
SALARIO MATERNIDADE - SAUDE	20.752,80			SALARIO MATERNIDADE - SAUDE	18.806,40		
SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB 60%	24.749,63			SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB 60%	24.749,63		
PENSÃO ALIMENTICIA - GERAL	7.542,45			PENSÃO ALIMENTICIA - GERAL	7.542,45		
PENSÃO ALIMENTICIA - SAUDE	1.103,75			PENSÃO ALIMENTICIA - SAUDE	1.103,75		
PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	3.465,29			PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	3.465,29		
EMPRESTIMO BANCO BRASIL - GERAL	5.371,63			EMPRESTIMO BANCO BRASIL - GERAL	6.063,85		
EMPRESTIMO BANCO BRASIL - SAUDE	8.900,09			EMPRESTIMO BANCO BRASIL - SAUDE	8.415,06		
EMPRESTIMO CEF - GERAL	57.651,98			EMPRESTIMO CEF - GERAL	58.293,75		
EMPRESTIMO CEF - SAUDE	96.330,86			EMPRESTIMO CEF - SAUDE	92.640,83		
EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 60%	55.525,25			EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 60%	55.525,25		
EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 40%	30.138,54			EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 40%	30.138,54		
EMPRESTIMO BRADESCO - GERAL	58.224,39			EMPRESTIMO BRADESCO - GERAL	60.394,66		



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 2 de 2

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
EMPRESTIMO BRADESCO - SAUDE	82.431,02			EMPRESTIMO BRADESCO - SAUDE	79.479,37		
EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 60%	100.515,22			EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 60%	100.592,17		
EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 40%	47.158,29			EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 40%	45.554,78		
CONTRIBUIÇÃO SINDACSE	2.877,08			CONTRIBUIÇÃO SINDACSE	2.661,35		
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - GERAL	5.750,30			CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - GERAL	5.883,15		
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - SAUDE	4.284,80			CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - SAUDE	4.173,33		
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 60%	12.420,29			CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 60%	12.420,29		
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 40%	4.463,48			CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 40%	4.463,48		
SALÁRIO MATERNIDADE - FUNDEB 40%	3.152,00			SALÁRIO MATERNIDADE - FUNDEB 40%	3.152,00		
Contribuição Sindical Compulsória	1.867,62			RESTOS A PAGAR 2014	531.753,33		
Contribuição Sindical Compulsória - F60%	3.603,84			Contribuição Sindical Compulsória	1.867,62		
Contribuição Sindical Compulsória - F40%	1.600,03			Contribuição Sindical Compulsória - F60%	3.603,84		
Contribuição Sindical Compulsória - SAÚDE	4.976,52	1.866.648,33		Contribuição Sindical Compulsória - F40%	1.600,03		
				Contribuição Sindical Compulsória - SAÚDE	4.976,52	1.865.723,78	
TOTAL			1.866.648,33	TOTAL			1.865.723,78

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA
CONTADORA CRC/PB 5.823

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	19.843.050,00	14.161.752,14	-5.681.297,86	Despesas Correntes	17.454.281,46	11.379.266,71	-6.075.014,75
Tributárias	217.099,00	170.088,23	-47.010,77	Pessoal e Encargos	10.296.047,56	8.012.276,63	-7.124,62
Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Enc. Dívida	7.124,62	0,00	-7.124,62
Patrimonial	74.409,00	112.892,14	38.483,14	Outras Desp. Correntes	7.151.109,28	3.366.990,08	-3.784.119,20
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Despesa de Capital	11.126.947,54	778.983,67	-10.347.963,87
Industrial	0,00	0,00	0,00	Investimentos	10.945.510,54	641.369,35	-10.304.141,19
Serviços	39.530,00	480,00	-39.050,00	Inversões Financeiras	28.634,00	0,00	-28.634,00
Transf. Correntes	19.472.321,00	13.846.838,06	-5.625.482,94	Amortização da Dívida	152.803,00	137.614,32	-15.188,68
Outras Rec. Correntes	39.691,00	31.453,71	-8.237,29	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.793.759,00	1.637.848,40	-155.910,60	Reserva de Contingência	177.413,00	0,00	-177.413,00
Receitas de Capital	10.709.351,00	242.523,00	-10.466.828,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	50.000,00	59.100,00	9.100,00				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	10.659.351,00	183.423,00	-10.475.928,00				
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Rec. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	Desp. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Subtotal	28.758.642,00	12.766.426,74		Subtotal	28.758.642,00	12.158.250,38	
Défict/Superávit	0,00	0,00		Défict/Superávit	0,00	608.176,36	
Total	28.758.642,00	12.766.426,74		Total	28.758.642,00	12.766.426,74	

Gestor Público

Responsável Técnico

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			12.766.426,74
Receitas Correntes		14.161.752,14	
Receitas Tributárias	170.088,23		
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	112.892,14		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	480,00		
Transferências Correntes	13.846.838,06		
Outras Receitas Correntes	31.453,71		
Dedução da receita para a formação do FUNDEB			1.637.848,40
Receitas de Capital			242.523,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	59.100,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	183.423,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intraorçamentárias			0,00

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.787.172,93	1.787.172,93
Restos a Pagar	538.552,30		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	1.159.832,36		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	0,00		
Outras Operações	88.788,27		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.787.172,93	1.787.172,93
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
Estorno de Pagamento do exercício corrente	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		999.651,26	999.651,26
Caixa	31.419,66		
Bancos e Correspondentes	968.231,60		
TOTAL			15.553.250,93

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		12.158.250,38	12.158.250,38
Legislativa	0,00		
Judiciária	56.780,00		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	1.643.131,07		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	650.517,75		
Previdência Social	0,00		
Saúde	3.631.116,99		
Trabalho	0,00		
Educação	4.810.481,92		
Cultura	84.498,57		
Direitos de Cidadania	0,00		
Urbanismo	939.388,40		
Habitação	0,00		
Saneamento	0,00		
Gestão Ambiental	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	18.969,22		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	0,00		
Comércio e Serviços	0,00		
Comunicações	0,00		
Energia	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		12.158.250,38	12.158.250,38
Transporte	15.196,80		
Desporto e Lazer	68.154,43		
Encargos Especiais	240.015,23		
Reserva de Contingência	0,00		
INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	
TRANSFERÊNCIAS		607.210,30	607.210,30
Duodécimo	607.210,30		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.766.274,52	1.766.274,52
Restos à Pagar	531.753,33		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	1.147.440,72		
Depósitos	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.766.274,52	1.766.274,52
Outras Operações	87.080,47		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE		1.021.515,73	1.021.515,73
Caixa	66.391,83		
Bancos e Correspondentes	955.123,90		
TOTAL			15.553.250,93

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado
Prestação de Contas do Exercício 2015

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
ATIVO FINANCEIRO	1.024.804,21	PASSIVO FINANCEIRO	930.409,99
Disponível	1.021.515,73	Restos A Pagar	573.849,23
Caixa	66.391,83	Serviços da Dívida A Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	955.123,90	Depósitos	356.560,76
Exatores	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	3.288,48		
ATIVO PERMANENTE	3.741.097,04	PASSIVO PERMANENTE	6.723.801,38
Bens Móveis	1.664.009,59	Dívida Fundada Interna	6.723.801,38
Bens Imóveis	1.980.106,68	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	96.980,77		
Valores Diversos	0,00		
Soma do Ativo Real	4.765.901,25	Soma do Passivo Real	7.654.211,37
SALDO PATRIMONIAL	2.888.310,12	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	2.888.310,12	Ativo Real Líquido	0,00
TOTAL GERAL	7.654.211,37	TOTAL GERAL	7.654.211,37

Emitido em 29/03/2016 15:16

ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Prestação de Contas do Exercício 2015

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	13.424.739,41	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	12.682.443,64
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.766.426,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.158.250,38
Receitas Correntes	14.161.752,14	Despesas Correntes	11.379.266,71
Receita Tributária	170.088,23	Pessoal e Encargos Sociais	8.012.276,63
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	112.892,14	Outras Despesas Correntes	3.366.990,08
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	480,00		
Outras Receitas Correntes	31.453,71		
Transferências Correntes	13.846.838,06		
Deduções da Receita Corrente	1.637.848,40		
Receitas de Capital	242.523,00	Despesas de Capital	778.983,67
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	641.369,35
Alienação de Bens	59.100,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	137.614,32
Transferência de Capital	183.423,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	658.312,67	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	524.193,26
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	97.708,77	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00
Total das Variações Ativas	13.522.448,18	Total das Variações Passivas	12.682.443,64
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	840.004,54
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	840.004,54
TOTAL GERAL	13.522.448,18	TOTAL GERAL	13.522.448,18

Emitido em 29/03/2016 15:16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado**Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Ativas**

Emitido em 29/03/2016 15:16

Especificação	Valor
Aquisição de Bens Móveis	226.715,67
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	299.992,40
Amortização da Dívida Fundada Interna	123.614,32
Pagamento de Precatórios	4.701,80
Diversas	3.288,48
TOTAL	658.312,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado**Prestação de Contas do Exercício 2015****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Ativas**

Emitido em 29/03/2016 15:16

Especificação	Valor
Inscrição da Dívida Ativa	96.980,77
Cancelamentos de Restos a Pagar	728,00
TOTAL	97.708,77

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado**Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Passivas**

Emitido em 29/03/2016 15:16

Especificação	Valor
Alienação de Bens Móveis	59.100,00
Inscrição da Dívida com INSS	456.219,55
Inscrição de Precatórios	8.496,81
Inscrição da Dívida com a Energisa	376,90
TOTAL	524.193,26

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Condado

Prestação de Contas do Exercício 2015

Emitido em 29/03/2016 15:16

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
INSS	31/12/2015	INSS	5.897.302,88	456.219,55	59.114,32		6.294.408,11
ENERGISA	31/12/2015	ENERGISA	477.461,30	376,90	64.500,00		413.338,20
PRECATÓRIOS	31/12/2015	PRECATÓRIOS	12.260,06	8.496,81	4.701,80		16.055,07
TOTAL			6.387.024,24	465.093,26	128.316,12	0,00	6.723.801,38

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Prestação de Contas do Exercício 2015

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	567.778,26	538.552,30	531.753,33	728,00	573.849,23
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	344.169,12	1.162.984,36	1.150.592,72	0,00	356.560,76
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	911.947,38	1.701.536,66	1.682.346,05	728,00	930.409,99

Emitido em 29/03/2016 15:16



Município: CONDADO
 Poder: EXECUTIVO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

QUADRO RESUMO DE TODAS AS INCORPORAÇÕES DE BENS, DIREITOS E VALORES AO ATIVO PERMANENTE DA ENTIDADE (Direta)

TÍTULOS	ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			Poder Executivo Até o exercício	Poder Legislativo No exercício	Poder Executivo (Direta)
		INCORPORAÇÃO	REAVALIAÇÃO	BAIXA			
Bens Móveis.....	1.519.471,62	227.075,67	-	59.100,00	1.687.447,29	(23.437,70)	1.664.009,59
Bens Imóveis	1.711.264,16	299.992,40	-	-	2.011.256,56	(31.149,88)	1.980.106,68
Bens de Natureza Industrial		-	-	-	-	-	-
Títulos e Valores ..	-	-	-	-	-	-	-
Semoventes ..	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL R\$	3.230.735,78	527.068,07	-	59.100,00	3.698.703,85	(54.587,58)	3.644.116,27

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO

ROBERTA WALERIA RODRIGUES FORMIGA PAIXAO
 SECRETARIO DE FINANÇAS

VERONICA DIAS VIEIRA
 CONTADORA CRC/PB 5.823/0-0



Município: CONDADO
 Poder: Executivo
 Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 1 de 2

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
Resto a Pagar	538.552,30			INSS GERAL	180.925,96		
INSS GERAL	181.517,89			INSS SAUDE	158.230,55		
INSS SAUDE	164.677,87			INSS FUNDEB 60%	160.861,88		
INSS FUNDEB 60%	160.870,91			INSS FUNDEB 40%	56.562,97		
INSS FUNDEB 40%	56.562,97			SALARIO FAMILIA GERAL	17.619,10		
SALARIO FAMILIA GERAL	17.614,72			SALARIO FAMILIA SAUDE	12.073,96		
SALARIO FAMILIA SAUDE	11.970,74			SALARIO FAMILIA FUNDEB 60%	828,18		
SALARIO FAMILIA FUNDEB 60%	828,18			SALARIO FAMILIA FUNDEB 40%	9.851,20		
SALARIO FAMILIA FUNDEB 40%	9.720,20			SALARIO MATERNIDADE - SAUDE	18.806,40		
SALARIO MATERNIDADE - SAUDE	20.752,80			SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB 60%	24.749,63		
SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB 60%	24.749,63			PENSÃO ALIMENTICIA - GERAL	7.542,45		
PENSÃO ALIMENTICIA - GERAL	7.542,45			PENSÃO ALIMENTICIA - SAUDE	1.103,75		
PENSÃO ALIMENTICIA - SAUDE	1.103,75			PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	3.465,29		
PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	3.465,29			EMPRESTIMO BANCO BRASIL - GERAL	6.063,85		
EMPRESTIMO BANCO BRASIL - GERAL	5.371,63			EMPRESTIMO BANCO BRASIL - SAUDE	8.415,06		
EMPRESTIMO BANCO BRASIL - SAUDE	8.900,09			EMPRESTIMO CEF - GERAL	58.293,75		
EMPRESTIMO CEF - GERAL	57.651,98			EMPRESTIMO CEF - SAUDE	92.640,83		
EMPRESTIMO CEF - SAUDE	96.330,86			EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 60%	55.525,25		
EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 60%	55.525,25			EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 40%	30.138,54		
EMPRESTIMO CEF - FUNDEB 40%	30.138,54			EMPRESTIMO BRADESCO - GERAL	60.394,66		
EMPRESTIMO BRADESCO - GERAL	58.224,39			EMPRESTIMO BRADESCO - SAUDE	79.479,37		
EMPRESTIMO BRADESCO - SAUDE	82.431,02			EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 60%	100.592,17		
EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 60%	100.515,22			EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 40%	45.554,78		
EMPRESTIMO BRADESCO - FUNDEB 40%	47.158,29			CONTRIBUIÇÃO SINDACSE	2.661,35		
CONTRIBUIÇÃO SINDACSE	2.877,08			CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - GERAL	5.883,15		
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - GERAL	5.750,30			CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - SAUDE	4.173,33		
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - SAUDE	4.284,80			CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 60%	12.420,29		



Município: CONDADO
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 2 de 2

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 60%	12.420,29			CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 40%	4.463,48		
CONTRIBUIÇÃO SINFEMP - FUNDEB 40%	4.463,48			SALÁRIO MATERNIDADE - FUNDEB 40%	3.152,00		
SALÁRIO MATERNIDADE - FUNDEB 40%	3.152,00			RESTOS A PAGAR 2014	531.753,33		
Contribuição Sindical Compulsória	1.867,62			Contribuição Sindical Compulsória	1.867,62		
Contribuição Sindical Compulsória - F60%	3.603,84			Contribuição Sindical Compulsória - F60%	3.603,84		
Contribuição Sindical Compulsória - F40%	1.600,03			Contribuição Sindical Compulsória - F40%	1.600,03		
Contribuição Sindical Compulsória - SAÚDE	4.976,52	1.787.172,93		Contribuição Sindical Compulsória - SAÚDE	4.976,52	1.766.274,52	
TOTAL			1.787.172,93	TOTAL			1.766.274,52

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA
CONTADORA CRC/PB 5.823

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
RELAÇÃO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS EM 31.12.2015

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	ADMISSÃO	VENCIMENTOS
0000667	ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	559.449.144-91	02/01/2013	2.000,00
0000675	FRANCISCO GOMES	SEC. DE ESPORTE, TUR. E LAZER	853.197.754-15	01/03/2014	2.000,00
0000684	FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO	SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	046.457.984-80	02/01/2013	2.000,00
0003586	ITALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	045.514.064-22	11/01/2013	2.000,00
0003576	JOSE ZEZITO DOS SANTOS	SEC. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	141.122.994-00	02/01/2013	2.000,00
0003577	JULIANA MOURA PEREIRA DO NASCIMENTO	SEC. CHEFE DE GABINETE	053.439.564-32	02/01/2013	2.000,00
0000368	MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA	SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	027.834.684-76	02/03/2015	2.000,00
0000668	MARIA SARA DOS SANTOS ARAUJO	SECRETARIO DE SAUDE	646.476.924-34	20/02/2013	2.000,00
0003642	ROBERTA WALERIA RODRIGUES FORMIGA PAIXAO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	038.673.104-75	02/01/2015	2.000,00
0000761	VANDERLUCIA VIEIRA DA SILVA	SEC. DE AÇÃO E PROM. SOCIAL	021.454.434-60	11/02/2014	2.000,00
					20.000,00



CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXAO
Prefeito Constitucional

Condado - PB, em 22 de Março de 2016.

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Prestação de Contas do Exercício 2015

Emitido em 29/03/2016 15:16

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	03193530441	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO	Prefeito Municipal	8.000,00
Janeiro	61403229791	VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Fevereiro	03193530441	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO	Prefeito Municipal	8.000,00
Fevereiro	61403229791	VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Março	03193530441	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO	Prefeito Municipal	8.000,00
Março	61403229791	VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Abril	03193530441	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO	Prefeito Municipal	8.000,00
Abril	61403229791	VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Mai	03193530441	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO	Prefeito Municipal	8.000,00
Mai	61403229791	VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Junho	03193530441	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO	Prefeito Municipal	8.000,00
Junho	61403229791	VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Julho	03193530441	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO	Prefeito Municipal	8.000,00
Julho	61403229791	VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Agosto	03193530441	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO	Prefeito Municipal	8.000,00
Agosto	61403229791	VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Setembro	03193530441	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO	Prefeito Municipal	8.000,00
Setembro	61403229791	VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Outubro	03193530441	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO	Prefeito Municipal	8.000,00
Outubro	61403229791	VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Novembro	03193530441	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO	Prefeito Municipal	8.000,00
Novembro	61403229791	VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Dezembro	03193530441	CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO	Prefeito Municipal	8.000,00
Dezembro	61403229791	VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
TOTAL				144.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 FEVEREIRO DE 1976

LEI Nº 378/ 2012

Condado – PB, em 24 de outubro de 2012.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretário do Município de Condado – Estado da Paraíba e dá providências correlatas.

A Presidente da Câmara Municipal de Condado- PB – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento interno, faz saber que ante a sanção tácita do Projeto de Lei nº 21/2010, do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal, Eu promulgo o Seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Está Lei tem como objetivo de fixar os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretário Municipais para o Período de 2013 a 2016.

Art. 2º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Condado - Estado da Paraíba, para a gestão de 1º de janeiro de 2013 a dezembro de 2016 fica fixado, em parcela única, de 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Art. 3º - Os subsídios do Vice- Prefeito Municipal de Condado - Estado da Paraíba, para a gestão de 1º de janeiro de 2013 a dezembro de 2016 fica fixado, em parcela única, de 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Art. 4º - Os subsídios de Secretários do Municipal de Condado - Estado da Paraíba, para a gestão de 1º de janeiro de 2013 a dezembro de 2016 fica fixado, em parcela única, de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

§ 1º - Aos Secretários Municipais, quando detentores de cargo efetivo dos Quadros de pessoal permanente do Município de Condado, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal, legalmente adquirida.

§ 2º - Os titulares dos cargos que trata do artigo 4º desta Lei, que sejam servidores efetivos dos quadros de pessoal permanente do Município de Condado, poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por esta Lei.

Art. 5º - O prefeito e Vice-Prefeito que sejam servidores da Administração Direta, Autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por esta Lei.

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 FEVEREIRO DE 1976

Art. 6º - Ao Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Secretário Municipal fica facultado a optar pelos subsídios de um dos cargos.

Art. 7º - Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, utilizando-se a variação do INPC, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, para efeito da proteção assegurada no artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal, sendo vedada a correção no primeiro ano.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias prevista na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Condado – Estado da Paraíba.

Veraneide Alves da Silva
Presidente

Despesa por Função x Fonte de Recursos

2 Judiciária		
0 Recursos Ordinários		R\$ 56.780,00
	SubTotal	R\$ 56.780,00
4 Administração		
0 Recursos Ordinários		R\$ 1.643.131,07
	SubTotal	R\$ 1.643.131,07
8 Assistencial Social		
0 Recursos Ordinários		R\$ 358.994,27
29 Transferência de Recursos do FNAS		R\$ 291.523,48
	SubTotal	R\$ 650.517,75
10 Saúde		
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		R\$ 2.029.362,37
14 Transferência de Recursos do SUS		R\$ 1.601.754,62
	SubTotal	R\$ 3.631.116,99
12 Educação		
0 Recursos Ordinários		R\$ 132.841,70
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 937.445,27
4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental		R\$ 52.393,16
15 Transferência de Recursos do FNDE		R\$ 456.503,81
18 Transferência do FUNDEB (magistério)		R\$ 2.143.861,38
19 Transferência do FUNDEB (outras)		R\$ 903.240,79
53 Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros		R\$ 184.195,81
	SubTotal	R\$ 4.810.481,92
13 Cultura		
0 Recursos Ordinários		R\$ 84.498,57
	SubTotal	R\$ 84.498,57
15 Urbanismo		
0 Recursos Ordinários		R\$ 859.946,26
62 FE - Petrobras		R\$ 79.442,14
	SubTotal	R\$ 939.388,40
20 Agricultura		
0 Recursos Ordinários		R\$ 18.969,22
	SubTotal	R\$ 18.969,22
26 Transporte		
0 Recursos Ordinários		R\$ 8.800,00
16 Recursos da CIDE		R\$ 6.396,80
	SubTotal	R\$ 15.196,80
27 Desporto e Lazer		
0 Recursos Ordinários		R\$ 68.154,43
	SubTotal	R\$ 68.154,43
28 Encargos Especias		
0 Recursos Ordinários		R\$ 240.015,23
	SubTotal	R\$ 240.015,23
	Total	R\$ 12.158.250,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Objeto: Auditoria Operacional - 1º MONITORAMENTO

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

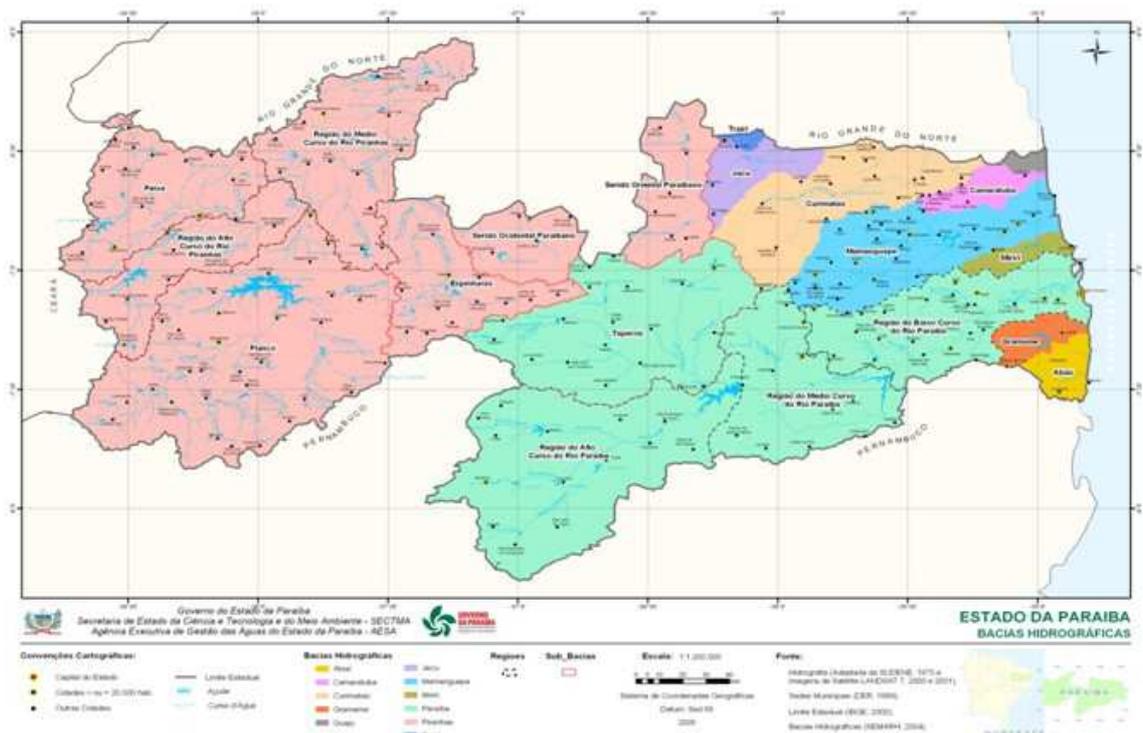
EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. SUDEMA. AESA. Prefeituras. Auditoria Operacional. Avaliação DA **SITUAÇÃO AMBIENTAL DO ENTORNO DOS PRINCIPAIS RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS** no Estado da Paraíba. Verificação de cumprimento da Resolução RPL TC nº 011/2014. 1º Monitoramento. Declaração de não cumprimento de decisão. Fixação de novo prazo. Formalização de processos apartados. Determinações à SECPL. Arquivamento.

ACÓRDÃO APL TC 746/2015

RELATÓRIO

O presente processo trata de Auditoria Operacional, realizada no exercício de 2011, atendendo ao programa de trabalho estabelecido pelo PROMOEX, dentro do tema MEIO AMBIENTE, tendo como objeto:

“AVALIAR A SITUAÇÃO AMBIENTAL DO ENTORNO DOS PRINCIPAIS RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA”.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Este Tribunal já deliberou acerca da Auditoria Operacional em tela, inicialmente, por meio da Resolução **RPL-TC-Nº 00011/2014** (fls. 1091/1110 – 5º vol), à vista dos diversos achados da auditoria tendo como referência duas questões centrais, este Tribunal Pleno deliberou no sentido de:

1. Emitir Alertas individuais às Prefeituras dos 54 municípios limieiros no sentido de promoverem a transferência das moradias irregulares localizadas em APP do entorno dos reservatórios;
2. Recomendar à **AESA** e à **SUDEMA** para:
 - 2.1. adotar rotinas de fiscalização sistêmica no entorno dos mananciais, assim como elaborar campanhas de conscientização das comunidades situadas às margens;
 - 2.2. em articulação com o IBAMA e DNOCS, nos casos pertinentes, proceder à demarcação, sinalização e isolamento das APP dos reservatórios e promover a recuperação das matas ciliares do entorno deles, com a introdução de espécies nativas, conforme as recomendações técnicas, bem como a realização de estudos batimétricos, de forma a avaliar a evolução do assoreamento nas bacias de acumulação dos reservatórios;
3. Recomendar ao **Governador do Estado da Paraíba**:
 - 3.1. envidar esforços no sentido de proceder à **regularização fundiária** das áreas do entorno dos reservatórios;
 - 3.2. garantir o repasse de **recursos financeiros e técnicos** para o desempenho da fiscalização das áreas dos estornos dos reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado,
 - 3.3. fazer aplicar os mecanismos que possibilitem a **cobrança pelo fornecimento de água bruta**, a fim de que a AESA disponha de receita própria para o efetivo exercício de suas atribuições;
 - 3.4. envidar esforços para estabelecer os **Planos de Cargos e Carreiras da AESA e da SUDEMA**, inclusive com a realização de concursos públicos para provimento dos cargos necessários;
4. Recomendar à **SUDEMA** observância ao estabelecido na Resolução CONAMA nº 302/02, quanto à concessão de licenciamentos das áreas marginais, consideradas Áreas de Preservação Permanente – APP;
5. Determinar à **SEIRHMACT** para:
 - 5.1. promover a adequação de todos os reservatórios artificiais destinados a abastecimento público às exigências do art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

articulação com o DNOCS/PB e IBAMA/PB, no caso dos reservatórios de domínio federal;

5.2. em articulação, com o DNOCS e o IBAMA, fazer aplicar a todos os reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado, as exigências e determinações ditadas pelo art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno;

5.3. em articulação com o DNOCS e a Agência Nacional das Águas – ANA, providenciar a elaboração de Planos de Segurança de Barragens de todos os reservatórios, responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água do Estado;

6. Determinar à Auditoria para, quando da análise da Prestação de Contas da AESA, exercício de 2014, repita a auditoria operacional para efeito de acompanhamento das recomendações feitas a partir desta decisão.

7. Dar conhecimento desta Resolução, bem como do Relatório da Auditoria, a (ao):

Ministério Público do Estado da Paraíba;

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA;

Ministério Público Federal;

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE;

DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS;

MINTER – MINISTÉRIO DO INTERIOR;

ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS.

Cuida-se nesse momento processual da avaliação do desempenho e ou resultados decorrentes das implementações das recomendações deste Tribunal, bem como da verificação do cumprimento das determinações constantes no item “5” da supracitada decisão, trabalho esse desenvolvido pela Auditoria sob a titulação de **1º Monitoramento da Auditoria Operacional.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

CONSTATAÇÕES TÉCNICAS DA AUDITORIA E DIAGNÓSTICOS

1 **Achados:** O quadro a seguir demonstra os achados da Auditoria, constatados no exercício de 2011 (fls. 1324), cujas soluções, conforme análise técnica, ainda não foram implementadas em sua totalidade:

QUADRO I – ACHADOS DE AUDITORIA / 2011

QUESTÃO	ACHADO
I. Situação dos entornos de reservatórios artificiais no Estado da Paraíba, no que diz respeito à sua condição de Área de Preservação Permanente - APP	Uso indevido da Área de Preservação Permanente localizada nas margens dos reservatórios artificiais
	Ausência do controle do grau de assoreamento dos mananciais
II, Controle da situação ambiental dos entornos dos reservatórios artificiais no Estado da Paraíba, inclusive com observância às exigências normativas existentes	Disponibilidade Insuficiente de Recursos Financeiros e Técnicos (Humanos), para o Desempenho da Fiscalização dos Entornos de Reservatórios
	Inexistência de licenciamento ambiental para os reservatórios artificiais destinados a abastecimento público, inclusive com elaboração de Plano de Uso e Ocupação do Entorno
	Inexistência de planos de Segurança das barragens, bem como cadastros no SINISB e SINIMA

Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 1324).

Ressalta-se, a priori, que para subsidiar a análise e demonstrar o andamento do atendimento das determinações deste Tribunal foram juntados ao processo documentos que instruem o DOC TC Nº 50403/15 - SEIRHMACT (fls. 453/455 – 6º vol.);

2 **Metodologia:** como metodologia de trabalho para 1º Monitoramento/Avaliação e verificação se as recomendações e determinações deste Tribunal foram cumpridas, a equipe de AOP procedeu a:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

- coleta de dados secundários, por meio de pesquisa junto aos sites oficiais do Ministério do Meio Ambiente – MMA, da Agência Nacional de Águas - ANA e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba- AESA, além dos Sistemas SAGRES e Tramita, do TCE-PB;
- análise de material áudio visual colhido em levantamento dos reservatórios Epitácio Pessoa, Acauã (Argemiro de Figueiredo) e Gramame/Mamuaba, por meio de *Drone*, efetuado em março e abril de 2015;
- entrevistas junto a gestores do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Superintendência da Paraíba) – IBAMA, Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (Coordenadoria Estadual na Paraíba) — DNOCS-CEST/PB, Secretaria Estadual de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba- AESA, Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA e Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, bem como solicitação de documentos e informações por meio de ofícios da DIAFI/TCE-PB aos órgãos citados; e
- envio de questionário eletrônico¹ (obtendo-se uma taxa de retorno de 61%) aos 54 municípios limieiros dos trinta reservatórios que fizeram parte da verificação inicial.

De forma complementar às evidências da Auditoria, trago demonstrações de imagens e gráficos que são úteis para melhor se compreender a situação constatada quando da realização do monitoramento, a saber:

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS				
Volume	jul/15		out/15	
Sangrando	4	1%	0	0%
> 40%	21	17%	22	27,10%
20 a 40%	23	19%	19	15,70%
< 20%	37	32%	35	55,90%
< 5%	39	31%	48	1,25%
Total de Reservatórios Monitorados	124	1	124	1
Capacidade Total de Reservação	3.744.547.815			
Volume Armazenado - Julho	743.336.709			
Volume Armazenado - Outubro	631.909.778			
Volume perdido de julho a outubro	111.426.931			
Percentual de Armazenamento - Julho	19,85%			
Percentual de Armazenamento - Outubro	16,88%			

Fonte: www.aesa.pb.gov.br/

¹ Anexa a processo cópia do questionário aplicado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Sistema Coremas/Mãe D'Água - Junho 2015**Sistema Coremas/Mãe D'Água - Junho 2015**

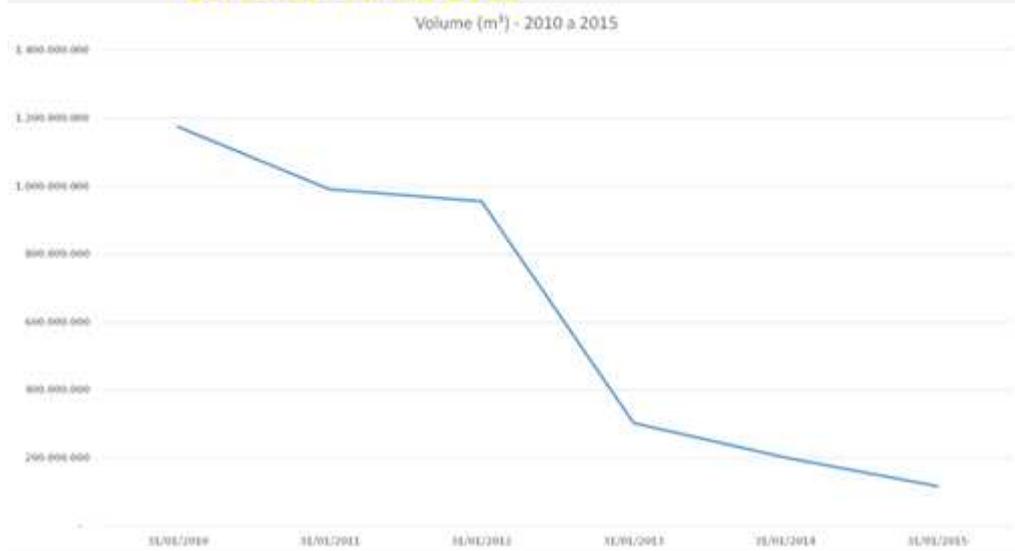


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Volume do Sistema Coremas/Mãe D'Água - Junho 2015

Coremas - Junho 2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Açude Epitacio Pessoa - Boqueirão - Junho 2015



Açude Epitacio Pessoa - Boqueirão - Novembro 2015

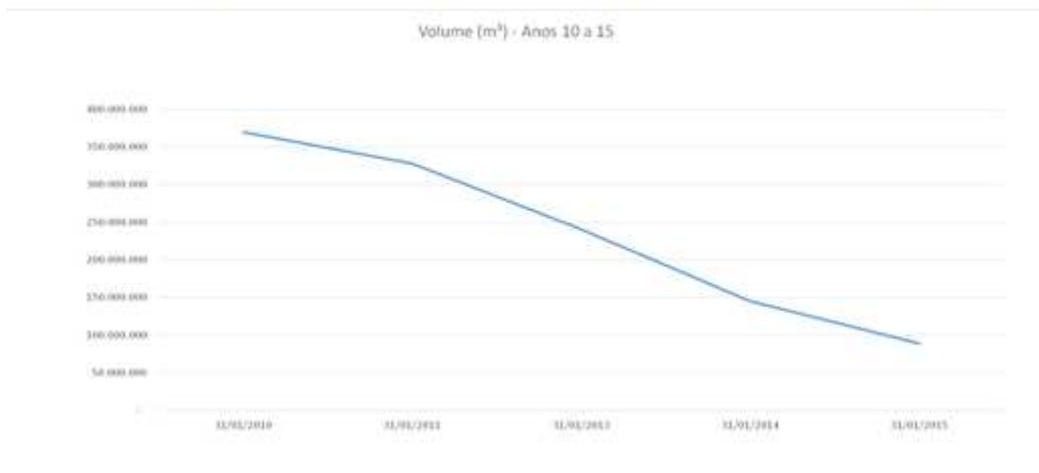




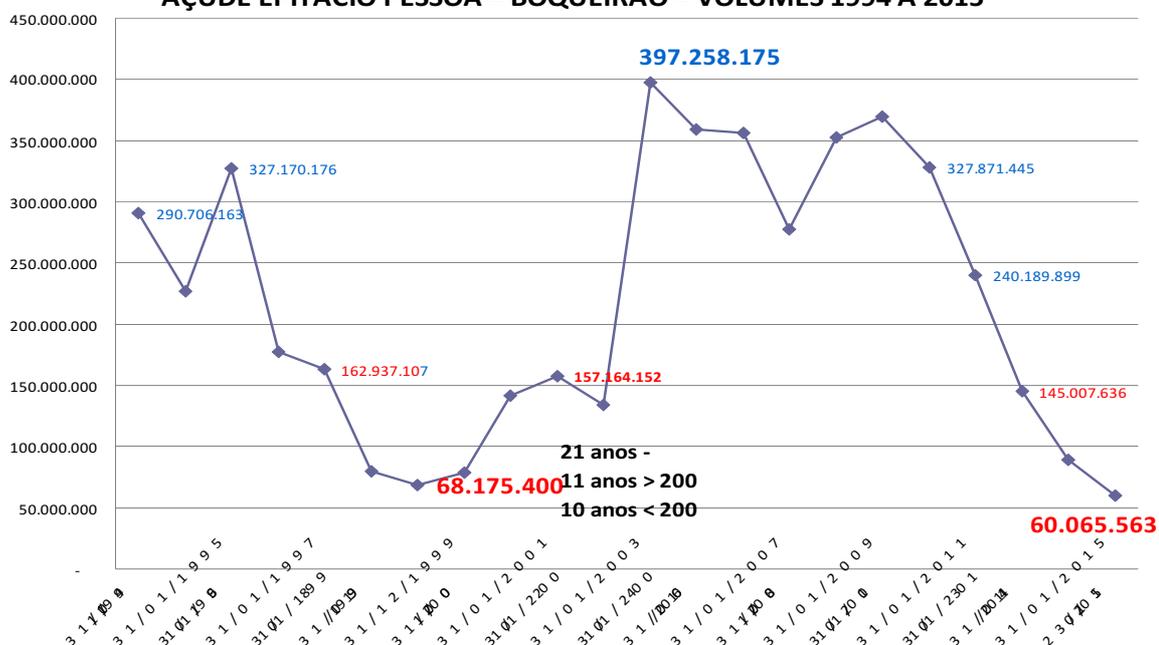
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Açude Epitacio Pessoa - Boqueirão - Volume 2010 a 2015



AÇUDE EPITACIO PESSOA – BOQUEIRAO – VOLUMES 1994 A 2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Barragem Acauã Junho -2015



Barragem Gramame – Manuaba – Junho -2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

3 Nova Legislação aplicável à matéria:

A Auditoria esclarece que à época da realização da AOP, vigia a seguinte legislação com referência à preservação permanente do entorno dos reservatórios artificiais para abastecimento público, as quais foram utilizadas como critérios:

- Lei Federal nº 4771, de 15/09/1965 (Código Florestal); e
- Resolução nº 302, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de 20/03/2002 (dispondo sobre Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno).

Posteriormente, houve a edição da Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012, trazendo o Novo Código Florestal, com alterações contidas na Lei Federal nº 12.727, de 17/10/2012. Por conseguinte, deve haver agora, por ocasião deste 1º Monitoramento, uma adequação de critérios. Nesse sentido, foram demonstrados os critérios legais atuais para Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais destinados a abastecimento público, abrangendo conceitos e definição de faixas, além de ratificar a necessidade de elaboração de Plano Ambiental de Uso e Conservação de Entorno.

Também foram evidenciadas as atribuições dos órgãos estaduais, considerando esta nova legislação, quais sejam:

Atribuições da **SEIRHMACT**:

- Apresentar Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos reservatórios de domínio estadual, ao órgão ambiental estadual - SUDEMA.
- Realizar inspeções em barragens estaduais, das quais é empreendedor, para fins de elaboração de Plano de Segurança das barragens e garantia dessa segurança.

Atribuições da **SUDEMA**:

- Promover o licenciamento ambiental dos reservatórios e entorno e analisar e aprovar o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno;
- Realizar fiscalização ambiental dos reservatórios e entornos e, de forma suplementar, de segurança das barragens.

Atribuições da **AESA** (Órgão Fiscalizador):

- Fiscalizar a segurança das barragens de domínio estadual;
- Elaborar modelos de fichas de Inspeção para subsidiar as inspeções regulares a cargo do empreendedor estadual (SEIRHMACT)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

4 Avaliação do cumprimento das determinações e implementação das recomendações contidas no Resolução RPL-TC- 11/2014:

4.1 Os alertas emitidos aos 54 municípios não foram observados, tem em vista que não se observa qualquer ação no sentido de dar atendimento ao alerta emitido.

4.2 Do resultado da **comparação entre as recomendações e as determinações deste Tribunal** com a situação encontrada por ocasião do **1º Monitoramento**, a Auditoria informou que:

4.2.1 Recomendação à AESA e à SUDEMA para que adotassem rotinas de fiscalização sistêmica no entorno dos mananciais, assim como elaborar campanhas de conscientização das comunidades situadas às margens (R5):

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

A fiscalização exercida pelo órgão ambiental estadual (SUDEMA) quanto a reservatórios, restringe-se ao monitoramento da qualidade das águas, inexistindo, portanto, rotina de fiscalização sistêmica nos entornos.

De acordo com o Relatório de Atividades contido na Prestação de Contas da SUDEMA, relativa ao exercício de 2014², nessa investigação da qualidade da água utilizam-se dezenove parâmetros de controle³, com uma frequência semestral. Essa análise é feita em 99 açudes de abastecimento público, distribuídos em diversos nos municípios. Não havendo divulgação pública destes, a exemplo do que é feito sobre a balneabilidade das praias aptas e não aptas para uso.

Segundo relato do IBAMA, o órgão ambiental federal realizou, após 2006, várias operações de fiscalização nas APP dos reservatórios artificiais de domínio federal (São Gonçalo, Eng. Ávidos, Coremas/Mãe D'água, Jatobá e Epitácio Pessoa), objetivando coibir a ocupação irregular dessas áreas e o desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras. Em decorrência dessa ação, foram autuados 455 usuários por ocupação ilegal da APP, bem como o Município de Marizópolis pelo lançamento de esgoto no Açude São Gonçalo, conforme constatado na Relação de Autos de Infração fornecida.

Com o advento do Novo Código Florestal e da LC nº 140/2011, o IBAMA, por entender que a fiscalização das barragens é principalmente atribuição do Estado, suspendeu a emissão desses autos de infração e esse tipo de fiscalização deixou de ser prioritário no Plano de Ação do órgão.

No que concerne à segunda parte da recomendação em tela, ou seja, no sentido de que fossem elaboradas campanhas de conscientização das comunidades situadas às margens, tem-se na estrutura da SUDEMA a Coordenadoria de Educação Ambiental

² Processo TC Nº 04300/15.

³ Temperatura, pH, Cor, Turbidez, Salinidade, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais, Acidez Total, Alcalinidade Total, Cloretos, Dureza Total, Ferro Total, Amônia, Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio e Coliformes Termotolerantes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

(CEDA)⁴, atuando em três linhas de ação – Educação Formal, Educação Informal e Ações Institucionais e Interinstitucionais. Segundo o Decreto Estadual Nº 12.360/1988.

Contudo, a partir do exame dos Relatórios de Atividades tanto da SUDEMA, como da AESA⁵, não há evidências de realização de campanhas educativas com este foco.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação não implementada.

4.2.2 Recomendação à AESA e à SUDEMA para que, em articulação com o IBAMA e DNOCS, nos casos pertinentes, proceder à demarcação, sinalização e isolamento das APP dos reservatórios e promover a recuperação das matas ciliares do entorno deles, com a introdução de espécies nativas, conforme as recomendações técnicas, bem como a realização de estudos batimétricos, de forma a avaliar a evolução do assoreamento nas bacias de acumulação dos reservatórios (R6);

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

De acordo com a pesquisa eletrônica efetuada junto aos municípios limieiros, 81,82 % dos respondentes declararam não existir faixa de entorno demarcada em reservatório situado em seu território. O restante (18,18%) mencionou a existência de faixa parcialmente demarcada e protegida (cercada).

É ressaltado no relatório da AOP que existe o entendimento, já formalizado no âmbito da Justiça Federal e do Ministério Público Federal (MPF), que a demarcação e a sinalização das APP dos reservatórios de domínio federal são de responsabilidade do DNOCS, assim como a recuperação ambiental das APP, caso o ocupante da área (autuado) não o faça.

Em relação à manutenção e recomposição de vegetação de APP, de acordo com o art. 7º, parágrafo 1º do Novo Código Florestal, em caso de ocorrência de supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei.

Quanto ao cálculo das referidas áreas, há um consenso entre os órgãos federais de que a APP seria a faixa compreendida entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum* do reservatório⁶, como ilustrado na Figura 5 às fls. 1343 do relatório, respeitando, todavia, o limite mínimo de 30 m em áreas rurais e 15 m em áreas urbanas, tendo sido estabelecidos prazos para efetivação das delimitações.

No entanto, o DNOCS tem tido dificuldades para cumprir o ajustado, dada a necessidade de equipamento de maior precisão (GPS Geodésico), bem como de pessoal técnico. Essa informação foi confirmada pelos gestores da Coordenadoria Estadual do

⁴ Conforme as premissas da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99) e o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).

⁵ PCA 2014 – Processo TC Nº 04434/15.

⁶ Conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 12.651/2012, para reservatórios registrados ou que tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente a 24/08/2001 – MP 2.1666-67.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

DNOCS na Paraíba (CEST/PB), porquanto declararam em entrevista que, após vigência do novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), o órgão não dispõe de condições para realizar as demarcações necessárias, tendo em vista a ausência de Projetos ambientais de conservação e uso dos entornos das barragens e a indisponibilidade de equipamentos técnicos apropriados para Georreferenciamento, capaz de efetuar essas demarcações com precisão e confiabilidade.

Efetivamente, conforme disposição contida à época na Resolução do CONAMA n.º 302/2002, hoje, existem demarcações de APP dos reservatórios de domínio da União a seguir: Epitácio Pessoa (Boqueirão), São Gonçalo, Estevam Marinho (Coremas) na área urbana, Jatobá I, Jatobá II e Engenheiro Ávidos. Os gestores informaram existir, atualmente, um contrato⁷ com a empresa KL, com o objetivo de identificar todas as áreas de preservação permanente (APP) dos reservatórios que fazem parte do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf), mediante colocação de marcos em concreto com identificação e de placas educativas, sinalizando as APP.

Com referência aos reservatórios dos quais o Governo do Estado é o empreendedor, a SEIRHMACT, Secretaria de Estado à qual estão vinculadas a AESA e a SUDEMA, informou, por meio do Documento TC N° 50403/15, que as APP dos reservatórios não estão demarcadas, mas que “o Governo irá unir esforços a fim de realizar a demarcação e sinalização das margens dos reservatórios sob a tutela do Estado”. No que tange à recuperação de matas ciliares do entorno desses reservatórios e realização de estudos batimétricos, não há qualquer ação administrativa nesse sentido.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação por parte dos órgãos federais e **não cumprida pelos órgãos estaduais.**

4.2.3 Das recomendações ao Governador do Estado da Paraíba (R1, R2, R3 e R4), observou-se que:

A SEIRHMACT, indagada sobre procedimentos de regularização fundiária nas APP dos reservatórios em que o Governo do Estado é o empreendedor, solicitou, no Documento TC N° 50403/15, novo prazo para atendimento a providências que se fizerem necessárias, devido às dificuldades de localizar documentação de titularidade pelo tempo de conclusão das barragens.

Tendo em vista que o Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado – INTERPA/PB é o órgão responsável pelo planejamento das políticas públicas para o setor agrícola e pela execução da política fundiária do Estado⁸ foi realizada uma entrevista junto a este órgão, tendo sido informada a iniciativa do INTERPA de um Projeto piloto, denominado “Ecoprodutivo”, contemplando quatro áreas de assentamento no Estado, onde serão revitalizados os entornos de nascentes, córregos, rios e açudes, como parte de um conjunto de ações que visam contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável dessas comunidades. O projeto abrange os assentamentos de *Alagamar*, em Salgado de São Félix,

⁷ Gerenciado pelo DI/DNOCS, sediado em Fortaleza-CE.

⁸ De acordo com a Lei 5.517/1991; vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesa – SEDAP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Oziel Pereira, em Remígio, *Várzea e Bartolomeu*, em Bonito de Santa Fé. Neste último está prevista a recuperação da área do entorno do Açude Bartolomeu, com reflorestamento.

Dessa forma, a equipe da AOP concluiu não ter sido comprovada iniciativa do Governo do Estado no sentido de proceder à regularização fundiária das áreas situadas no entorno dos reservatórios.

No que se refere aos recursos financeiros dos órgãos da administração indireta (SUDEMA e AESA), verifica-se maior autonomia da SUDEMA, uma vez que a maioria de sua receita é proveniente de tributos. Quanto aos recursos da AESA, constata-se que a mesma não tem ainda arrecadação própria significativa, depende das Transferências Financeiras repassadas pelo Governo do Estado.

Com o advento do Decreto nº 33613/2012, publicado no DOE de 16/12/2012, foi regulamentada a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba, com aprovação dos mecanismos de cobrança pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Todavia, o processo de implementação não está concluído, tendo em vista que os sistemas que serão utilizados para efetuar essa cobrança estão na fase final de desenvolvimento.

A questão dos recursos técnicos (pessoal), como resultado das entrevistas junto à SEIRHMACT e às autarquias a ela vinculadas, constatou-se que os quadros de servidores não se encontram regularizados. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR da AESA encontra-se em forma de Projeto de Lei, tendo sido encaminhado para Parecer da Casa Civil do Governador. Quanto à SUDEMA, o projeto de lei ainda está em elaboração.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Em relação às recomendações ao Governo Estadual, a equipe da AOP concluiu que:

1ª) - envidar esforços no sentido de proceder à regularização fundiária das áreas do entorno dos reservatórios – **Recomendação que se encontra em implementação;**

2ª) garantir o repasse de recursos financeiros e técnicos para o desempenho da fiscalização das áreas dos estornos dos reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado - **Recomendação parcialmente implementada;**

3ª) fazer aplicar os mecanismos que possibilitem a cobrança pelo fornecimento de água bruta, a fim de que a AESA disponha de receita própria para o efetivo exercício de suas atribuições - **Recomendação que se encontra em implementação;**

4ª) envidar esforços para estabelecer os Planos de Cargos e Carreiras da AESA e da SUDEMA, inclusive com a realização de concursos públicos para provimento dos cargos necessários - **Recomendação não implementada;**

4.2.4 Quanto à Recomendação à SUDEMA, no sentido de observância ao estabelecido na Resolução CONAMA nº 302/02, quanto à concessão de licenciamentos das áreas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

marginais, consideradas Áreas de Preservação Permanente – APP (**R7**) a equipe de Auditoria pode constatar que:

- a maioria dos reservatórios, sob domínio do Estado⁹, teve Autorização Ambiental, cujas obras se destinaram apenas a serviços de recuperação, 15 dessas autorizações ocorreram entre os exercícios de 2014 e 2015;
- nenhum reservatório concluído antes da década de 2000 obteve qualquer tipo de licença;
- dos oito reservatórios concluídos em 2002, três obtiveram Licença de Instalação (LI) – Araçagi, Capivara e Mucutu, que não autoriza o funcionamento do empreendimento ou atividade – e dois Licença de Operação (LO) – Acauã e Condado, cujo prazo máximo também é de dois anos, segundo o SELAP.

Indagado sobre o licenciamento ambiental dos reservatórios sob domínio da União, o respondente do IBAMA ressaltou que suas atribuições limitam-se às situações definidas no inciso XIV do art. 7º da LC nº 140/2011 e afirmou ter conhecimento da inexistência de licenciamento ambiental desses reservatórios, mesmo sendo, atualmente, atribuição do órgão ambiental estadual.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Ante as evidências apresentadas, a equipe da AOP, concluiu que a recomendação foi parcialmente implementada.

4.2.5 Em relação às Determinações à SEIRHMACT (D1, D2, D3 e D4), no sentido de:

1º) promover a adequação de todos os reservatórios artificiais destinados a abastecimento público às exigências do art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, em articulação com o DNOCS/PB e IBAMA/PB, no caso dos reservatórios de domínio federal,

2º) em articulação, com o DNOCS e o IBAMA, fazer aplicar a todos os reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado, as exigências e determinações ditadas pelo art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno;

3ª) em articulação com o DNOCS e a Agência Nacional das Águas – ANA, providenciar a elaboração de Planos de Segurança de Barragens de todos os reservatórios, responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água do Estado – Determinação

A equipe da AOP questionou a SEIRHMACT quanto ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, em especial dos reservatórios dos quais o Governo do Estado é o empreendedor, e após análise das planilhas apresentadas pela SEIRHMACT, inferiu que inexistente ação administrativa de adequação dos reservatórios selecionados pela auditoria operacional, sob tutela do Governo do Estado, notadamente quanto ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, no que tange à elaboração e à aplicação, como anteriormente preconizava a Resolução CONAMA nº 302/02. Vale ressaltar que tal exigência foi ratificada no Novo Código Florestal.

⁹ Excluindo os sob domínio da União e o Açude José Rodrigues, em Campina Grande e Fagundes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

No que toca a reservatórios de domínio federal, dos quais o DNOCS é o empreendedor, da entrevista junto ao órgão (Coordenadoria da Paraíba), infere-se não ter sido realizada adequação dos reservatórios, especificamente quanto à exigência de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno.

O órgão ambiental federal (IBAMA), por sua vez, confirmou que o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de reservatórios artificiais (também os de domínio federal) deve ser analisado e aprovado pela SUDEMA, em razão de ser o licenciamento ambiental desses empreendimentos (reservatórios) responsabilidade desse órgão ambiental, de acordo com a LC nº 140/2011. Acrescentou ainda o IBAMA caber ao órgão ambiental estadual inclusive o fornecimento de Termo de Referência – TR, com as diretrizes para a elaboração do plano.

Considerando as determinações da Lei Federal nº 12.334/2010, a qual estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, constam do relatório da Auditoria diversos desdobramentos acerca das obrigações dos empreendedores. Assim, tendo por base a análise da Auditoria, evidencia-se que os empreendedores (SEIRHMACT e DNOCS) quanto o órgão fiscalizador (AESA), não estão cumprindo a legislação referente à Política Nacional de Segurança de Barragens, especificamente no que concerne à elaboração dos Planos de Segurança das Barragens, bem assim a determinação emanada por esta Corte também não está sendo cumprida.

Foi também **destacado** pela Auditoria que:

O último Relatório de Segurança de Barragens (RSB) disponibilizado corresponde ao período de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, sendo apresentadas, a nível Nacional, as barragens de Categoria de Risco (CRI) alto (figura às fls. 1.336);

Anexo ao Relatório de Monitoramento consta uma Planilha denominada “Características das Barragens”, elaborada pela equipe de Auditoria, tendo por base os dados contidos no citado RSB e coletados através de entrevistas realizadas com os empreendedores (DNOCS e SEIRHMACT), apresentando, de forma consolidada, as informações e características das respectivas barragens. Na referida Planilha, todas as barragens apresentam Categoria de Risco (CRI) alto e estão cadastradas por Dano Potencial Associado (DPA), pesando na avaliação o fato de não possuírem Plano de Segurança;

Em entrevista junto à Coordenadoria Estadual na Paraíba – CEST/PB do DNOCS, verificou-se que ser esse órgão responsável pela realização das Inspeções de Segurança Regulares em 38 barragens do Estado, cujas competências de fiscalização são da Agência Nacional de Águas (ANA) e da Agência Executiva de Gestão da Águas do Estado da Paraíba (AESA), dependendo da localização da barragem - em rios federais e em rios estaduais, respectivamente;

As inspeções regulares nas barragens localizadas em rios federais estão sendo realizadas pela CEST/PB do DNOCS, com base nos modelos das fichas de Inspeção e nos relatórios recomendados pela ANA e com frequência semestral, conforme estabelece a legislação. Nas demais, de domínio estadual, como o órgão fiscalizador, no caso a AESA,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

ainda não elaborou os modelos das fichas de Inspeção, as inspeções estão sendo realizadas também pela CEST/PB do DNOCS, mas só anualmente.

Constatou-se, porém, que, mesmo com a realização dessas inspeções, o DNOCS (na qualidade de empreendedor) não apresentou os Planos de Segurança das respectivas barragens.

Quanto à entrevista realizada com a SEIRHMACT (também empreendedora), em relação às barragens sob tutela do Estado, observou-se que essa Secretaria realiza inspeções, além de realizar iniciativas, em conjunto com a AESA (órgão fiscalizador), em relação à segurança de barragens, como é o caso da criação da Sala de Situação, que integra dados, informações e análises hidrometeorológicas e subsidia a tomada de decisão, a gestão e a disseminação de informações nos processos de prevenção, alerta e mitigação de acidentes.

No entanto, a despeito da realização de inspeções e de outras iniciativas relacionadas à segurança de barragens, a SEIRHMACT, à semelhança do DNOCS, não apresentou os Planos de Segurança das barragens das quais é a empreendedora.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Ante as evidências supracitadas, a equipe de AOP concluiu que **nenhuma das determinações foi cumprida.**

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Conforme destacado pela Auditoria, quando da implantação dos açudes, o gerenciamento de recursos hídricos no semiárido brasileiro era realizado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, com ênfase especial na construção de açudes não somente para abastecimento como também para irrigação e piscicultura. A irrigação que se desenvolveu no semiárido, no entorno dos açudes, fundamentada em políticas de governo, constituiu-se, assim, não somente em uma forma de conviver com a seca, mas uma alternativa de desenvolvimento econômico e social.

Essa política provocou, ao longo do tempo, a ocupação das margens dos reservatórios, algumas mediante autorização do DNOCS, contrariando o enfoque atual que é de considerar esta área como de preservação, com importância vital para garantia do recurso hídrico.

Depreende-se do relato, que as ações recomendadas e determinadas por este Tribunal ainda estão em fase de implantação, necessitando de maior empenho dos gestores dos órgãos envolvidos em ultimar medidas com o fito de cumprir as deliberações deste Tribunal.

Isto posto e ante as constatações, a que chegou a equipe de Auditoria, acolho as propostas de encaminhamento e voto no sentido de que:

- a) Sejam declaradas **não cumpridas** as determinações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela I do item 5.1, do Relatório da Auditoria;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

- b) Sejam declaradas **em implementação** ou **parcialmente implementadas** as recomendações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela II do item 5.1 do Relatório da Auditoria, qual seja:

SITUAÇÃO	1º Monitoramento	
	Itens	%
Implementada	-	-
Em implementação	R.3, R.6	28,6
Parcialmente implementada	R.2, R.7	28,6
Não implementada	R.1, R.4, R.5	42,8
Não mais aplicável	-	-

- c) Seja declarado não observado o **Alerta A.1**, pelos municípios lindeiros;
- d) Seja fixado o **prazo de 60** (sessenta) dias aos gestores estaduais, a quem coube alguma providência, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014, qual seja, aos gestores da: SEIRHMACT, Sr. João Azevêdo Lins Filho, SUDEMA, Sr. João Vicente Machado Sobrinho e AESA, Sr. João Fernandes da Silva, para apresentarem **Plano de Ação**, visando a implementação das deliberações ali referenciadas, inclusive com observância ao modelo proposto no Anexo da Resolução Normativa RN-TC-02/2012, com especial atenção à resolução do problema de existência de árvores na Barragem de Gramame/Mamuaba, evidenciada no registro fotográfico, constante à página 10 do Relatório do Relator, sob pena da aplicação de multa e repercussão nas análises das contas dos respectivos órgãos sob sua gestão;
- e) Determine-se à DIAFI que a verificação do cumprimento do item anterior seja feita através de **processos apartados** um para cada órgão e/ou gestor, de forma que sejam apuradas, individualmente, as responsabilidades administrativas e cíveis que lhe couberem por desobediência às determinações deste TRIBUNAL e ainda o descumprimento da legislação da espécie;
- f) Seja dado **conhecimento às autoridades** infracitadas, através de remessa de cópia do Relatório de 1º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão plenária, para tomada de providências no que lhe couber:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
 - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
 - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT;
 - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG;
 - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado - CGE;
 - aos Diretores Presidente da AESA, SUDEMA e do INTERPA;
 - aos Prefeitos dos Municípios de: Aguiar, Alhandra, Araçagi, Aroeiras, Assunção, Barra de São Miguel, Belém do Brejo do Cruz, Bom Jesus, Boqueirão, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Cacimba de Areia, Cajazeiras, Camalaú, Campina Grande, Catingueira, Conceição, Condado, Congo, Coremas, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Emas, Fagundes, Ibiara,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Igaracy, Imaculada, Itapororoca, Itatuba, Jericó, Juazeirinho, Mãe D'Água, Marizópolis, Monteiro, Natuba, Nova Olinda, Olho d'Água, Patos, Pedra Branca, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Princesa Isabel, Santarém, Santa Inês, Santa Rita, Santo André, São José de Piranhas, São José do Brejo do Cruz, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá e Uiraúna.

- g) **TRASLADO** dessa decisão, como também de cópia do Relatório de 1º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos **processos de Prestação de Contas Anuais** de 2015, dos órgãos que sejam administrados pelas autoridades recomendadas e notificadas neste feito, **no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional** (PCA's de responsabilidade Governador do Estado, Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, Diretores Presidente da AESA, SUDEMA, CAGEPA e INTERPA e Prefeitos Municipais supracitados) e posterior **arquivamento** do presente processo.

É o voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, usando da competência que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC 02/2012 e da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ACORDAM:

- 1) Declarar **não cumpridas** as determinações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela I do item 5.1, do Relatório da Auditoria;
- 2) Declarar **em implementação** ou **parcialmente implementadas** as recomendações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela II do item 5.1 do Relatório da Auditoria;
- 3) Declarar **não observado** o **Alerta A.1**, pelos municípios lindeiros;
- 4) Fixar o **prazo de 60** (sessenta) dias aos gestores estaduais, a quem coube alguma providência, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014, qual seja, aos gestores da: SEIRHMACT, Sr. João Azevêdo Lins Filho, SUDEMA, Sr. João Vicente Machado Sobrinho e AESA, Sr. João Fernandes da Silva, para apresentarem **Plano de Ação**, visando a implementação das deliberações ali referenciadas, inclusive com observância ao modelo proposto no Anexo da Resolução Normativa RN-TC-02/2012, com especial atenção à resolução do problema de existência de árvores na Barragem de Gramame/Mamuaba, evidenciada no registro fotográfico, constante à página 10 do Relatório do Relator, sob pena da aplicação de multa e repercussão nas análises das contas dos respectivos órgãos sob sua gestão;
- 5) Determinar à DIAFI que a verificação do cumprimento do item anterior seja feita através de **processos apartados** um para cada órgão e/ou gestor, de forma que sejam apuradas, individualmente, as responsabilidades administrativas e cíveis que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Ihe couberem por desobediência às determinações deste TRIBUNAL e ainda o descumprimento da legislação da espécie;

- 6) Determinar à SECPL que se dê **conhecimento às autoridades** infracitadas, através de remessa de cópia do Relatório de 1º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão plenária, para tomada de providências no que lhe couber:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
 - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
 - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT;
 - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG;
 - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado - CGE;
 - aos Diretores Presidente da AESA, SUDEMA e do INTERPA;
 - aos Prefeitos dos Municípios de: Aguiar, Alhandra, Araçagi, Aroeiras, Assunção, Barra de São Miguel, Belém do Brejo do Cruz, Bom Jesus, Boqueirão, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Cacimba de Areia, Cajazeiras, Camalaú, Campina Grande, Catingueira, Conceição, Condado, Congo, Coremas, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Emas, Fagundes, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Itapororoca, Itatuba, Jericó, Juazeirinho, Mãe D'Água, Marizópolis, Monteiro, Natuba, Nova Olinda, Olho d'Água, Patos, Pedra Branca, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Princesa Isabel, Santarém, Santa Inês, Santa Rita, Santo André, São José de Piranhas, São José do Brejo do Cruz, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá e Uiraúna.
- 7) Determinar à SECPL o **TRASLADO** dessa decisão, como também de cópia do Relatório de 1º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos **processos de Prestação de Contas Anuais** de 2015, dos órgãos que sejam administrados pelas autoridades recomendadas e notificadas neste feito, **no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional** (PCA's de responsabilidade Governador do Estado, Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, Diretores Presidente da AESA, SUDEMA, CAGEPA e INTERPA e Prefeitos Municipais supracitados) e posterior **arquivamento** do presente processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Objeto: Auditoria Operacional - 2º MONITORAMENTO

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. CAGEPA e Prefeituras. Auditoria Operacional. **Avaliação dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA no Estado da Paraíba.** Verificação de cumprimento do Acórdão APL TC nº 0987/2012. 2º Monitoramento. Declaração de cumprimento parcial das determinações. Recomendações em implementação. Emissão de Alertas a municípios. Determinações à Auditoria. Formalização de autos apartados. Assinação de prazo para cumprimento de determinações. Renovação de recomendações. Determinações à SECPL. Arquivamento.

ACÓRDÃO APL TC 00757/2015

RELATÓRIO

I - INTRODUÇÃO

O presente processo trata de Auditoria Operacional, realizada no exercício de 2010, atendendo ao programa de trabalho estabelecido pelo PROMOEX, dentro do tema SANEAMENTO, tendo como objeto:

Avaliar os Sistemas de Abastecimento de Água – SAA, no Estado da Paraíba, com foco nas dificuldades da gestão do sistema.

Resumidamente, o que se pretendeu estudar foram os principais sistemas do Estado abrangendo a captação e adução de água bruta até as estações de tratamento, a reservação para distribuição de água tratada na rede de distribuição, conforme demonstra-se no esboço abaixo:



Fonte: www.crv.educacao.mg.gov.br (extraído do Relatório da Auditoria)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Seguindo a metodologia aplicada, universalmente, às auditorias operacionais coordenadas pelo Promoex, e assim, atendendo ao padrões internacionais aplicados a este tipo de procedimento, o Tribunal já deliberou acerca deste feito. Inicialmente, em 03/11/2011, através da Resolução RPL-TC-Nº 048/2011 (fls. 335/336 – 1º vol.) e, posteriormente, através do Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.) em 19/12/12, após a realização do 1º Monitoramento.

Por ocasião da apreciação do 1º Monitoramento da Auditoria Operacional¹, à vista dos diversos achados da auditoria, tendo como referência os aspectos de:

- *Planejamento e implantação,*
- *Qualidade da água e*
- *Sustentabilidade econômico-financeira dos sistemas,*

QUADRO I – DESTAQUES DOS ACHADOS DE AUDITORIA

ASPECTO	ACHADO
<p style="text-align: center;">Planejamento e implantação</p>	<p>Existência de sedes de municípios sem rede geral de distribuição de água (Alcantil, Assunção, Baraúna, Sta. Cecília, St. André e Tenório)</p> <p>Em grande parte dos municípios ocorre racionamento e/ou suspensão do abastecimento d'água.</p> <p>A maioria dos municípios paraibanos não possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e não dispõe de legislação exigindo a aprovação e implantação de sistema de Abastecimento de água para loteamentos novos.</p> <p>Atraso do Estado da Paraíba em relação aos prazos previstos na Resolução ANA nº 714/2009, para estruturação do corpo técnico da AESA, instituição de cobrança pelo uso da água bruta e conclusão das obras complementares do PISF</p> <p>Precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p>
<p style="text-align: center;">Qualidade da água</p>	<p>Planos de amostragem apresentados pelos responsáveis pelo controle da qualidade da água (operador do sistema), quando existentes, não estão aprovados pelas Secretarias Municipais de Saúde.</p> <p>Dados da qualidade da água gerados pelo responsável pela operação do sistema não são repassados às autoridades responsáveis pela vigilância da água.</p>

¹ Relatório às fls. 433/440 – 1º vol.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

	<p>As atribuições de vigilância da qualidade da água não são desenvolvidas na totalidade dos municípios paraibanos.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p> <p>Parte dos municípios com sistema autônomo:</p> <p>i – Não realizam análise da qualidade da água fornecida e não observam a frequência e número de amostras coletadas (Portaria MS nº 518/04);</p> <p>ii. não disponibilizam informações sobre a qualidade da água distribuída;</p> <p>iii. não possuem mecanismos para recebimento de queixas referentes às características da água e para a adoção das providências pertinentes</p>
<p>Sustentabilidade econômico-financeira</p>	<p>Deficiência no sistema de apropriação de custos, por Município atendido pela CAGEPA, o qual, ainda assim, aponta prejuízo em 04 (quatro) das suas 06 (seis) regionais e em 02 (dois) dos 10 (dez) maiores Municípios em número de ligações.</p> <p>Manutenção dos elevados índices de inadimplência mensal, e elevação da dívida oriunda deste inadimplemento, a qual, considerados consumidores particulares e públicos equivale a mais de 06 meses do faturamento médio mensal da CAGEPA</p> <p>Alto índice de municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento de água não cobram tarifas pelo fornecimento de água.</p> <p>Elevado índice de inadimplência no Município de Sousa</p>

Este Tribunal Pleno, em 19/12/2012, em decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.), deliberou no sentido de:

Quanto ao Planejamento e Implantação:

1) Ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Paraíba para que determinasse:

R.1 - ao órgão competente da estrutura governamental, o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento necessárias à garantia do acesso perene à água e apresentação da relação e do cronograma físico-financeiro de todas as obras complementares do PISF, bem como primasse pela sua execução e nos prazos estabelecidos;

R.2 - providências com vistas à regularização do quadro de servidores da AESA;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

R.3 - providências com vistas à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.

2) Através da R4 determinar:

Aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.

Quanto à qualidade das águas:

D.1 - Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.

Quanto à sustentabilidade econômica-financeira:

D.2 - Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/075, art. 40, inciso V;

D.3 - Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.

Nesta assentada, estamos a verificar o 2º monitoramento da Auditoria Operacional, ocasião em que será avaliado o desempenho e/ou resultados da gestão, e ainda, o nível de cumprimento das determinações oriundas do 1º Monitoramento e, por fim, diagnosticar a situação presente, identificando os avanços e os motivos que impediram o alcance dos resultados desejados.

A metodologia de trabalho abrangeu:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Coleta de dados secundários, por meio de pesquisa junto aos Sites oficiais da Agência Nacional de Águas - ANA e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, do Instituto Trata Brasil Saneamento, além do Sistema SAGRES, do TCE – PB;
- Entrevistas junto a gestores da Secretaria Estadual de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Companhia de Água e Esgotos do Estado CAGEPA e Secretaria de Estado da Saúde SES;
- Solicitação de documentos e informações por meio de ofícios da DIAFI/TCE/PB aos órgãos citados e às Prefeituras Municipais de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; e
- Envio de questionário eletrônico aos 223 municípios do Estado, obtendo - se uma taxa de retorno de 43 %.

II. DIAGNÓSTICOS

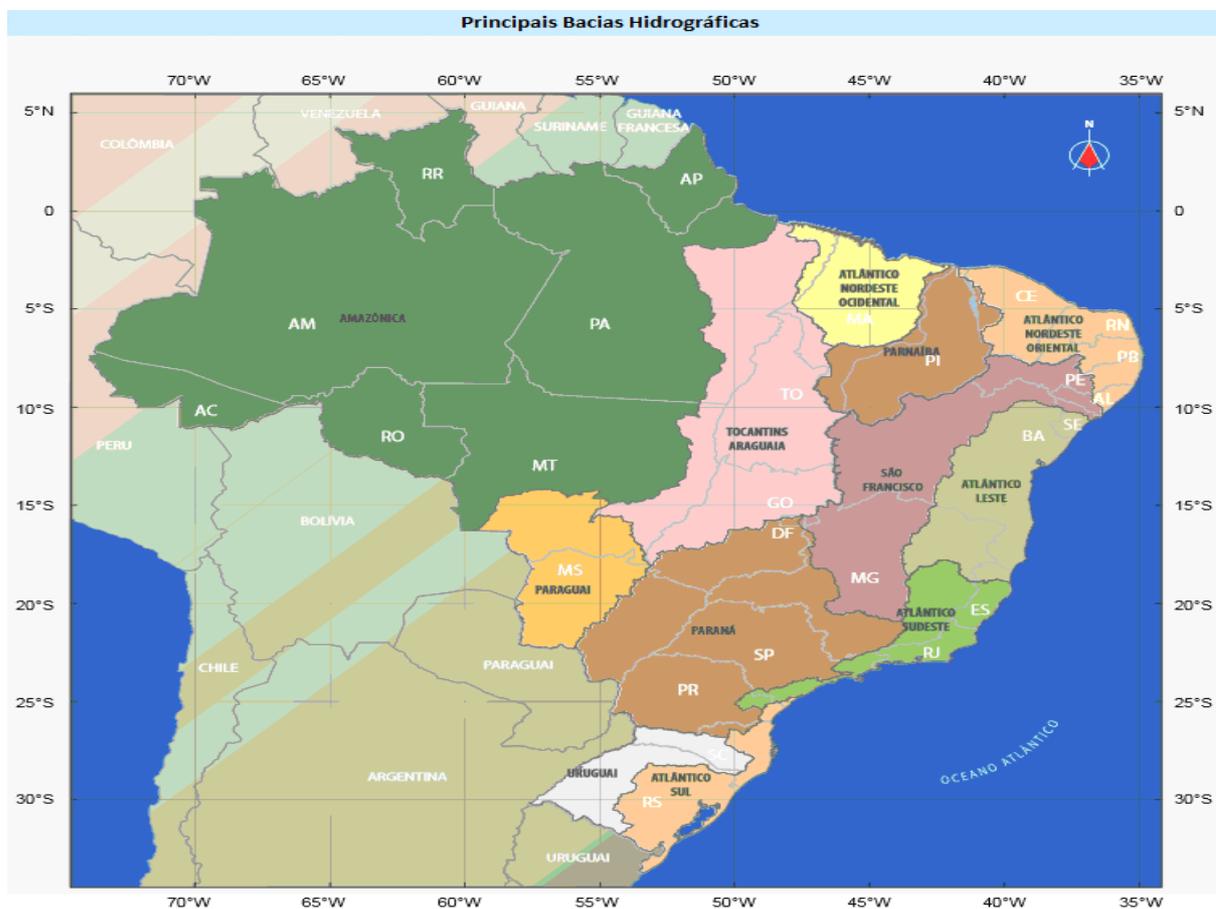
Consta do Relatório da Auditoria, às fls. 679/688, um capítulo intitulado visão geral, diagnosticando a real situação em que se encontra o Estado, quanto à possibilidade de abastecimento de água, objeto de estudo do presente processo.

Nesse diagnóstico é informado que o Estado da Paraíba pertence à Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental. As localizações hidrográficas das bacias estaduais estão demonstradas por figuras, a saber:

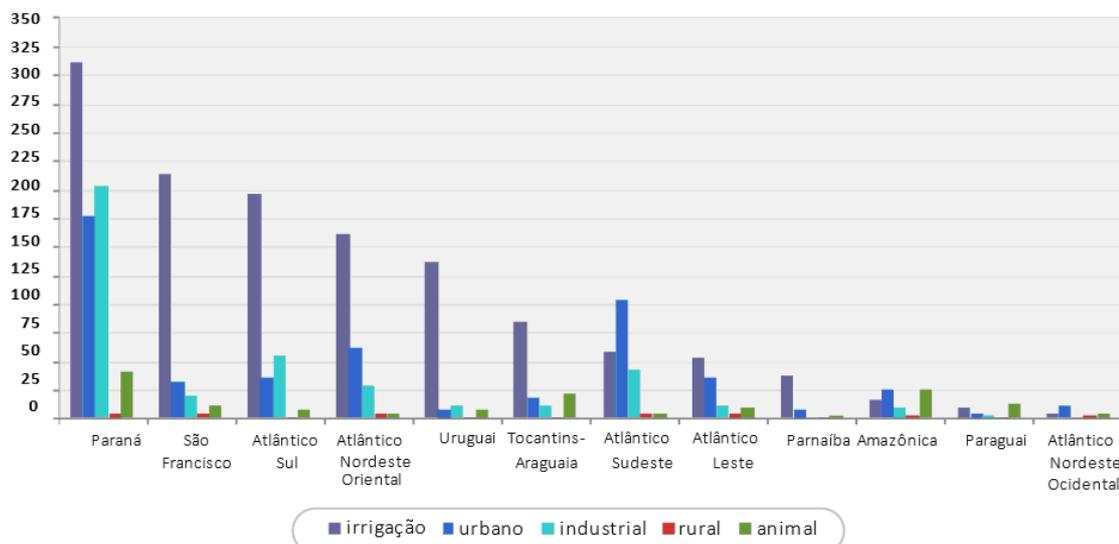


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Principais Bacias Hidrográficas X Uso das águas



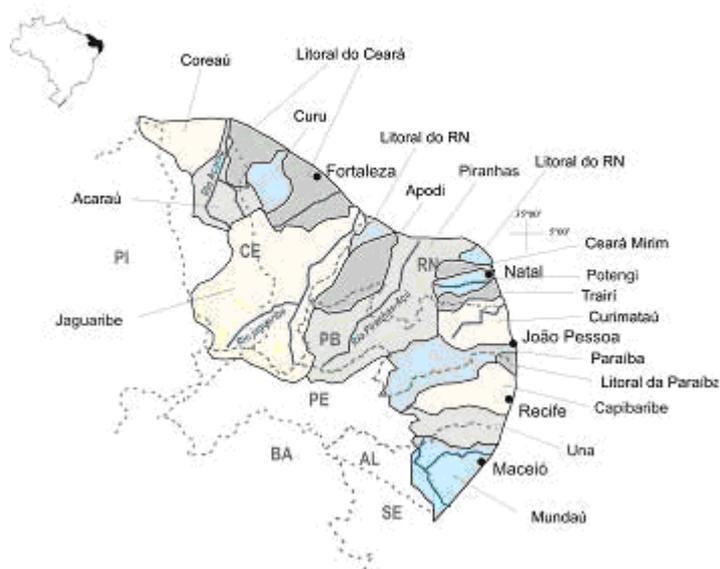
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Microbacias do Nordeste Setentrional



No território estadual estão inseridas 4 bacias hidrográficas, a saber:

- a) Rio Paraíba (Alto, Médio e Baixo Curso e Sub-bacia do rio Taperoá, concentrando 85 municípios e o Reservatório Epitácio Pessoa, que abastece Campina Grande);





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

b) Litoral Norte (Rios Camaratuba, Mamanguape e Miriri, abrangendo 51 municípios);



b) Litoral Sul (Rios Gramame e Abiaí, onde estão inseridos nove municípios e se encontra o Reservatório Gramame/Mamuaba, que abastece João Pessoa).

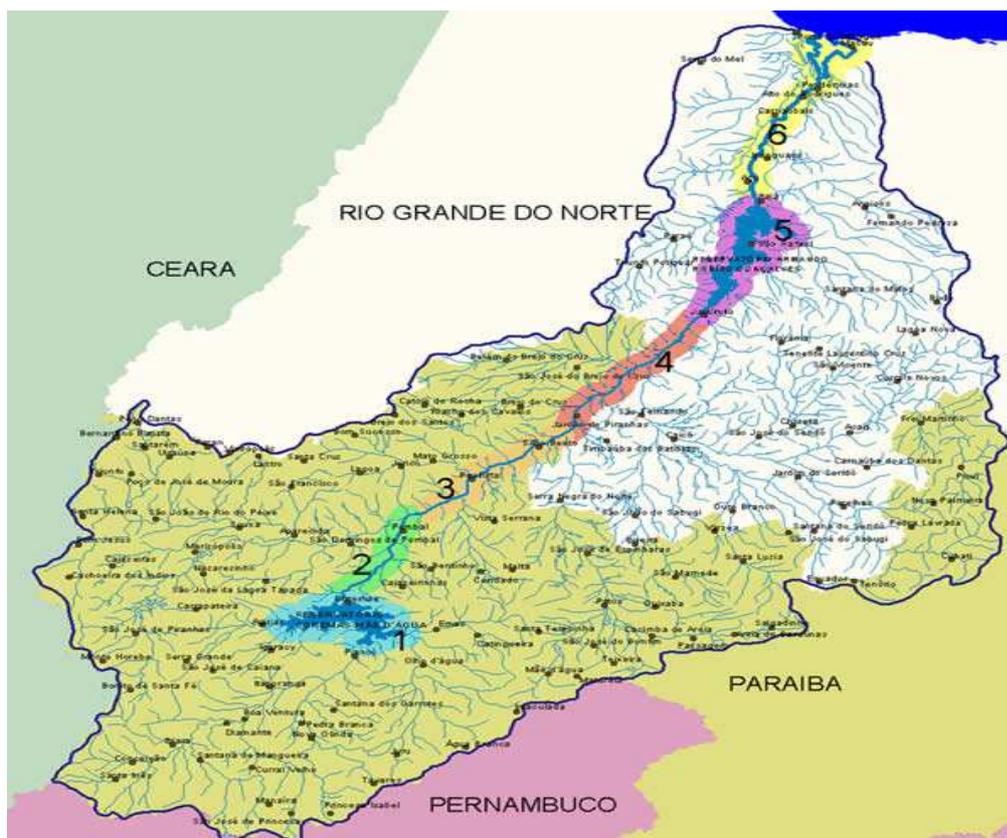




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- c) Piranhas-Açu, onde se inserem 102 municípios paraibanos e se encontra o Reservatório Coremas/Mãe D'Água (domínio federal - abrange os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte).

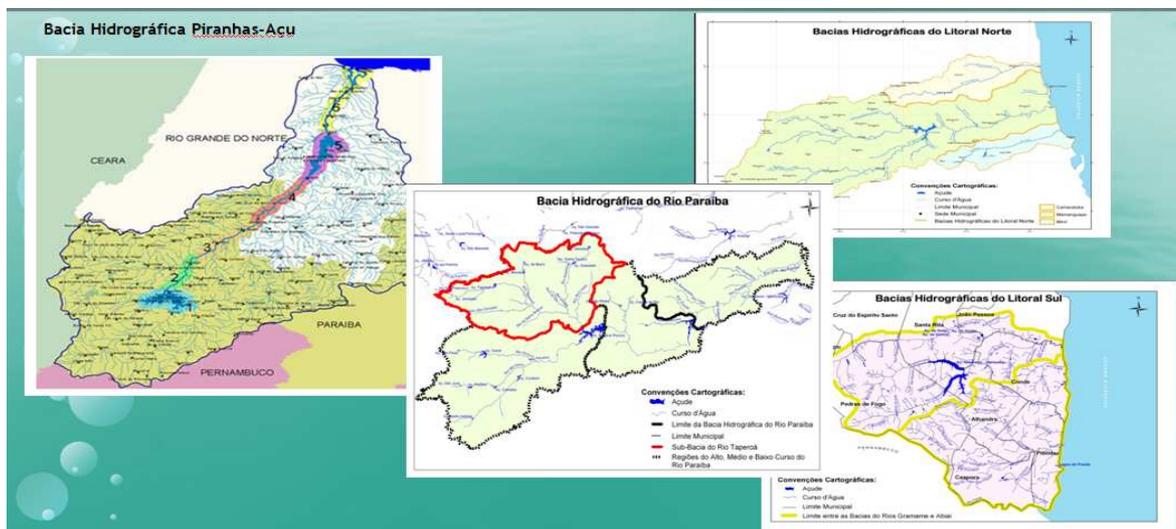


A figura a seguir apresenta o recorte geográfico, demonstrando as bacias hidrográficas supracitadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

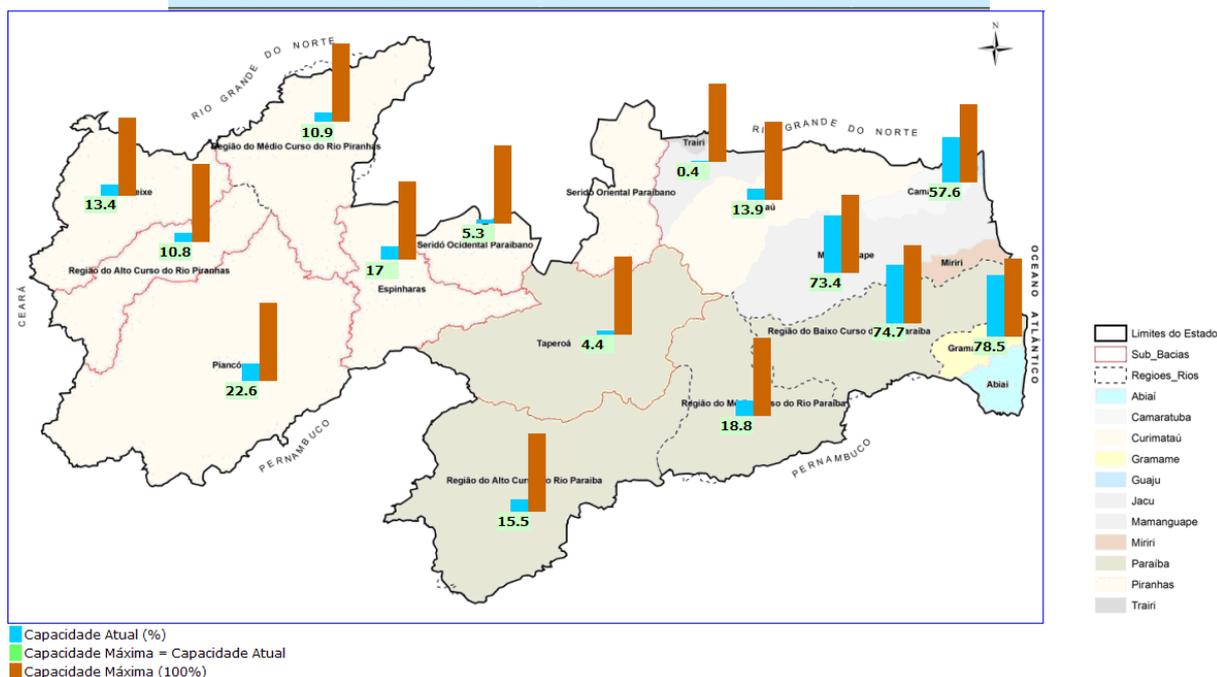
Processo TC nº 08315/10



Fonte: Adaptado do site www.aesa.pb.gov.br/

O acompanhamento da situação dos reservatórios no Estado é realizado pela ANA, em articulação com a AESA, sendo monitorados 124 açudes públicos, 42 dos quais de domínio da União, cujas informações são disponibilizadas no site do órgão estadual. A situação em 11/06/2015, dos volumes dos açudes, por bacia hidrográfica, está demonstrada no gráfico a seguir.

Volume percentual de água armazenada por Bacia Hidrográfica em Junho de 2015.

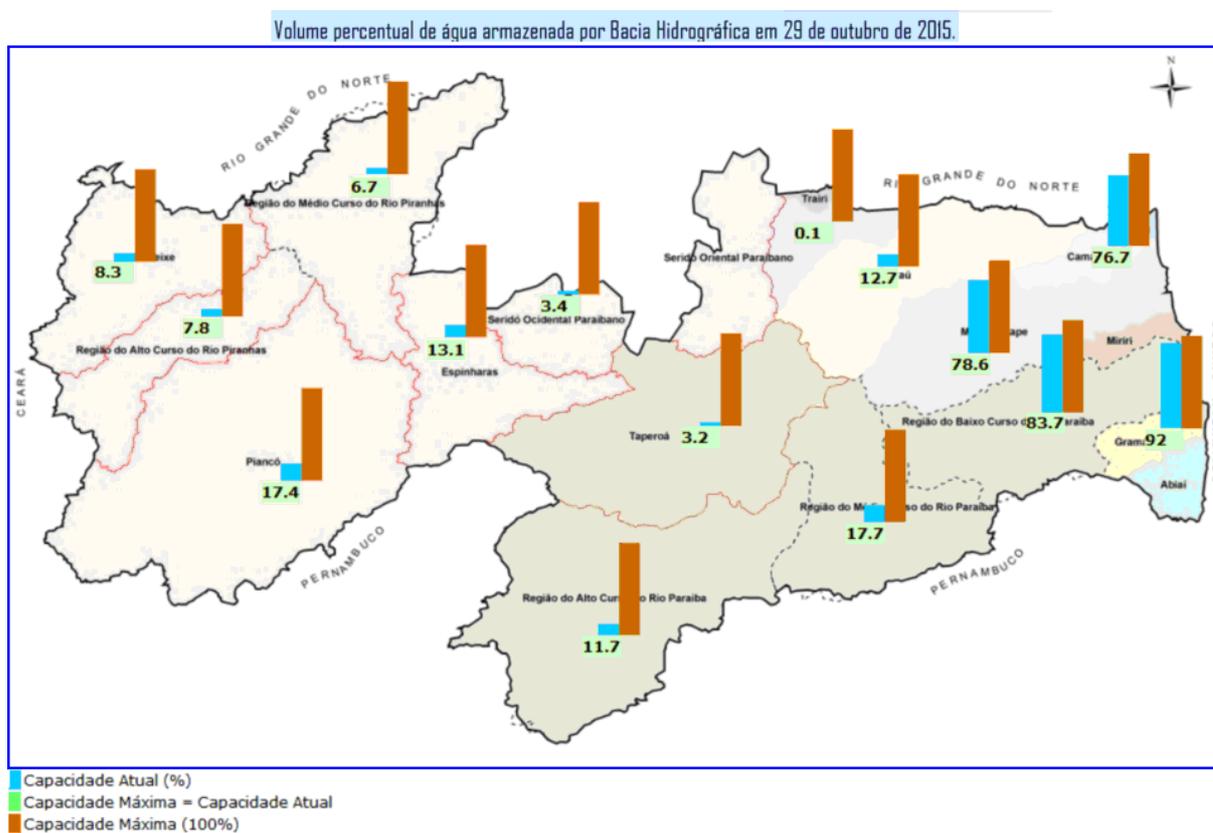




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Tendo em vista a necessidade de se fazer o comparativo, mesmo não constando do relatório inicial da Auditoria, a seguir demonstra-se o mesmo gráfico anterior, só que desta feita, com base nos dados coletados no final do mês de outubro passado. A simples observação gráfica das figuras já aponta o nível de gravidade a que está submetido o Estado quanto às questões de seu abastecimento de água.



É destacado pela Auditoria, ao longo do seu relatório, os problemas de ordem quali e quantitativa das águas que servem para o abastecimento da população do nosso Estado. Tocante aos aspectos da quantidade é demonstrado através de figura acima que, no balanço atualizado das bacias hidrográficas, excetuando-se àquelas encravadas na região do litoral, apresenta situação de regularidade, e as demais apresentam situações críticas ou até mesmo em situação de colapso total, a exemplo das sub-bacias do Trairi com 0,1% (colapso total) e Taperoá com 3,2%, volumes estes que comprometem sobremaneira a qualidade da água e requer das autoridades responsáveis pelo gerenciamento hídrico do nosso Estado um planejamento mais consentâneo com a realidade hídrica a que estamos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

submetidos, sem que isso seja novidade alguma, porquanto, é situação rotineira com frequência de repetição, já conhecida e devidamente estudada.

Para fins de comparação, apresenta-se a seguir tabelas comparativas entre as situações observadas após o monitoramento, em datas mais próximas deste relato:

JULHO/2015

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade				Estoque			PERDA	
Sangrando	4	121.564.357	3,,25%	4	126.501.157	17,02%	4.936.800	4,06%
> 40%	21	95.432.434	2,55%	21	62.481.696	8,41%	-32.950.738	-34,53%
20 a 40%	23	1.124.807.708	30,04%	23	256.341.829	34,49%	-868.465.879	-77,21%
< 20%	37	2.041.927.518	54,53%	37	290.749.470	39,11%	-1.751.178.048	-85,76%
< 5%	39	360.812.798	9,64%	39	7.262.557	0,98%	-353.550.241	-97,99%
TOTAL S	124	3.744.544.815	1	124	743.336.709	1	-3.001.208.106	-80,15%

Fonte: www.aesa.pb.gov.br/

OUTUBRO/2015

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade	Capacidade			Estoque			PERDA	
Sangrando	0		0,00%	0		0,00%		0,00%
> 40%	22	214.166.869	5,70%	22	171.346.603	27,10%	-42.820.266	-20,00%
20 a 40%	19	406.227.098	10,80%	19	99.382.071	15,70%	-306.845.027	-75,50%
< 20%	35	2.657.321.508	71,00%	35	353.288.021	55,90%	-2.304.033.487	-86,70%
< 5%	48	466.832.340	12,50%	48	7.893.083	1,25%	-458.939.257	-98,30%
TOTAL S	124	3.744.547.815	1	124	631.909.778	1	-3.112.638.037	-83,10%

Fonte: www.aesa.pb.gov.br/

Vale observar que a capacidade total de reservação dos 124 açudes atinge o montante de 3,74 bilhões de m³ e que destes só estão disponíveis pouco mais 631 milhões de m³, ou seja, 16,9% da capacidade total deste conjunto de açudes. Se descontarmos os volumes mortos, se pode aquilatar o nível de fragilidade a que se chegou em nosso Estado, no tocante aos estoques de água que lhe venha suprir as necessidade de desdentação da população.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Fazendo alguns comparativos a mais, constatamos que os dois principais reservatórios do Estado - Coremas e Boqueirão - estão com suas capacidades muito aquém do desejável, ou seja, o primeiro com 12% e o segundo com 14%, e que juntos representam 137 milhões de m³, o que representa, aproximadamente, 22% de toda água disponível nos reservatórios.

Vale destacar, por oportuno, que a barragem de Acauã conta com pouco mais de 38,4 milhões de m³ e que jamais poderia ter tido a conotação de ser o suporte de água para o compartimento da Borborema porquanto se não houver sangria em boqueirão este açude tem pouquíssimas possibilidades de chegar a sangramento, o que se ocorre em invernos muito especiais onde o nível pluviométrico se situa acima da média.

Os dados ainda indicam que o volume disponível representava 20.37% da capacidade de reservação, e que agora, ao final de outubro, já atingia o patamar do 16,9%, aproximadamente 632 milhões de m³.

No que se refere às sub-bacias as de Gramame, Região do Baixo Curso do Rio Paraíba, Mamanguape e Camaratuba se apresentavam, no geral, em situação mais cômoda, enquanto que às de Jacu (Açude Boqueirão do Cais, em Cuité), Taperoá (com sete dos doze açudes em situação crítica) e Seridó (com cinco dos sete açudes em situação crítica). Ou seja, aquelas bacias próximas à zona da mata, e, por conseguinte, ao litoral, apresentavam-se em situação de regularidade, mesmo levando-se em conta os baixos índices de pluviometria observados nos últimos meses, enquanto que a situação nas demais é de preocupação moderada até mesmo a situação de absoluta escassez de água em níveis nunca antes vistos na região.

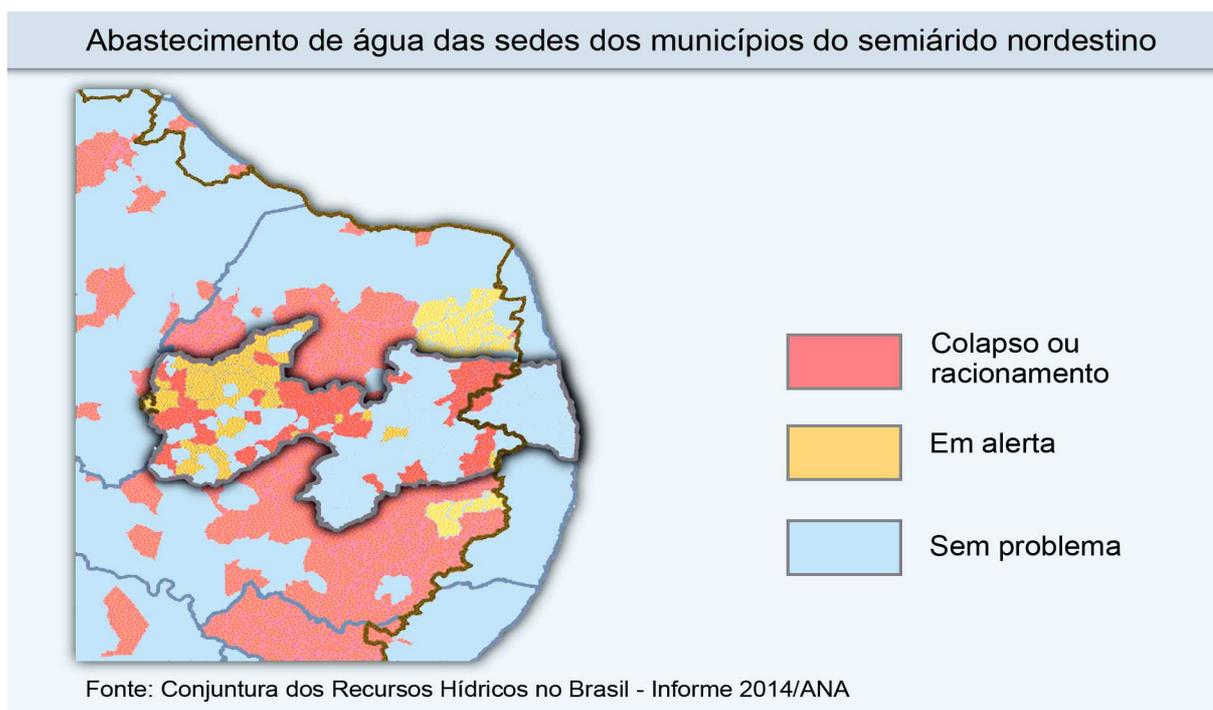
Informa a Auditoria que, segundo a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA, foram realizadas batimetrias no açude de Boqueirão e no sistema Coremas/Mãe d'Água, a fim de verificar o nível de sedimentação da suas bacias e assim se ter uma melhor avaliação da sua real capacidade de reservação. Em Boqueirão, o resultado é que a perda da capacidade de armazenamento se situou em 23%, ou seja, repetiu-se o valor da última batimetria realizada em 2004. Já para os sistemas de Coremas, a batimetria apontou um volume 27%, inferior ao verificado em dezembro de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Quanto à situação do abastecimento de água das sedes dos municípios localizados no semiárido nordestino, onde estão inseridos 76% dos municípios paraibanos, a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA oferece o seguinte mapeamento:

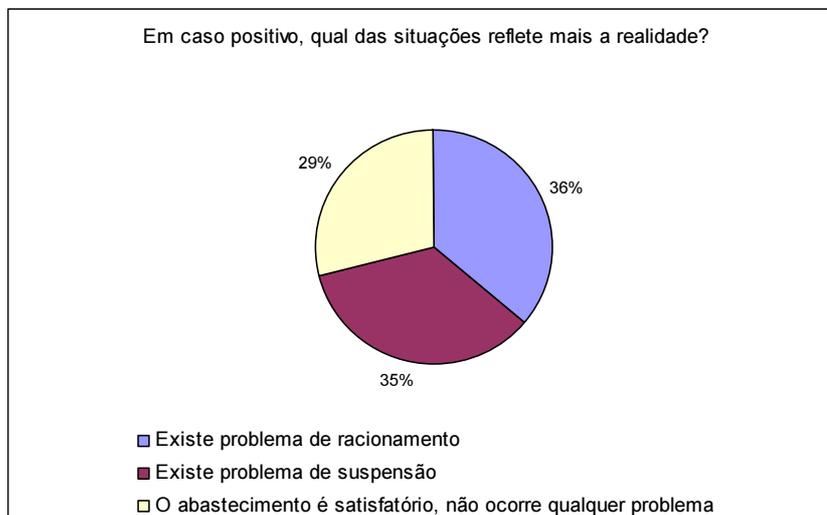


Os dados apresentados corroboram com a avaliação procedida pela equipe deste Tribunal que realizou o monitoramento, uma vez que o resultado da pesquisa enviada aos municípios paraibanos evidenciou que apenas 29% dos municípios que possuem rede de distribuição de água na sede, afirmaram ser o abastecimento satisfatório, como demonstra o gráfico a seguir, construído com dados à época do monitoramento, colhidos através de questionários.

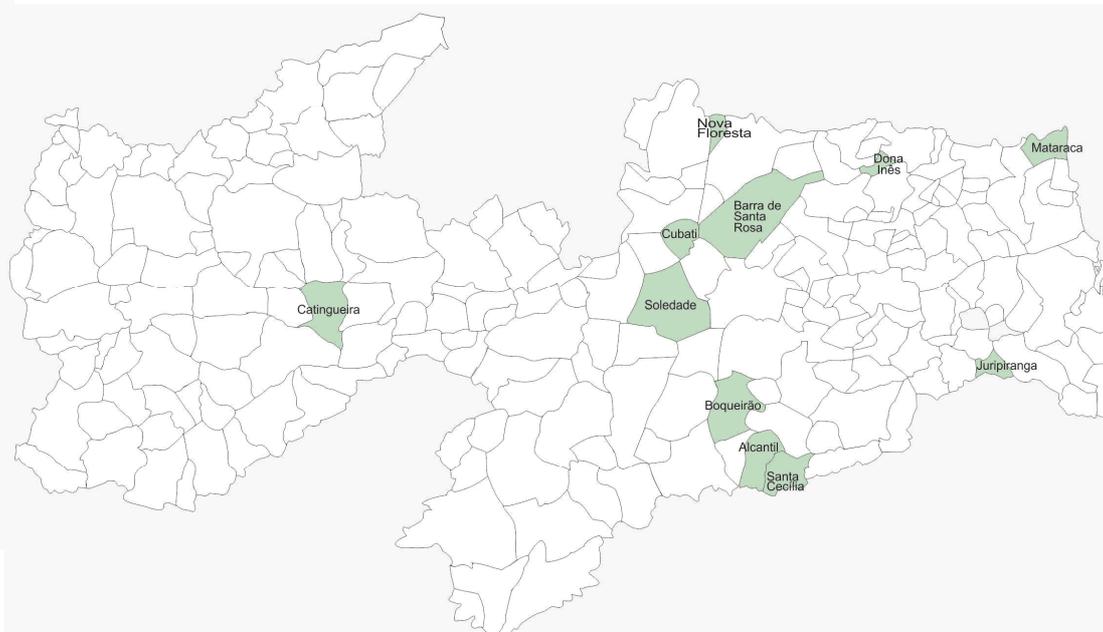


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Municípios paraibanos que possuem Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB (Lei nº 11.445/07)



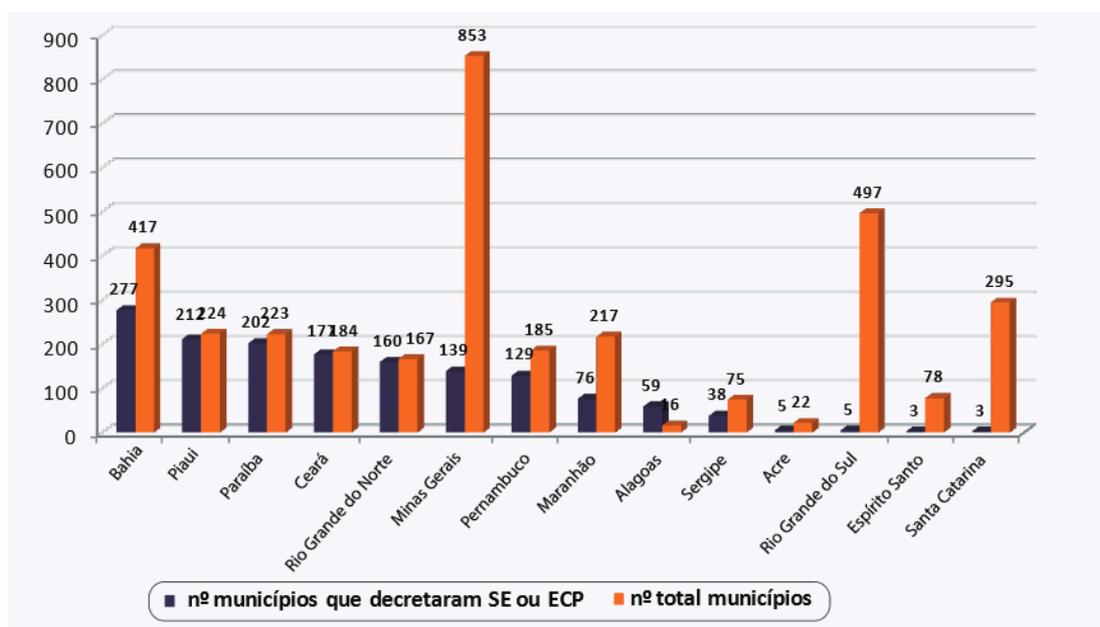
Ainda para ressaltar a gravidade da questão, é apresentado o gráfico a seguir, também extraído da Conjuntura - Informe 2014, onde se tem que, dos 223 municípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

paraibanos, 202 decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública em 2013, devido a eventos críticos de seca ou estiagem.



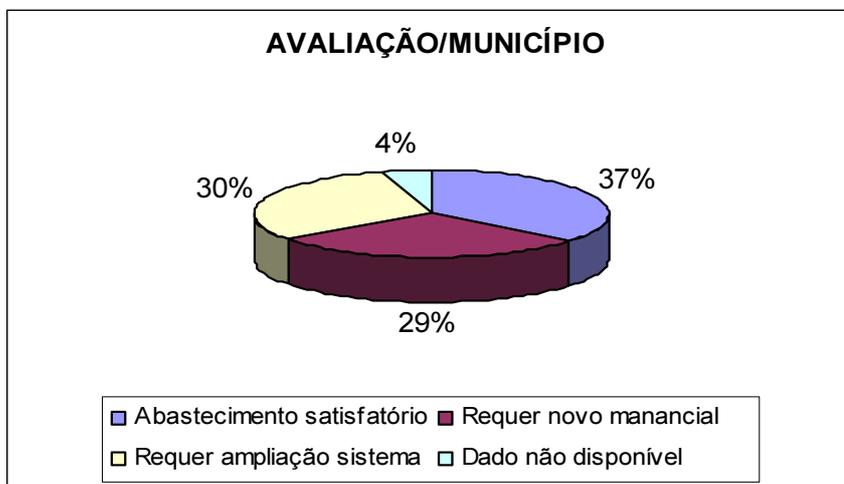
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA

Considerando, ainda, avaliações da Agência Nacional das Águas - ANA, traçando um horizonte de investimentos para o ano de 2015, constatamos que na Paraíba, apenas 81 municípios apresentam um nível satisfatório de abastecimento de água e ainda que 143 municípios paraibanos requerem algum tipo de investimento. Os recursos necessários para atender esta demanda chegam ao montante de 605 milhões de reais, aproximadamente 3% do montante de 22,2 bilhões estimados para todo o país.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Elaborado a partir das informações do Atlas Brasil.

Em relação ao *Ranking do Saneamento 2015* do Instituto Trata Brasil², por sua vez, apresenta indicadores referentes a abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos dos 100 maiores municípios brasileiros, destacam-se os indicadores dos dois municípios paraibanos inseridos nesse ranking, concernentes a abastecimento de água (Campina Grande e a capital, João Pessoa, ocupando, respectivamente, as posições 35 e 64 no ranking geral³).

Neste informe também há de se destacar que o índice de perdas para as duas cidades é de 42,50% e 42,98%, que, comparado aos padrões de normalidade, de 15%, se mostram extremamente excessivos e estão a reclamar uma ação mais efetiva na melhoria da gestão de água, inconcebível que em pleno semiárido, como é o caso de Campina Grande, a cada 100 litros de água produzidos, se tenha uma perda de, aproximadamente, 43 litros. Aliás, esta tem sido uma constante recomendação deste Tribunal à CAGEPA.

² OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, formada por empresas com interesse nos avanços do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos do país.

³ A posição 01 indica o melhor desempenho e a 100 o pior, dentre os 100 maiores municípios brasileiros. O ranking geral abrange aspectos não somente referentes a abastecimento de água, mas também a coleta e tratamento de esgoto e investimentos. Os indicadores foram construídos a partir de dados retirados da versão mais recente do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, ou seja, do SNIS 2013;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

RANKING DO SANEAMENTO

Posição Geral / Ranking 2013	Município	Indicador de atendimento total de água (%)*	Novas ligações de água, no último ano	Ligações faltantes para a universalização	Indicador Perdas totais (%)**	Indicador Evolução nas perdas
35	Campina Grande	100	7.628	7.628	42,50	0,03
64	João Pessoa	95,29	10.578	21.724	42,98	-0,02

* A média de atendimento dos 100 maiores municípios é de 91,42%, superior à média brasileira total de 82,5% (SNIS 2013).

** O patamar ideal de perdas de um município é 15% ou menos (Parâmetro Qualidade).

Fonte: Adaptado a partir das informações do Ranking do Saneamento 2015.

Consta do relatório da avaliação uma síntese acerca do empreendimento do Governo Federal - **Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)** - cujo investimento esperado atinge R\$ 8,2 bilhões, sob a responsabilidade do Ministério da Integração (MI)⁴, que apresentamos esquematicamente a seguir.



⁴ De acordo com informações do sítio www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto, o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Relativamente ao projeto PISF, ficou evidenciado no relatório de auditoria alguns aspectos que julgo relevantes tendo em vista os profundos impactos que causara na nossa política e gerenciamento dos recursos hídricos.

De acordo com informações do sítio www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto, o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016, o que evidentemente não acontecerá.

Os municípios localizados na denominada Área de Influência Direta (AID), ou seja, aqueles ribeirinhos aos rios que servirão de canais de transporte de água serão beneficiados por obras destinadas ao tratamento de esgoto sanitário tendo em vista a necessidade de se evitar a contaminação das águas, para tanto, havendo uma articulação entre os órgãos federais, estaduais e as próprias prefeituras.

Dos 30 (trinta) municípios da Paraíba, localizados na Área de Influência Direta, 28 possuem percentual de coleta e tratamento de esgoto inferior a 50%, de acordo com o Sistema Nacional de Saneamento (Snis-2012).

O Tribunal de Contas da União, através de uma Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), de natureza operacional levadas a efeito para monitorar o desenvolvimento da implantação das obras de esgotamento sanitário nestes municípios, respeitante à Paraíba, verificou-se a execução de convênios em 36 municípios, com valor total de R\$ 231.647.700,37, dos quais já liberados pela União R\$ 96.288.616,28 (o equivalente a 41%), tendo sido realizadas inspeções nos municípios de Cajazeiras, Pombal, Mogeiro, Bonito de Santa Fé, Monteiro e Vista Serrana.

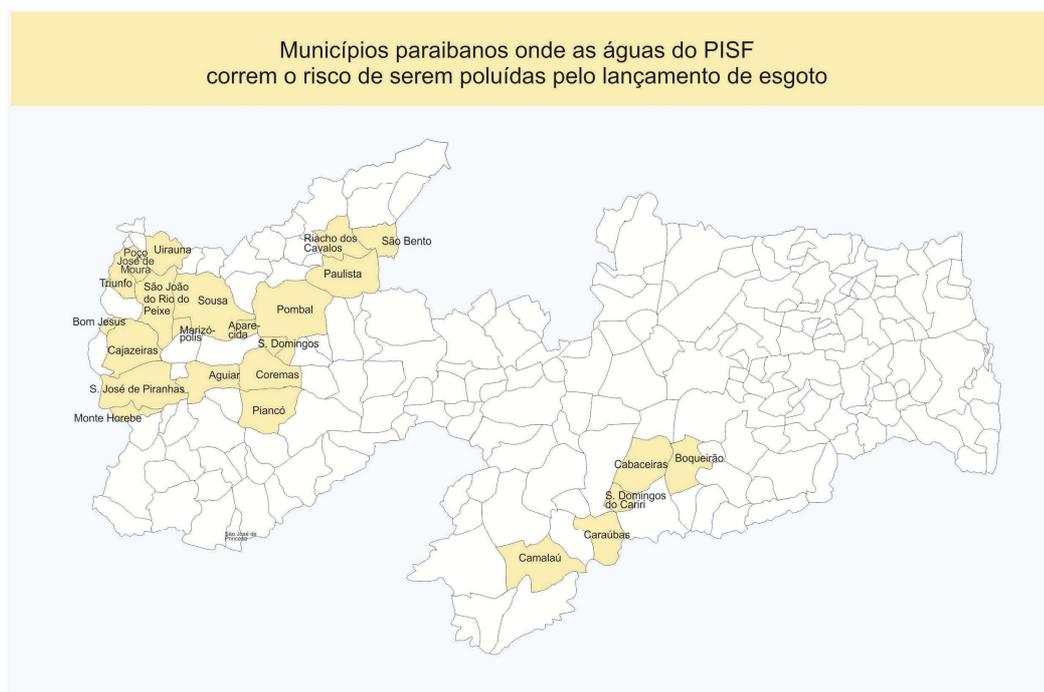
Em conclusão, constatou-se o risco das águas do PISF serem poluídas pelo lançamento de esgoto em 24 municípios da Paraíba: Aguiar, Aparecida, Bom Jesus, Boqueirão, Cabaceiras, Cajazeiras, Camalaú, Caraúbas, Coremas, Marizópolis, Monte Horebe, Paulista, Piancó, Poço de José de Moura, Pombal, Riacho dos Cavalos, São Bento,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

São Domingos, São Domingos do Cariri, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sousa, Triunfo e Uiraúna, o que indica por si só a necessidade premente de que os órgãos estaduais responsáveis pela gestão de recursos hídricos atuem de forma ordenada, conjuntamente com as prefeituras, no sentido de evitar os impactos negativos já anunciados.



Ainda segundo as informações da SECEX-PB (TCU), a maioria das obras destes Convênios (56%) estão paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a 2 anos (Vide QUADRO V, fls. 688).

III - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES (Acórdão APL-TC- 0987/2012).

Do resultado da **comparação entre as recomendações e as determinações** deste Tribunal com a situação encontrada por ocasião do **2º Monitoramento**, a Auditoria informou que:

3.1 - PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



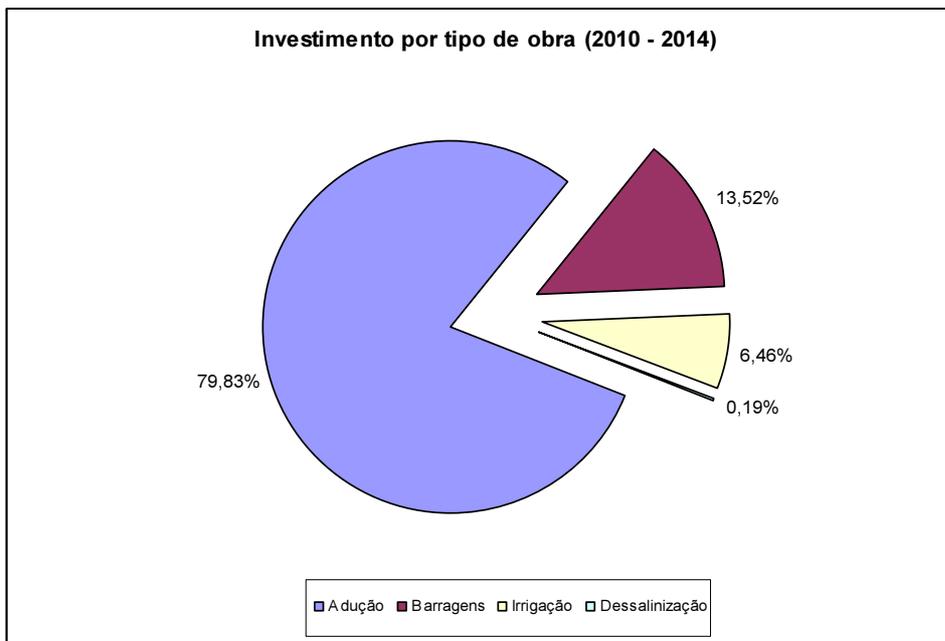
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

R.1 - Recomendação ao Governador do Estado para determinar ao órgão competente o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive as obras complementares do PISF.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

As obras concernentes a Recursos Hídricos foram assim distribuídas no período:



Fonte: Relatório da Auditoria, Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT.

Dos dados apresentado pelo Governo do Estado, se extrai que 79,83% dos recursos aplicados em 2014, que atingiram aproximadamente o valor de 250 milhões de reais, referem-se a obras de adução⁵. Em que pese os investimentos feitos e a sua necessidade, quanto às obras executadas na região litorânea do Estado, é de bom alvitre alertar que pouco influirão na situação aflitiva que se encontram as demais regiões do Estado, devido à sua situação geográfica e, além do mais, só poderá entrar em pleno funcionamento com a transposições das águas do São Francisco para o açude de Boqueirão e deste para a barragem de Acuã.

⁵ Vide Doc. TC 3358/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

No meu sentir, corrobora a assertiva de que não há uma solução única para os crônicos problemas de abastecimento de água. São soluções compartilhadas aliadas a um melhor gerenciamento e gestão de recursos que nos levará a uma situação de segurança hídrica para nossa população. Motivo pelo qual fica mantida a recomendação.



Fonte: Relatório da Auditoria - Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT

Foi destacada notícia de ter sido firmado, no âmbito do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, “um termo de compromisso para obras emergenciais na Paraíba e um protocolo de intenções para o sistema de abastecimento em comunidades rurais”, em que estaria garantida a liberação de R\$ 53,7 milhões para ações de abastecimento de água. Mesmo sendo recursos federais transferidos ao Estado à fundo perdido, seria de bom alvitre que o plano de ação de aplicação destes recursos fossem informado ao Tribunal para acompanhamento e aferição de resultados.

Quanto às ações da CAGEPA, em relação às obras de abastecimento, informou-se que a atuação é coordenada com a SEIRHMACT, ressaltando a execução de obras em 08 Adutoras e sub-adutoras distribuídas em todo o Estado, além da implantação de Estações de Tratamento compactas beneficiando diversos municípios, conforme se especifica a seguir:

- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa,
- Adutora de Santa Cruz,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros),
- 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande,
- Adutora de Patos/Sabugi,
- 4ª Adutora de Cajazeiras,
- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi.

Estações de Tratamento compactas beneficiando os municípios de:

- Aguiar,
- Cachoeira dos Índios,
- Riacho dos Cavalos,
- Nazarezinho,
- Santana de Mangueira,
- São José da Lagoa Tapada,
- Piancó,
- Nova Palmeira,
- Coxixola,
- Água Branca,
- Desterro,
- Emas,
- Igaracy,
- Triunfo.

Especificamente, no que se refere aos municípios onde se apontou a ausência de rede de distribuição em 2010, a CAGEPA informou que:

- a adutora e rede de distribuição de Alcantil está em processo de licitação;
- já está funcionando a adutora de Assunção e está sendo concluída a planilha de preços da rede de distribuição e novo reservatório, a fim de solicitar dotação orçamentária para licitar;
- já foi executada a adutora de Baraúna, faltando licitar a ETA⁶ e dotação da rede de distribuição e reservatório;

⁶ Estação de Tratamento de Água.

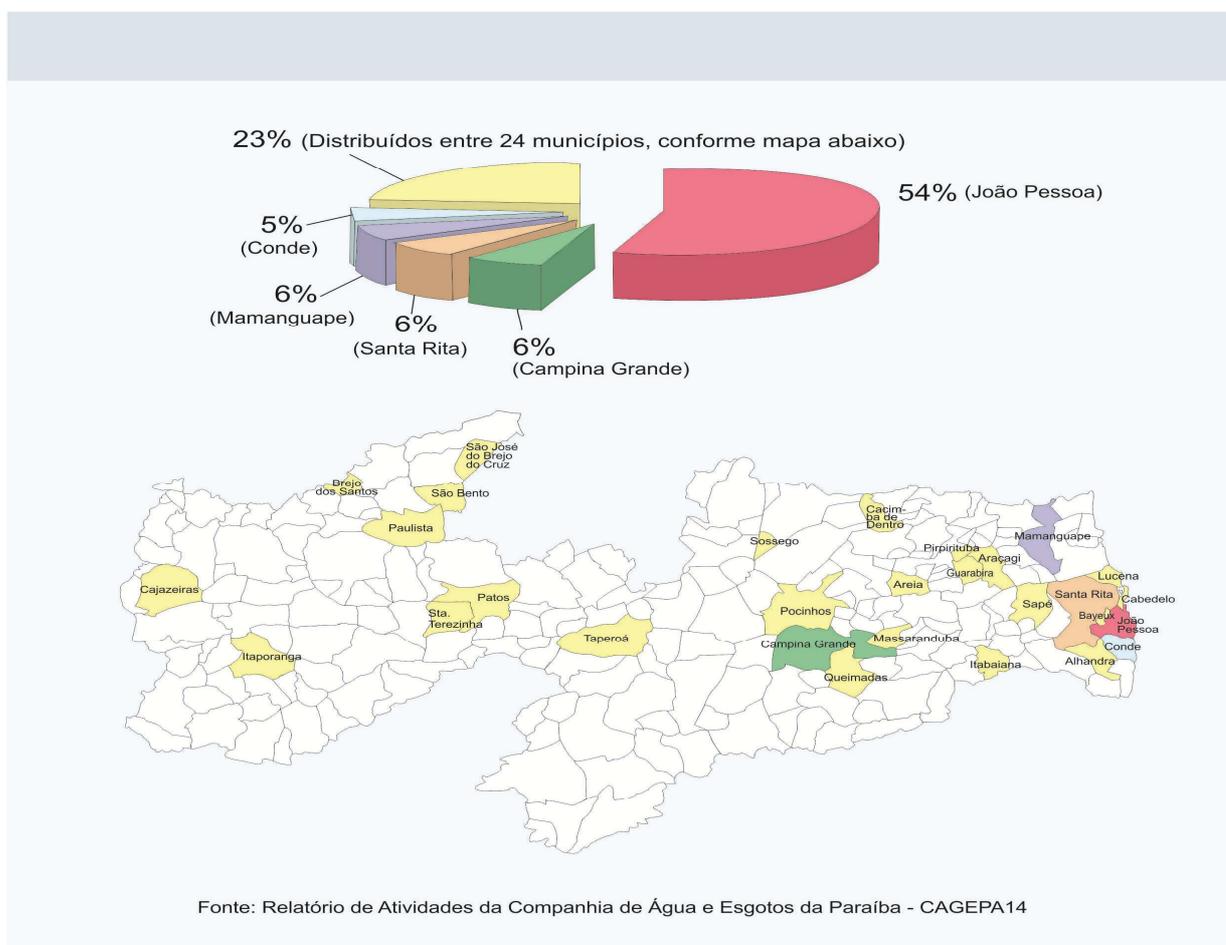


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- está avançada a negociação da concessão do abastecimento de Santo André, sendo prevista a implantação dos sistemas com recursos do OGU/FUNASA, com projeto já concluído;
- não haver qualquer planejamento ou ação quanto aos municípios de Santa Cecília e Tenório pois não são abastecidos por sistemas operados pela CAGEPA.

De acordo com o Relatório de Atividades da CAGEPA, houve desembolso com obras destinadas a 29 municípios do Estado, sendo que mais da metade dos gastos foram realizados em João Pessoa, respondendo, em seguida, Campina Grande, Mamanguape e Santa Rita, cada um por 6% das despesas, e o município do Conde por 5%.



Em que pese o planejamento da SEIRHMACT, atualmente, as principais ações complementares ao PISF se concentram no Canal Acauã-Araçagi, o qual prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$ 1.091.087.256,09 (um bilhão, noventa e um milhões, oitenta e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) na construção de 112,43Km (cento e doze quilômetros e quarenta e três metros) de canal, beneficiando os seguintes municípios: Itatuba, Mogeiro, Itabaina, São José dos Ramos, Sobrado, Riachão do Poço, Sapé, Mari, Cuité de Mamanguape, Araçagi, Curral de Cima e Itapororoca.

Além disso, o Governo do Estado tem trabalhado na obtenção de recursos para concretização do Projeto do Sistema Adutor da Borborema, o qual envolve a distribuição das águas do PISF a partir do açude de Poções, de onde seguem para o açude de Sumé, estendendo-se por municípios do Agreste, Cariri e Brejo paraibano. O projeto é dividido em quatro eixos:

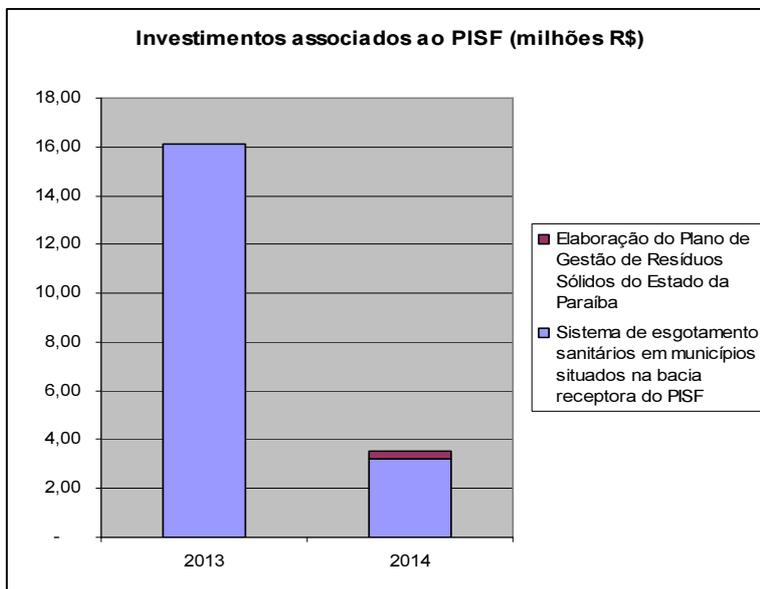
- Eixo Central – iniciar-se-á no açude Poções, em Monteiro, até o município de Remígio;
- Eixo Serra de Teixeira – parte de Taperoá, seguindo até o município de Imaculada;
- Eixo Seridó – a partir de Remígio, segue até o município de Frei Martinho;
- Eixo Brejo – inicia em Remígio, estendendo-se até Pirpirituba.

Além das obras de adução associadas ao projeto de transposição, verificam-se investimentos, por parte da SEIRHMACT, nas áreas de meio ambiente, relacionados principalmente à gestão de resíduos sólidos e obras de esgotamento sanitário, conforme gráfico, constante às fls. 693.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação (A segurança hídrica no Estado ainda é um grande desafio).

R.2 - Recomendação ao Governador do Estado com vistas a adotar providências para regularização do quadro de servidores da AESA.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Quadro funcional ainda não regularizado por meio de concurso necessário para os cargos técnicos (sequer foi aprovado o Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, já elaborado e encaminhado para análise da Secretaria da Administração do Estado, bem como para a SEIRHMACT e Casa Civil do Governador).

É ressaltado que, na prestação de contas da AESA (2013)⁷, está sendo analisada esta pendência relativa ao quadro de pessoal, cujos cargos de provimento efetivo continuam sendo ocupados por servidores em comissão ou por prestadores de serviço (o quantitativo atual é de 61 servidores).

⁷ Processo TC 04214/14;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação não implementada (Persiste a inobservância legal e a situação compromete o desempenho do órgão).

R.3 - Recomendação ao Governador do Estado com relação à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Através do Decreto nº 33.613/2012, publicado no DOE de 16/12/2012, foi regulamentada a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba.

A AESA esclareceu que a outorga das águas de domínio do Estado encontra-se legalizada⁸, com mecanismos aprovados e implementados.

Consta a informação de que existe no órgão uma equipe técnica específica para a atividade de outorga. Tanto as demandas quanto as disponibilidades estão quantificadas e o Sistema de Informação estadual (SEIRH) está integrado com o sistema nacional (SINGRH).

Quanto à cobrança pelo uso da água bruta, prevista no art. 19 da Lei Estadual nº 6.308/96⁹, em que pese ter sido regulamentada através do Decreto Estadual nº 33.613/2012, com os mecanismos de cobrança aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o processo de implementação não está concluído, tendo em vista que os sistemas (compreendendo registros, programas e procedimentos) que serão utilizados para efetuar essa cobrança estão na fase final de desenvolvimento.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação (devido ao fato de processo de cobrança não está totalmente implementado, não se gerando ainda arrecadação pelo uso da água bruta, ou seja, a sustentabilidade financeira da infraestrutura hídrica do Estado).

⁸ Decretos nºs 19.260/97 e 26.224/05.

⁹ Que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

R.4 - Recomendações aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Mesmo oficiados¹⁰, apenas três dos seis municípios aos quais foram dirigidas as recomendações, atenderam à solicitação, quais sejam:

- O Município de Assunção informou que, apesar da chegada da adutora Patos/Assunção, não foi iniciada qualquer obra de distribuição, uma vez que o município não dispõe de recursos para tal; no monitoramento anterior, foram anexadas cópias de documentos comprovando gestões feitas junto à AESA, FUNASA e CAGEPA;
- O Município de Baraúna alegou ser a implantação da rede de responsabilidade do Estado, informando ainda que a obra encontra-se parada, anexando cópia de Contrato firmado, em 03/11/2014, pela CAGEPA com a empresa A&E Equipamentos e Serviços Ltda., para aquisição de uma Estação de Tratamento de Água; no monitoramento anterior, havia informado que o projeto apresentado pelo município não foi aceito pela FUNASA e que a CAGEPA teria adquirido terreno onde se localizariam caixas de armazenamento e distribuição;
- O Município de Santa Cecília confirmou que o abastecimento de água continua sendo feito através de carro-pipa, comunicando, porém, encontrar-se em obra a Adutora Natuba-Umbuzeiro-Santa Cecília, que irá trazer água para o município. Acrescentou que a empresa responsável concluiu a construção da caixa d'água para reservação da água da adutora, em terreno doado pela Prefeitura, e que o Município já entrou em contato com a CAGEPA para elaboração do projeto da rede, ficando a cargo da Prefeitura o levantamento topográfico; no monitoramento anterior, informou

¹⁰ Ofícios TCE-DIAFI N°s 0214, 0233, 0234, 0235, 0236 e 0237/2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

o envio de ofícios ao Governador, SERHMACT e CAGEPA e que o projeto de abastecimento de água da sede do município havia sido incluído no Programa Pró-Investe do Governo Federal.

É ressaltado que:

- em consulta ao SAGRES/TCE-PB, exercícios de 2012, 2013 e 2014 e 2015 (até agosto), verificou-se não ter sido registrada qualquer despesa pelos citados municípios com relação à rede de distribuição de água nas sedes¹¹;
- os seis municípios, aos quais as recomendações foram dirigidas, participaram da pesquisa realizada por meio eletrônico. Apenas Tenório afirmou dispor de rede de distribuição de água na sede, sendo o serviço operado pelo próprio município, havendo, porém, problema de racionamento, devido à incapacidade dos mananciais¹² e deficiência na rede de distribuição. O município de Assunção informou estar a CAGEPA elaborando projeto, após a inauguração da adutora de Patos, que só foi concluída em 2014. Santa Cecília confirmou estar o município incluso no Projeto da Adutora Natuba/Umbuzeiro/Santa Cecília e a conclusão do reservatório, estando as obras de canalização em andamento. Santo André, por sua vez, alegou estar aguardando a conclusão da adutora do Congo, cujos serviços iniciaram-se em 2013, mas se encontram paralisados;
- as informações prestadas pelos representantes destes municípios são condizentes com aquelas colhidas junto à SEIRHMACT e à CAGEPA, através de entrevistas com os gestores destes órgãos, bem como em análise aos seus Relatórios de Atividades;
- conforme planejamentos apresentados, conclui-se que ações resolutivas estão sendo adotadas em ritmo muito lento e não pelas Prefeituras Municipais, as quais alegam insuficiência de recursos para execução das obras, mas pela CAGEPA, que vem desenvolvendo projetos para redes de distribuição e reservatórios.

¹¹ Alcantil – constam apenas despesas com Constr. Cisternas semi-enterradas / zona rural; Assunção – Constr. cisternas em residências e Constr. Rede Esgotos - R. Marcondes B. da Nóbrega; Baraúna - Constr. Rede Esgotos – diversas ruas da cidade; Santa Cecília - Constr. Poços tubulares / zona rural; Santo André - Constr. Abast. D'água / Localidade Malhada Vermelha / zona rural; e Tenório - Constr. Poços artesianos e Constr. e recup. do Açude Posses.

¹² Açude Posse e poços artesianos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Conclusivamente, em relação a essa recomendação, constatou-se que a situação registrada nos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório pouco se modificou desde 2010, quando da realização da Auditoria Operacional. Alguns deles foram beneficiados com rede adutora, contudo, somente o município de Tenório alega possuir rede de distribuição, operada pela própria Prefeitura. As demais cidades ainda não contam com a referida rede.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação.

3.2 - QUALIDADE DA ÁGUA

D.1 Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

O então Secretário de Estado da Saúde- SES, Sr. Waldson Dias de Souza, encaminhou, em 19/02/2013, informações e documentos acerca do acompanhamento da qualidade da água nos municípios paraibanos, fornecidas pela Gerência Operativa de Vigilância em Saúde Ambiental – GOVA, da referida Secretaria¹³. Segundo a gerência mencionada, as ações de vigilância da qualidade da água eram prioritárias na Programação Anual das Ações em Saúde/2013, citando encaminhamentos e procedimentos normalmente adotados:

- aquisição de substrato cromogênico¹⁴ em quantidade necessária para realizar análise biológica da água nos 223 municípios;
- definição de agenda para qualificação dos municípios nas ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;

¹³ Doc. TC Nº 03552/13, fls. 457/507, vol. 01.

¹⁴ Substância utilizada para detecção de coliformes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- antecipação, em decorrência da decisão do TCE-PB, de qualificação de técnicos dos seis municípios onde inexistente rede de distribuição de água nas sedes, bem como oferta de maior apoio a esses municípios;
- apresentação do Relatório da Auditoria aos municípios, reiterando a necessidade de se organizarem para desenvolverem em seus territórios as ações de vigilância da água;
- adequação do fluxo de envio de amostras para análises em virtude de serviço de reforma do Laboratório situado em Campina Grande.

Segundo relato da SES, o controle e a vigilância quanto a qualidade da água é objeto do Programa Vigiagua¹⁵, devendo abranger todo o sistema de produção de água potável, desde a captação até o ponto de consumo. Deve a vigilância atuar, portanto, preventiva e rotineiramente¹⁶, assim como em caráter investigativo, em situações de emergência e surtos relacionados a doenças de transmissão hídrica¹⁷.

Contudo, a SES alegou que, devido à crise hídrica, em junho deste ano, 187 municípios estavam sendo abastecidos através de carros pipas, sem que, muitas vezes, se tenha conhecimento da origem da água. Registram-se, no Sistema SISAGUA-PB, os seguintes problemas do Programa Vigiagua, quanto ao fornecimento de informações por parte dos municípios:

- alguns não fornecem qualquer informação, os denominados “silenciosos”; em 2015, onze encontram-se nesta condição¹⁸;
- descontinuidade na alimentação de dados;

¹⁵ Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, estruturado a partir dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

¹⁶ Avaliação sistemática e permanente de riscos à saúde humana de cada sistema ou solução alternativa de abastecimento, mediante informações sobre ocupação da bacia contribuinte características da água bruta, estrutura física dos sistemas, práticas operacionais e de controle da qualidade da água e histórico da qualidade da água ofertada à população, com vistas a possibilitar a identificação de possíveis anomalias ou fragilidades e a execução de medidas de controle ou ações corretivas que se fizerem necessárias, bem como a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade do sistema.

¹⁷ Em conjunto com as vigilâncias epidemiológica e sanitária, visando à identificação do agente patogênico ou substância química determinante e respectiva fonte de exposição.

¹⁸ Alcantil, Assunção, Curral de Cima, Curral Velho, Itapororoca, Junco do Seridó, Santo André, São Domingos, São José de Princesa, São José do Brejo do Cruz e São Miguel de Taipú (Anexo-1 do Relatório detalhado de implementação do Vigiagua, consulta em 13/05/2015).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- incoerência dos dados com a realidade;
- escolha dos locais de coleta de água para análise de vigilância, muitas vezes, repetida ou concentração de amostras coletadas em uma única forma de abastecimento (descaracterizando a vigilância).

De acordo com a SES, esses problemas podem ser atribuídos a várias razões como: falta de concurso público para contratação de servidores nos municípios, troca frequente do profissional que executa esta atividade, ausência de corpo técnico capacitado para executar as ações de vigilância da qualidade da água, excesso de atividades atribuídas ao mesmo servidor e descompromisso dos gestores municipais com a qualidade da água destinada ao abastecimento de sua população.

Quanto à determinação de capacitação no que tange ao conteúdo da legislação pertinente, a SES afirmou que promoveu eventos com suas Gerências Regionais de Saúde, com o propósito de repassar informações aos municípios, contemplando suas especificidades locais e explicitando determinados aspectos relacionados à normatização de potabilidade de água.

Também foram destacadas algumas ações realizadas pela CAGEPA. Quanto ao monitoramento de vigilância, declarou-se que são realizadas análises físico-químicas e bacteriológicas nos laboratórios da Companhia e as análises mais complexas (cianobactérias e agrotóxicos) são terceirizadas. Os resultados são encaminhados mensalmente ao MS/SES/Programa Siságua, por meio do Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano/DATASUS, e divulgados no *site* da CAGEPA e nas contas d'água¹⁹.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Determinação parcialmente cumprida.

3.3 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

¹⁹ Ver Documentos 05/07, integrantes do Doc. TC Nº 34362/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

D.2 Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07²⁰, art. 40, inciso V.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Até o presente momento merecem registro as seguintes providências:

- foram negativados no SPC os cadastros de apenas 82 consumidores;
- foram ajuizadas cerca de 130 ações de cobrança;
- o Departamento de Águas de Sousa - DAESA - submeteu à Câmara Municipal um programa de refinanciamento das dívidas aprovado pela referida Lei Municipal Nº 1492, de 9 de abril de 2014;
- principais **obstáculos** para solução do problema de inadimplência/argumentação de consumidores:
 - proibição legal de corte do fornecimento de água;
 - deficiência (variações de vazão), por parte da CAGEPA, no fornecimento de água bruta;
 - racionamento imposto pela ANA;
 - sucateamento e má gestão histórica do órgão;
 - conhecimento público de que o próprio DAESA é inadimplente perante a CAGEPA;
- Para solucionar o problema, foram executadas as **ações no sentido de melhorar o controle e a gestão da empresa**;
- Foi assinado Termo de Ajuste de Conduta – TAC junto ao Ministério Público Estadual – MPPB, assim, o DAESA conseguiu o direito de registrar os volumes captados no açude que abastece a cidade, permitindo o monitoramento constante das vazões enviadas pela CAGEPA, na Estação de Tratamento de Água - ETA, sendo detectado desgaste das válvulas de bombeamento, que foram substituídas pela CAGEPA em novembro de 2014. De acordo com o DAESA, o município de Sousa ainda não recebe o quantitativo a que teria direito do manancial (80% da

²⁰ A Lei nº 11.445/07 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

capacidade total), tendo sido impetrada uma ação junto ao Judiciário contra a CAGEPA;

- Quanto à dívida do DAESA com a CAGEPA, afirma o gestor do órgão municipal que negociará com a Companhia Estadual o pagamento, havendo possibilidade de manter regularidade na medida em que a própria arrecadação também se regularizar.

De acordo com informações do SAGRES/TCE-PB, a receita arrecadada pelo Município de Sousa, em 2013, com referência a Serviços de fornecimento de Água (Código 16002600), totalizou R\$ 2.585.404,33 e, no exercício de 2014, o montante foi de R\$ 2.461.406,50. As arrecadações dos dois exercícios não chegam, portanto, a representar 25% do débito total levantado pelo DAESA. Por oportuno, informo que o valor dos débitos, até fevereiro/2015, chegou a R\$ 22.303.616,23²¹.

Ressalta-se que 14% dos consumidores pagam suas contas (vide tabela abaixo), o não pagamento pelo serviço e o desperdício de água tornou-se cultura na cidade. Nesse sentido, informou-se que está sendo planejado um conjunto de ações objetivando a mudança de cultura, bem como a gestão do DAESA apresentou 04 (quatro) projetos de lei, datados de 14/04/2015, informando o encaminhamento dos mesmos à Câmara Municipal de Sousa (fls. 548/553).



RELATÓRIO DE ADIMPLÊNCIA		
Fevereiro de 2015		
SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
TOTAL DE CLIENTES	19.847	100%
TOTAL DE CLIENTES ADIMPLENTES	2.695	14%
TOTAL DE CLIENTES INADIMPLENTES	17.152	86%

Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 700)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Determinação parcialmente cumprida.

²¹ De acordo com levantamentos do DAESA, 43% do valor total devido pelos consumidores (R\$ 9.579.725,42), referem-se a dívidas de apenas 2% do total dos clientes (267 clientes).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

D.3 Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

- A Diretoria da CAGEPA²² declarou não ter ainda procedido a todos os ajustes necessários para a separação de custos por sistemas, argumentando que as obras hídricas executadas recentemente (construção de barragens e adutoras e integração dos sistemas existentes e/ou a construir) têm demandado o reordenamento das unidades de produção e distribuição de água, alterando não somente a complexa composição dos custos de produção como também exigindo a ampliação do próprio arranjo da forma de apropriação de custos, que deverá ser flexível e permitir ajustes automáticos, considerando o percentual de entrada de cada manancial, tempo de permanência no fornecimento, dentre outras variáveis;
- A CAGEPA tem buscado atualizar seus sistemas, a exemplo do Sistema Comercial GESAN, bem como seu parque de macro e micro medidores, possibilitando a obtenção de dados confiáveis quanto à produção, custos operacionais e receitas faturadas, objetivando alcançar o custo e a receita operacional de cada sistema. A Companhia informou ainda já dispor separadamente de custos de energia por sistema de atuação, produtos químicos e outros por unidade de tratamento e receitas por município.

Ante a situação encontrada, e tendo em vista que ainda não é possível um conhecimento individualizado da real situação econômica dos sistemas de abastecimento existentes, a equipe da AOP concluiu que o equilíbrio econômico financeiro do sistema estadual como um todo se apresenta comprometido.

Objetivando complementar a análise da Auditoria, este Relator solicitou à CAGEPA dados atualizados acerca dos índices de perdas dos sistemas operados pela CAGEPA,

²² Diretor Presidente e Diretores Administrativo e Financeiro, Comercial, de Expansão e de Operação e Manutenção - Doc. TC Nº 34363/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

tendo sido informado que estas atingem o índice de 38,75%, incluindo-se as perdas físicas de faturamento de operações nos sistemas (fls. 713/714). Em relação às perdas financeiras, foram apresentados os dados a seguir:

Posição de Contas em atraso em Agosto/2015		
Tipo	Valores vencidos até 03/09/2015	Mais de 180 dias
Residencial	R\$ 137.417.098,37	R\$ 84.681.790,13
Comercial	R\$ 47.296.215,78	R\$ 38.089.633,02
Industrial	R\$ 4.068.950,31	R\$ 2.692.497,56
Público	R\$ 147.431.880,29	R\$ 122.820.498,48
Total	R\$ 336.214.144,75	R\$ 248.284.419,19

Fonte: Dados da CAGEPA (fls. 713/714)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Determinação parcialmente cumprida.

VI - DEMAIS CONSTATAÇÕES E CONCLUSÃO

Além das deliberações contidas no Acórdão APLT-TC-0987/2012 (referente ao 1º Monitoramento), outros achados da auditoria inicial foram avaliados, quais sejam:

- inexistência de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB na grande maioria dos municípios paraibanos;
- precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado; e
- ausência de cobrança de tarifa pelo fornecimento de água por parte da grande maioria dos municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento.

Resumidamente, a equipe da AOP chegou às seguintes conclusões:

Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB: Avaliou-se que, passados cinco anos, a situação não evoluiu, como atesta o questionário aplicado aos 223 municípios. Dos respondentes, apenas 11% possuem PMSB, como determinado pela Lei nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

11.445/2007²³, cujo prazo final para elaboração foi prorrogado pelo Decreto nº 8.211/2014 para o dia 31 de dezembro de 2015. Ressaltando que o não cumprimento desse novo prazo, por parte dos municípios, acarretará o bloqueio de repasses federais para a realização de projetos na área de saneamento.

Quanto à regularização dos contratos de concessão dos municípios para a CAGEPA: Constatou-se que, atualmente, a Companhia, segundo sua diretoria, presta serviço de abastecimento de água em 194 municípios, ou seja, em 87% do total. No entanto, só existe contrato de concessão atualizado em treze municípios. Em outros 45, o contrato está desatualizado e em 136 simplesmente não existe qualquer instrumento de concessão. Foram citadas ações, de iniciativa da CAGEPA, para colaborar, tecnicamente, com os municípios nessa exigência, dentre elas a elaboração de diagnósticos e o fornecimento de modelo/minuta para elaboração das leis municipais exigidas.

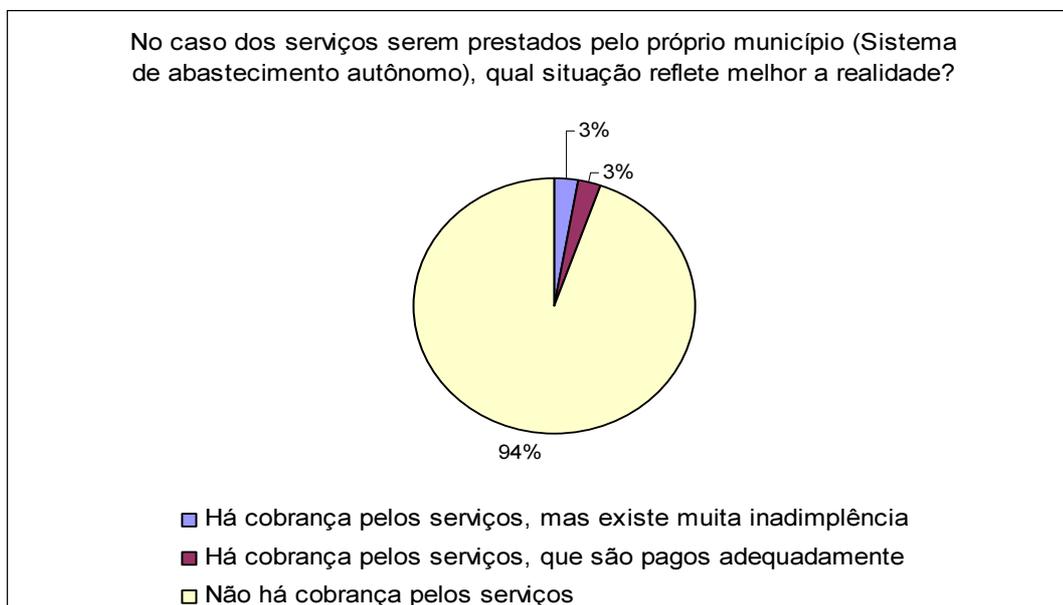
No que se refere à cobrança pelo fornecimento de água por parte dos municípios que dispõem de sistema autônomo: a falta de cobrança, detectada em 2010, ainda persiste, como demonstrou a pesquisa eletrônica junto aos municípios. Dos municípios que prestam este serviço de forma autônoma, nada menos que 94% responderam não haver cobrança. Nos casos de ocorrer cobrança pelo fornecimento de água, 67% dos Sistemas fazem a cobrança proporcionalmente ao volume consumido e 33% através de uma taxa única. Ainda assim, dos 6% que afirmaram ser o serviço remunerado, metade afirmou existir muita inadimplência, como mostra o gráfico a seguir:

²³ Alcântil, Boqueirão, Catingueira, Cubati, Dona Inês, Juripiranga, Mataraca, Nova Floresta, Santa Cecília e Soledade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 705)

Ante as constatações, a equipe de Auditoria sugeriu as seguintes propostas de encaminhamento:

- a) sejam declaradas como **parcialmente cumpridas as determinações** emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela II do item 5.2;
- b) sejam declaradas **em implementação**, as recomendações "R.1, R.3 e R.4 e **não implementada** a recomendação R.2, todas emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
- c) seja determinada a anexação de cópia deste Relatório, do relatório e voto do Relator, bem como da decisão, todos referentes ao 2º Monitoramento, aos autos das Prestações de Contas Anuais mais recentes em tramitação neste Tribunal, de responsabilidade do(s):
 - Governador do Estado;
 - Secretário de Estado da Saúde (SES);
 - Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
 - Diretor Presidente da AESA;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Diretor Presidente da CAGEPA;
 - Prefeitos Municipais de: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;
- d) seja emitido Alerta aos 223 municípios paraibanos, com relação a:
- observância do prazo final de 31/12/2015, estipulado no Decreto nº 8.211/2014, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
 - observância do disposto na Lei Estadual nº 9.620/2010, quanto à concessão do serviço de abastecimento de água, por parte dos municípios;
 - vigilância da qualidade da água fornecida pelo operador do sistema (autônomo ou concessão) e alimentação correta das informações no Sistema SISAGUA-PB, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
 - no caso de prestarem o serviço de fornecimento de água, por meio de sistema autônomo, que: (i) efetuem a cobrança de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira e hídrica do sistema; (ii) ofereçam tratamento e controlem a qualidade da água para consumo humano, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
- e) seja remetida cópia deste Relatório de 2º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão que vier a ser prolatada:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
 - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
 - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
 - ao Secretário de Estado da Saúde (SES);
 - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG);
 - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado (CGE);
 - aos Diretores Presidente da AESA e da CAGEPA;
 - aos Prefeitos Municipais de Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Como bem salientou a Auditoria, um Sistema de Abastecimento de Água envolve componentes ou etapas que vão desde a captação de água de um manancial (reservatório artificial/açude, rio, lago, etc), seguida pela adução e tratamento, até a reservação (normalmente caixas d'água elevadas) para distribuição por meio de rede.

Depreende-se do relato que as ações recomendadas e determinadas por este Tribunal ainda estão em fase de implantação, necessitando de maior empenho dos gestores dos órgãos envolvidos em ultimar medidas com o fito de cumprir as deliberações desta Corte de Contas.

Isto posto, acolho todas as propostas de encaminhamento ofertadas pela equipe da AOP, e voto pelo (a):

1. DECLARAÇÃO de que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAÇÃO de que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4 da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
3. DECLARAÇÃO de que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
4. EMISSÃO DE ALERTAS:
 - 4.1 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- 4.2 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;
5. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAÇÃO de que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
 - Adutora de Santa Cruz;
 - Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
 - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
 - Adutora de Patos/Sabugi;
 - 4ª Adutora de Cajazeiras;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
 - Cachoeira dos Índios;
 - Riacho dos Cavalos;
 - Nazarezinho;
 - Santana de Mangueira;
 - São José da Lagoa Tapada;
 - Piancó;
 - Nova Palmeira;
 - Coxixola;
 - Água Branca;
 - Desterro;
 - Emas;
 - Igaracy;
 - Triunfo;
9. FORMALIZAÇÃO de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que comprove, no prazo de 180 dias, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;
 - b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;

- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local, já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAÇÃO das recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;

43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior arquivamento do presente processo;

12. REMESSA de cópia da decisão às autoridades, sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais²⁴ (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

É o voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, usando da competência que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC 02/2012 e da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ACORDAM:

1. DECLARAR que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAR que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
3. DECLARAR que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
4. EMITIR ALERTAS:

²⁴ Consta no relatório da Auditoria a informação da AESA de que os Comitês das bacias hidrográficas estaduais foram instituídos pelos Decretos nº 27.560, nº 27.561, nº 27.562;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

4.3 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;

4.4 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;

5. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAR à SECPL que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAR à DIAFI que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
 - Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
 - Adutora de Santa Cruz;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
 - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
 - Adutora de Patos/Sabugi;
 - 4ª Adutora de Cajazeiras;
 - Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
 - Cachoeira dos Índios;
 - Riacho dos Cavalos;
 - Nazarezinho;
 - Santana de Mangueira;
 - São José da Lagoa Tapada;
 - Piancó;
 - Nova Palmeira;
 - Coxixola;
 - Água Branca;
 - Desterro;
 - Emas;
 - Igaracy;
 - Triunfo;
9. DETERMINAR a formalização de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprove, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;
- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAR as recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. DETERMINAR à SECPL o TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos

47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior **arquivamento** do presente processo;

12. DETERMINAR à SECPL a REMESSA de cópia da decisão às autoridades, também sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Objeto: Auditoria Operacional - 1º MONITORAMENTO

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

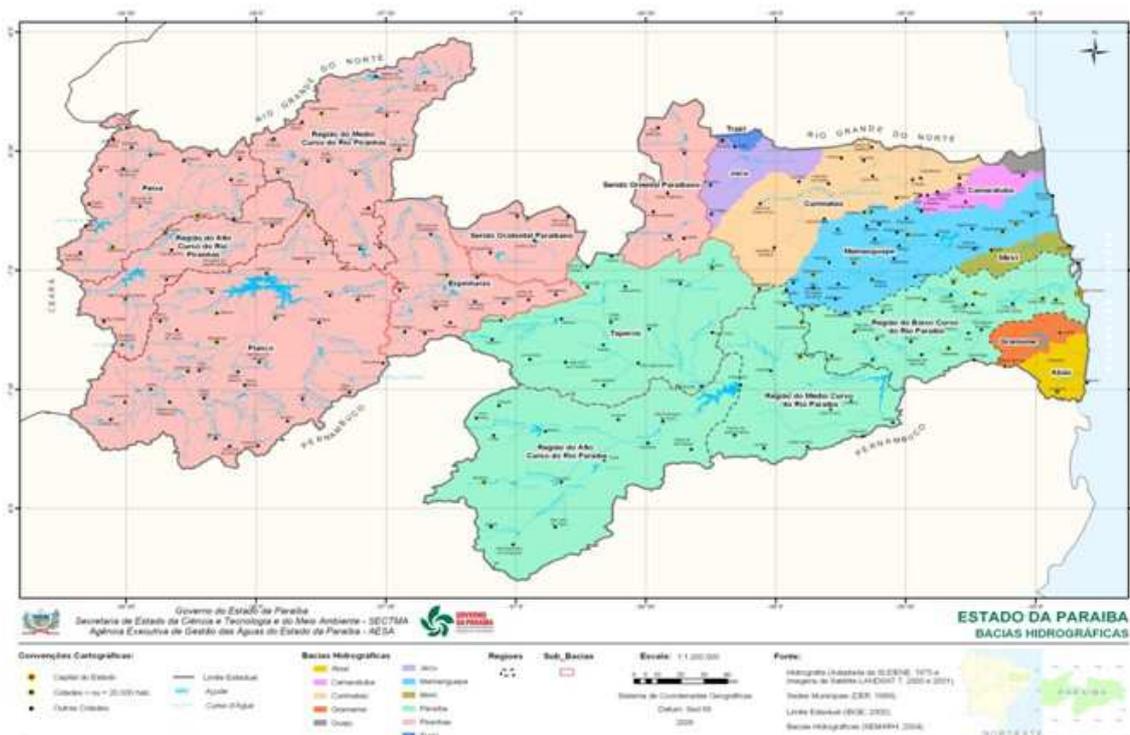
EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. SUDEMA. AESA. Prefeituras. Auditoria Operacional. Avaliação DA **SITUAÇÃO AMBIENTAL DO ENTORNO DOS PRINCIPAIS RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS** no Estado da Paraíba. Verificação de cumprimento da Resolução RPL TC nº 011/2014. 1º Monitoramento. Declaração de não cumprimento de decisão. Fixação de novo prazo. Formalização de processos apartados. Determinações à SECPL. Arquivamento.

ACÓRDÃO APL TC 746/2015

RELATÓRIO

O presente processo trata de Auditoria Operacional, realizada no exercício de 2011, atendendo ao programa de trabalho estabelecido pelo PROMOEX, dentro do tema MEIO AMBIENTE, tendo como objeto:

“AVALIAR A SITUAÇÃO AMBIENTAL DO ENTORNO DOS PRINCIPAIS RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA”.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Este Tribunal já deliberou acerca da Auditoria Operacional em tela, inicialmente, por meio da Resolução **RPL-TC-Nº 00011/2014** (fls. 1091/1110 – 5º vol), à vista dos diversos achados da auditoria tendo como referência duas questões centrais, este Tribunal Pleno deliberou no sentido de:

1. Emitir Alertas individuais às Prefeituras dos 54 municípios limieiros no sentido de promoverem a transferência das moradias irregulares localizadas em APP do entorno dos reservatórios;
2. Recomendar à **AESA** e à **SUDEMA** para:
 - 2.1. adotar rotinas de fiscalização sistêmica no entorno dos mananciais, assim como elaborar campanhas de conscientização das comunidades situadas às margens;
 - 2.2. em articulação com o IBAMA e DNOCS, nos casos pertinentes, proceder à demarcação, sinalização e isolamento das APP dos reservatórios e promover a recuperação das matas ciliares do entorno deles, com a introdução de espécies nativas, conforme as recomendações técnicas, bem como a realização de estudos batimétricos, de forma a avaliar a evolução do assoreamento nas bacias de acumulação dos reservatórios;
3. Recomendar ao **Governador do Estado da Paraíba**:
 - 3.1. envidar esforços no sentido de proceder à **regularização fundiária** das áreas do entorno dos reservatórios;
 - 3.2. garantir o repasse de **recursos financeiros e técnicos** para o desempenho da fiscalização das áreas dos estornos dos reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado,
 - 3.3. fazer aplicar os mecanismos que possibilitem a **cobrança pelo fornecimento de água bruta**, a fim de que a AESA disponha de receita própria para o efetivo exercício de suas atribuições;
 - 3.4. envidar esforços para estabelecer os **Planos de Cargos e Carreiras da AESA e da SUDEMA**, inclusive com a realização de concursos públicos para provimento dos cargos necessários;
4. Recomendar à **SUDEMA** observância ao estabelecido na Resolução CONAMA nº 302/02, quanto à concessão de licenciamentos das áreas marginais, consideradas Áreas de Preservação Permanente – APP;
5. Determinar à **SEIRHMACT** para:
 - 5.1. promover a adequação de todos os reservatórios artificiais destinados a abastecimento público às exigências do art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

articulação com o DNOCS/PB e IBAMA/PB, no caso dos reservatórios de domínio federal;

5.2. em articulação, com o DNOCS e o IBAMA, fazer aplicar a todos os reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado, as exigências e determinações ditadas pelo art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno;

5.3. em articulação com o DNOCS e a Agência Nacional das Águas – ANA, providenciar a elaboração de Planos de Segurança de Barragens de todos os reservatórios, responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água do Estado;

6. Determinar à Auditoria para, quando da análise da Prestação de Contas da AESA, exercício de 2014, repita a auditoria operacional para efeito de acompanhamento das recomendações feitas a partir desta decisão.

7. Dar conhecimento desta Resolução, bem como do Relatório da Auditoria, a (ao):

Ministério Público do Estado da Paraíba;

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA;

Ministério Público Federal;

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE;

DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS;

MINTER – MINISTÉRIO DO INTERIOR;

ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS.

Cuida-se nesse momento processual da avaliação do desempenho e ou resultados decorrentes das implementações das recomendações deste Tribunal, bem como da verificação do cumprimento das determinações constantes no item “5” da supracitada decisão, trabalho esse desenvolvido pela Auditoria sob a titulação de **1º Monitoramento da Auditoria Operacional.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

CONSTATAÇÕES TÉCNICAS DA AUDITORIA E DIAGNÓSTICOS

1 **Achados:** O quadro a seguir demonstra os achados da Auditoria, constatados no exercício de 2011 (fls. 1324), cujas soluções, conforme análise técnica, ainda não foram implementadas em sua totalidade:

QUADRO I – ACHADOS DE AUDITORIA / 2011

QUESTÃO	ACHADO
I. Situação dos entornos de reservatórios artificiais no Estado da Paraíba, no que diz respeito à sua condição de Área de Preservação Permanente - APP	Uso indevido da Área de Preservação Permanente localizada nas margens dos reservatórios artificiais
	Ausência do controle do grau de assoreamento dos mananciais
II, Controle da situação ambiental dos entornos dos reservatórios artificiais no Estado da Paraíba, inclusive com observância às exigências normativas existentes	Disponibilidade Insuficiente de Recursos Financeiros e Técnicos (Humanos), para o Desempenho da Fiscalização dos Entornos de Reservatórios
	Inexistência de licenciamento ambiental para os reservatórios artificiais destinados a abastecimento público, inclusive com elaboração de Plano de Uso e Ocupação do Entorno
	Inexistência de planos de Segurança das barragens, bem como cadastros no SINISB e SINIMA

Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 1324).

Ressalta-se, a priori, que para subsidiar a análise e demonstrar o andamento do atendimento das determinações deste Tribunal foram juntados ao processo documentos que instruem o DOC TC Nº 50403/15 - SEIRHMACT (fls. 453/455 – 6º vol.);

2 **Metodologia:** como metodologia de trabalho para 1º Monitoramento/Avaliação e verificação se as recomendações e determinações deste Tribunal foram cumpridas, a equipe de AOP procedeu a:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

- coleta de dados secundários, por meio de pesquisa junto aos sites oficiais do Ministério do Meio Ambiente – MMA, da Agência Nacional de Águas - ANA e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba- AESA, além dos Sistemas SAGRES e Tramita, do TCE-PB;
- análise de material áudio visual colhido em levantamento dos reservatórios Epitácio Pessoa, Acauã (Argemiro de Figueiredo) e Gramame/Mamuaba, por meio de *Drone*, efetuado em março e abril de 2015;
- entrevistas junto a gestores do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Superintendência da Paraíba) – IBAMA, Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (Coordenadoria Estadual na Paraíba) — DNOCS-CEST/PB, Secretaria Estadual de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba- AESA, Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA e Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, bem como solicitação de documentos e informações por meio de ofícios da DIAFI/TCE-PB aos órgãos citados; e
- envio de questionário eletrônico¹ (obtendo-se uma taxa de retorno de 61%) aos 54 municípios limieiros dos trinta reservatórios que fizeram parte da verificação inicial.

De forma complementar às evidências da Auditoria, trago demonstrações de imagens e gráficos que são úteis para melhor se compreender a situação constatada quando da realização do monitoramento, a saber:

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS				
Volume	jul/15		out/15	
Sangrando	4	1%	0	0%
> 40%	21	17%	22	27,10%
20 a 40%	23	19%	19	15,70%
< 20%	37	32%	35	55,90%
< 5%	39	31%	48	1,25%
Total de Reservatórios Monitorados	124	1	124	1
Capacidade Total de Reservação	3.744.547.815			
Volume Armazenado - Julho	743.336.709			
Volume Armazenado - Outubro	631.909.778			
Volume perdido de julho a outubro	111.426.931			
Percentual de Armazenamento - Julho	19,85%			
Percentual de Armazenamento - Outubro	16,88%			

Fonte: www.aesa.pb.gov.br/

¹ Anexa a processo cópia do questionário aplicado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Sistema Coremas/Mãe D'Água - Junho 2015**Sistema Coremas/Mãe D'Água - Junho 2015**

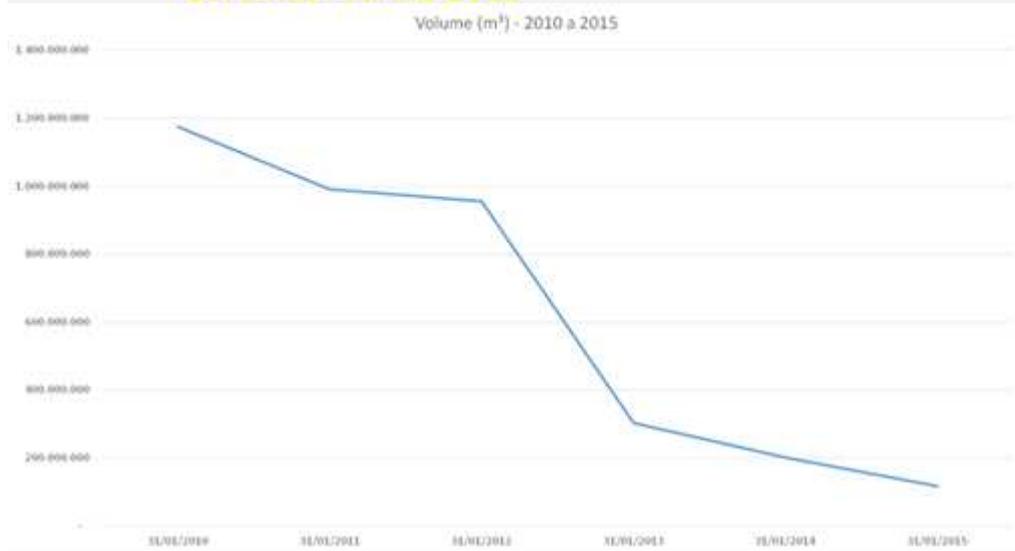


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Volume do Sistema Coremas/Mãe D'Água - Junho 2015

Coremas - Junho 2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Açude Epitacio Pessoa - Boqueirão - Junho 2015



Açude Epitacio Pessoa - Boqueirão - Novembro 2015

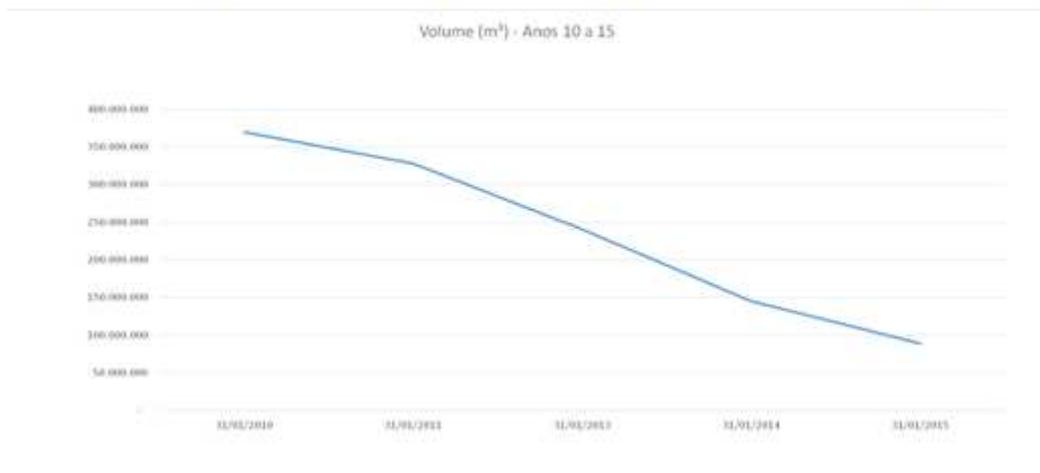




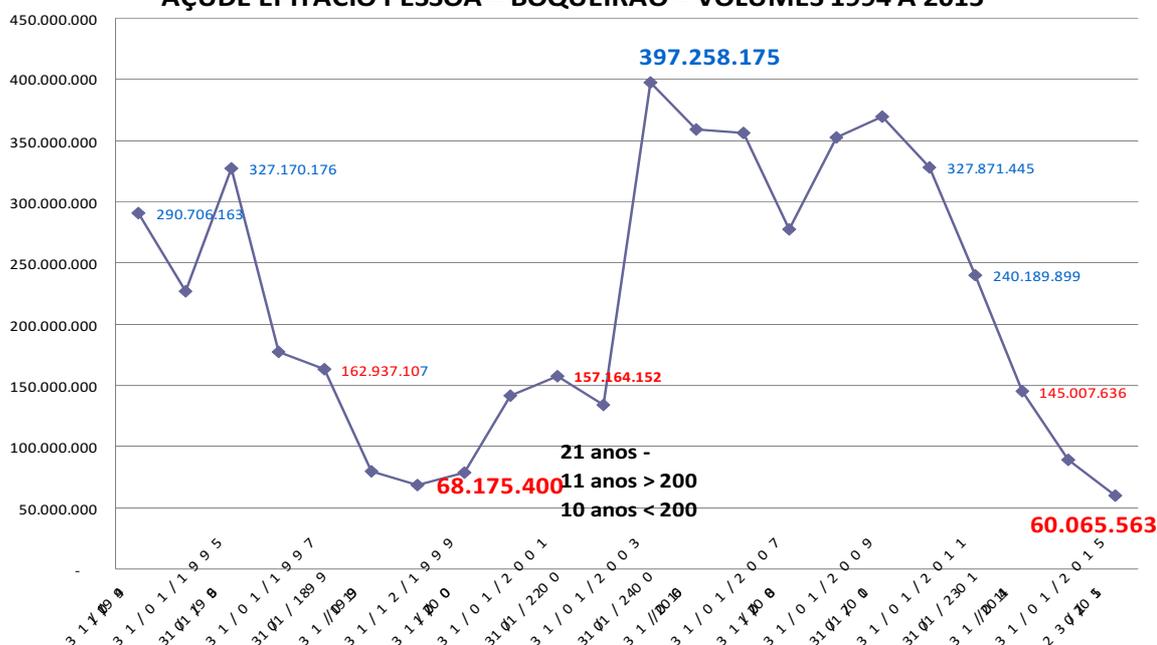
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Açude Epitacio Pessoa - Boqueirão - Volume 2010 a 2015



AÇUDE EPITACIO PESSOA – BOQUEIRAO – VOLUMES 1994 A 2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Barragem Acauã Junho -2015



Barragem Gramame – Manuaba – Junho -2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

3 Nova Legislação aplicável à matéria:

A Auditoria esclarece que à época da realização da AOP, vigia a seguinte legislação com referência à preservação permanente do entorno dos reservatórios artificiais para abastecimento público, as quais foram utilizadas como critérios:

- Lei Federal nº 4771, de 15/09/1965 (Código Florestal); e
- Resolução nº 302, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de 20/03/2002 (dispondo sobre Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno).

Posteriormente, houve a edição da Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012, trazendo o Novo Código Florestal, com alterações contidas na Lei Federal nº 12.727, de 17/10/2012. Por conseguinte, deve haver agora, por ocasião deste 1º Monitoramento, uma adequação de critérios. Nesse sentido, foram demonstrados os critérios legais atuais para Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais destinados a abastecimento público, abrangendo conceitos e definição de faixas, além de ratificar a necessidade de elaboração de Plano Ambiental de Uso e Conservação de Entorno.

Também foram evidenciadas as atribuições dos órgãos estaduais, considerando esta nova legislação, quais sejam:

Atribuições da **SEIRHMACT**:

- Apresentar Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos reservatórios de domínio estadual, ao órgão ambiental estadual - SUDEMA.
- Realizar inspeções em barragens estaduais, das quais é empreendedor, para fins de elaboração de Plano de Segurança das barragens e garantia dessa segurança.

Atribuições da **SUDEMA**:

- Promover o licenciamento ambiental dos reservatórios e entorno e analisar e aprovar o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno;
- Realizar fiscalização ambiental dos reservatórios e entornos e, de forma suplementar, de segurança das barragens.

Atribuições da **AESA** (Órgão Fiscalizador):

- Fiscalizar a segurança das barragens de domínio estadual;
- Elaborar modelos de fichas de Inspeção para subsidiar as inspeções regulares a cargo do empreendedor estadual (SEIRHMACT)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

4 Avaliação do cumprimento das determinações e implementação das recomendações contidas no Resolução RPL-TC- 11/2014:

4.1 Os alertas emitidos aos 54 municípios não foram observados, tem em vista que não se observa qualquer ação no sentido de dar atendimento ao alerta emitido.

4.2 Do resultado da **comparação entre as recomendações e as determinações deste Tribunal** com a situação encontrada por ocasião do **1º Monitoramento**, a Auditoria informou que:

4.2.1 Recomendação à AESA e à SUDEMA para que adotassem rotinas de fiscalização sistêmica no entorno dos mananciais, assim como elaborar campanhas de conscientização das comunidades situadas às margens (R5):

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

A fiscalização exercida pelo órgão ambiental estadual (SUDEMA) quanto a reservatórios, restringe-se ao monitoramento da qualidade das águas, inexistindo, portanto, rotina de fiscalização sistêmica nos entornos.

De acordo com o Relatório de Atividades contido na Prestação de Contas da SUDEMA, relativa ao exercício de 2014², nessa investigação da qualidade da água utilizam-se dezenove parâmetros de controle³, com uma frequência semestral. Essa análise é feita em 99 açudes de abastecimento público, distribuídos em diversos nos municípios. Não havendo divulgação pública destes, a exemplo do que é feito sobre a balneabilidade das praias aptas e não aptas para uso.

Segundo relato do IBAMA, o órgão ambiental federal realizou, após 2006, várias operações de fiscalização nas APP dos reservatórios artificiais de domínio federal (São Gonçalo, Eng. Ávidos, Coremas/Mãe D'água, Jatobá e Epitácio Pessoa), objetivando coibir a ocupação irregular dessas áreas e o desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras. Em decorrência dessa ação, foram autuados 455 usuários por ocupação ilegal da APP, bem como o Município de Marizópolis pelo lançamento de esgoto no Açude São Gonçalo, conforme constatado na Relação de Autos de Infração fornecida.

Com o advento do Novo Código Florestal e da LC nº 140/2011, o IBAMA, por entender que a fiscalização das barragens é principalmente atribuição do Estado, suspendeu a emissão desses autos de infração e esse tipo de fiscalização deixou de ser prioritário no Plano de Ação do órgão.

No que concerne à segunda parte da recomendação em tela, ou seja, no sentido de que fossem elaboradas campanhas de conscientização das comunidades situadas às margens, tem-se na estrutura da SUDEMA a Coordenadoria de Educação Ambiental

² Processo TC Nº 04300/15.

³ Temperatura, pH, Cor, Turbidez, Salinidade, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais, Acidez Total, Alcalinidade Total, Cloretos, Dureza Total, Ferro Total, Amônia, Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio e Coliformes Termotolerantes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

(CEDA)⁴, atuando em três linhas de ação – Educação Formal, Educação Informal e Ações Institucionais e Interinstitucionais. Segundo o Decreto Estadual Nº 12.360/1988.

Contudo, a partir do exame dos Relatórios de Atividades tanto da SUDEMA, como da AESA⁵, não há evidências de realização de campanhas educativas com este foco.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação não implementada.

4.2.2 Recomendação à AESA e à SUDEMA para que, em articulação com o IBAMA e DNOCS, nos casos pertinentes, proceder à demarcação, sinalização e isolamento das APP dos reservatórios e promover a recuperação das matas ciliares do entorno deles, com a introdução de espécies nativas, conforme as recomendações técnicas, bem como a realização de estudos batimétricos, de forma a avaliar a evolução do assoreamento nas bacias de acumulação dos reservatórios (R6);

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

De acordo com a pesquisa eletrônica efetuada junto aos municípios limieiros, 81,82 % dos respondentes declararam não existir faixa de entorno demarcada em reservatório situado em seu território. O restante (18,18%) mencionou a existência de faixa parcialmente demarcada e protegida (cercada).

É ressaltado no relatório da AOP que existe o entendimento, já formalizado no âmbito da Justiça Federal e do Ministério Público Federal (MPF), que a demarcação e a sinalização das APP dos reservatórios de domínio federal são de responsabilidade do DNOCS, assim como a recuperação ambiental das APP, caso o ocupante da área (autuado) não o faça.

Em relação à manutenção e recomposição de vegetação de APP, de acordo com o art. 7º, parágrafo 1º do Novo Código Florestal, em caso de ocorrência de supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei.

Quanto ao cálculo das referidas áreas, há um consenso entre os órgãos federais de que a APP seria a faixa compreendida entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum* do reservatório⁶, como ilustrado na Figura 5 às fls. 1343 do relatório, respeitando, todavia, o limite mínimo de 30 m em áreas rurais e 15 m em áreas urbanas, tendo sido estabelecidos prazos para efetivação das delimitações.

No entanto, o DNOCS tem tido dificuldades para cumprir o ajustado, dada a necessidade de equipamento de maior precisão (GPS Geodésico), bem como de pessoal técnico. Essa informação foi confirmada pelos gestores da Coordenadoria Estadual do

⁴ Conforme as premissas da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99) e o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).

⁵ PCA 2014 – Processo TC Nº 04434/15.

⁶ Conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 12.651/2012, para reservatórios registrados ou que tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente a 24/08/2001 – MP 2.1666-67.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

DNOCS na Paraíba (CEST/PB), porquanto declararam em entrevista que, após vigência do novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), o órgão não dispõe de condições para realizar as demarcações necessárias, tendo em vista a ausência de Projetos ambientais de conservação e uso dos entornos das barragens e a indisponibilidade de equipamentos técnicos apropriados para Georreferenciamento, capaz de efetuar essas demarcações com precisão e confiabilidade.

Efetivamente, conforme disposição contida à época na Resolução do CONAMA n.º 302/2002, hoje, existem demarcações de APP dos reservatórios de domínio da União a seguir: Epitácio Pessoa (Boqueirão), São Gonçalo, Estevam Marinho (Coremas) na área urbana, Jatobá I, Jatobá II e Engenheiro Ávidos. Os gestores informaram existir, atualmente, um contrato⁷ com a empresa KL, com o objetivo de identificar todas as áreas de preservação permanente (APP) dos reservatórios que fazem parte do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf), mediante colocação de marcos em concreto com identificação e de placas educativas, sinalizando as APP.

Com referência aos reservatórios dos quais o Governo do Estado é o empreendedor, a SEIRHMACT, Secretaria de Estado à qual estão vinculadas a AESA e a SUDEMA, informou, por meio do Documento TC N° 50403/15, que as APP dos reservatórios não estão demarcadas, mas que “o Governo irá unir esforços a fim de realizar a demarcação e sinalização das margens dos reservatórios sob a tutela do Estado”. No que tange à recuperação de matas ciliares do entorno desses reservatórios e realização de estudos batimétricos, não há qualquer ação administrativa nesse sentido.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação por parte dos órgãos federais e **não cumprida pelos órgãos estaduais.**

4.2.3 Das recomendações ao Governador do Estado da Paraíba (R1, R2, R3 e R4), observou-se que:

A SEIRHMACT, indagada sobre procedimentos de regularização fundiária nas APP dos reservatórios em que o Governo do Estado é o empreendedor, solicitou, no Documento TC N° 50403/15, novo prazo para atendimento a providências que se fizerem necessárias, devido às dificuldades de localizar documentação de titularidade pelo tempo de conclusão das barragens.

Tendo em vista que o Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado – INTERPA/PB é o órgão responsável pelo planejamento das políticas públicas para o setor agrícola e pela execução da política fundiária do Estado⁸ foi realizada uma entrevista junto a este órgão, tendo sido informada a iniciativa do INTERPA de um Projeto piloto, denominado “Ecoprodutivo”, contemplando quatro áreas de assentamento no Estado, onde serão revitalizados os entornos de nascentes, córregos, rios e açudes, como parte de um conjunto de ações que visam contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável dessas comunidades. O projeto abrange os assentamentos de *Alagamar*, em Salgado de São Félix,

⁷ Gerenciado pelo DI/DNOCS, sediado em Fortaleza-CE.

⁸ De acordo com a Lei 5.517/1991; vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesa – SEDAP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Oziel Pereira, em Remígio, *Várzea e Bartolomeu*, em Bonito de Santa Fé. Neste último está prevista a recuperação da área do entorno do Açude Bartolomeu, com reflorestamento.

Dessa forma, a equipe da AOP concluiu não ter sido comprovada iniciativa do Governo do Estado no sentido de proceder à regularização fundiária das áreas situadas no entorno dos reservatórios.

No que se refere aos recursos financeiros dos órgãos da administração indireta (SUDEMA e AESA), verifica-se maior autonomia da SUDEMA, uma vez que a maioria de sua receita é proveniente de tributos. Quanto aos recursos da AESA, constata-se que a mesma não tem ainda arrecadação própria significativa, depende das Transferências Financeiras repassadas pelo Governo do Estado.

Com o advento do Decreto nº 33613/2012, publicado no DOE de 16/12/2012, foi regulamentada a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba, com aprovação dos mecanismos de cobrança pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Todavia, o processo de implementação não está concluído, tendo em vista que os sistemas que serão utilizados para efetuar essa cobrança estão na fase final de desenvolvimento.

A questão dos recursos técnicos (pessoal), como resultado das entrevistas junto à SEIRHMACT e às autarquias a ela vinculadas, constatou-se que os quadros de servidores não se encontram regularizados. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR da AESA encontra-se em forma de Projeto de Lei, tendo sido encaminhado para Parecer da Casa Civil do Governador. Quanto à SUDEMA, o projeto de lei ainda está em elaboração.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Em relação às recomendações ao Governo Estadual, a equipe da AOP concluiu que:

1ª) - envidar esforços no sentido de proceder à regularização fundiária das áreas do entorno dos reservatórios – Recomendação que se encontra em implementação;

2ª) garantir o repasse de recursos financeiros e técnicos para o desempenho da fiscalização das áreas dos estornos dos reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado - Recomendação parcialmente implementada;

3ª) fazer aplicar os mecanismos que possibilitem a cobrança pelo fornecimento de água bruta, a fim de que a AESA disponha de receita própria para o efetivo exercício de suas atribuições - Recomendação que se encontra em implementação;

4ª) envidar esforços para estabelecer os Planos de Cargos e Carreiras da AESA e da SUDEMA, inclusive com a realização de concursos públicos para provimento dos cargos necessários - Recomendação não implementada;

4.2.4 Quanto à Recomendação à SUDEMA, no sentido de observância ao estabelecido na Resolução CONAMA nº 302/02, quanto à concessão de licenciamentos das áreas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

marginais, consideradas Áreas de Preservação Permanente – APP (**R7**) a equipe de Auditoria pode constatar que:

- a maioria dos reservatórios, sob domínio do Estado⁹, teve Autorização Ambiental, cujas obras se destinaram apenas a serviços de recuperação, 15 dessas autorizações ocorreram entre os exercícios de 2014 e 2015;
- nenhum reservatório concluído antes da década de 2000 obteve qualquer tipo de licença;
- dos oito reservatórios concluídos em 2002, três obtiveram Licença de Instalação (LI) – Araçagi, Capivara e Mucutu, que não autoriza o funcionamento do empreendimento ou atividade – e dois Licença de Operação (LO) – Acauã e Condado, cujo prazo máximo também é de dois anos, segundo o SELAP.

Indagado sobre o licenciamento ambiental dos reservatórios sob domínio da União, o respondente do IBAMA ressaltou que suas atribuições limitam-se às situações definidas no inciso XIV do art. 7º da LC nº 140/2011 e afirmou ter conhecimento da inexistência de licenciamento ambiental desses reservatórios, mesmo sendo, atualmente, atribuição do órgão ambiental estadual.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Ante as evidências apresentadas, a equipe da AOP, concluiu que a recomendação foi parcialmente implementada.

4.2.5 Em relação às Determinações à SEIRHMACT (D1, D2, D3 e D4), no sentido de:

1º) promover a adequação de todos os reservatórios artificiais destinados a abastecimento público às exigências do art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, em articulação com o DNOCS/PB e IBAMA/PB, no caso dos reservatórios de domínio federal,

2º) em articulação, com o DNOCS e o IBAMA, fazer aplicar a todos os reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado, as exigências e determinações ditadas pelo art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno;

3ª) em articulação com o DNOCS e a Agência Nacional das Águas – ANA, providenciar a elaboração de Planos de Segurança de Barragens de todos os reservatórios, responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água do Estado – Determinação

A equipe da AOP questionou a SEIRHMACT quanto ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, em especial dos reservatórios dos quais o Governo do Estado é o empreendedor, e após análise das planilhas apresentadas pela SEIRHMACT, inferiu que inexistente ação administrativa de adequação dos reservatórios selecionados pela auditoria operacional, sob tutela do Governo do Estado, notadamente quanto ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, no que tange à elaboração e à aplicação, como anteriormente preconizava a Resolução CONAMA nº 302/02. Vale ressaltar que tal exigência foi ratificada no Novo Código Florestal.

⁹ Excluindo os sob domínio da União e o Açude José Rodrigues, em Campina Grande e Fagundes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

No que toca a reservatórios de domínio federal, dos quais o DNOCS é o empreendedor, da entrevista junto ao órgão (Coordenadoria da Paraíba), infere-se não ter sido realizada adequação dos reservatórios, especificamente quanto à exigência de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno.

O órgão ambiental federal (IBAMA), por sua vez, confirmou que o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de reservatórios artificiais (também os de domínio federal) deve ser analisado e aprovado pela SUDEMA, em razão de ser o licenciamento ambiental desses empreendimentos (reservatórios) responsabilidade desse órgão ambiental, de acordo com a LC nº 140/2011. Acrescentou ainda o IBAMA caber ao órgão ambiental estadual inclusive o fornecimento de Termo de Referência – TR, com as diretrizes para a elaboração do plano.

Considerando as determinações da Lei Federal nº 12.334/2010, a qual estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, constam do relatório da Auditoria diversos desdobramentos acerca das obrigações dos empreendedores. Assim, tendo por base a análise da Auditoria, evidencia-se que os empreendedores (SEIRHMACT e DNOCS) quanto o órgão fiscalizador (AESA), não estão cumprindo a legislação referente à Política Nacional de Segurança de Barragens, especificamente no que concerne à elaboração dos Planos de Segurança das Barragens, bem assim a determinação emanada por esta Corte também não está sendo cumprida.

Foi também **destacado** pela Auditoria que:

O último Relatório de Segurança de Barragens (RSB) disponibilizado corresponde ao período de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, sendo apresentadas, a nível Nacional, as barragens de Categoria de Risco (CRI) alto (figura às fls. 1.336);

Anexo ao Relatório de Monitoramento consta uma Planilha denominada “Características das Barragens”, elaborada pela equipe de Auditoria, tendo por base os dados contidos no citado RSB e coletados através de entrevistas realizadas com os empreendedores (DNOCS e SEIRHMACT), apresentando, de forma consolidada, as informações e características das respectivas barragens. Na referida Planilha, todas as barragens apresentam Categoria de Risco (CRI) alto e estão cadastradas por Dano Potencial Associado (DPA), pesando na avaliação o fato de não possuírem Plano de Segurança;

Em entrevista junto à Coordenadoria Estadual na Paraíba – CEST/PB do DNOCS, verificou-se que ser esse órgão responsável pela realização das Inspeções de Segurança Regulares em 38 barragens do Estado, cujas competências de fiscalização são da Agência Nacional de Águas (ANA) e da Agência Executiva de Gestão da Águas do Estado da Paraíba (AESA), dependendo da localização da barragem - em rios federais e em rios estaduais, respectivamente;

As inspeções regulares nas barragens localizadas em rios federais estão sendo realizadas pela CEST/PB do DNOCS, com base nos modelos das fichas de Inspeção e nos relatórios recomendados pela ANA e com frequência semestral, conforme estabelece a legislação. Nas demais, de domínio estadual, como o órgão fiscalizador, no caso a AESA,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

ainda não elaborou os modelos das fichas de Inspeção, as inspeções estão sendo realizadas também pela CEST/PB do DNOCS, mas só anualmente.

Constatou-se, porém, que, mesmo com a realização dessas inspeções, o DNOCS (na qualidade de empreendedor) não apresentou os Planos de Segurança das respectivas barragens.

Quanto à entrevista realizada com a SEIRHMACT (também empreendedora), em relação às barragens sob tutela do Estado, observou-se que essa Secretaria realiza inspeções, além de realizar iniciativas, em conjunto com a AESA (órgão fiscalizador), em relação à segurança de barragens, como é o caso da criação da Sala de Situação, que integra dados, informações e análises hidrometeorológicas e subsidia a tomada de decisão, a gestão e a disseminação de informações nos processos de prevenção, alerta e mitigação de acidentes.

No entanto, a despeito da realização de inspeções e de outras iniciativas relacionadas à segurança de barragens, a SEIRHMACT, à semelhança do DNOCS, não apresentou os Planos de Segurança das barragens das quais é a empreendedora.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Ante as evidências supracitadas, a equipe de AOP concluiu que **nenhuma das determinações foi cumprida.**

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Conforme destacado pela Auditoria, quando da implantação dos açudes, o gerenciamento de recursos hídricos no semiárido brasileiro era realizado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, com ênfase especial na construção de açudes não somente para abastecimento como também para irrigação e piscicultura. A irrigação que se desenvolveu no semiárido, no entorno dos açudes, fundamentada em políticas de governo, constituiu-se, assim, não somente em uma forma de conviver com a seca, mas uma alternativa de desenvolvimento econômico e social.

Essa política provocou, ao longo do tempo, a ocupação das margens dos reservatórios, algumas mediante autorização do DNOCS, contrariando o enfoque atual que é de considerar esta área como de preservação, com importância vital para garantia do recurso hídrico.

Depreende-se do relato, que as ações recomendadas e determinadas por este Tribunal ainda estão em fase de implantação, necessitando de maior empenho dos gestores dos órgãos envolvidos em ultimar medidas com o fito de cumprir as deliberações deste Tribunal.

Isto posto e ante as constatações, a que chegou a equipe de Auditoria, acolho as propostas de encaminhamento e voto no sentido de que:

- a) Sejam declaradas **não cumpridas** as determinações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela I do item 5.1, do Relatório da Auditoria;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

- b) Sejam declaradas **em implementação** ou **parcialmente implementadas** as recomendações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela II do item 5.1 do Relatório da Auditoria, qual seja:

SITUAÇÃO	1º Monitoramento	
	Itens	%
Implementada	-	-
Em implementação	R.3, R.6	28,6
Parcialmente implementada	R.2, R.7	28,6
Não implementada	R.1, R.4, R.5	42,8
Não mais aplicável	-	-

- c) Seja declarado não observado o **Alerta A.1**, pelos municípios lindeiros;
- d) Seja fixado o **prazo de 60** (sessenta) dias aos gestores estaduais, a quem coube alguma providência, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014, qual seja, aos gestores da: SEIRHMACT, Sr. João Azevêdo Lins Filho, SUDEMA, Sr. João Vicente Machado Sobrinho e AESA, Sr. João Fernandes da Silva, para apresentarem **Plano de Ação**, visando a implementação das deliberações ali referenciadas, inclusive com observância ao modelo proposto no Anexo da Resolução Normativa RN-TC-02/2012, com especial atenção à resolução do problema de existência de árvores na Barragem de Gramame/Mamuaba, evidenciada no registro fotográfico, constante à página 10 do Relatório do Relator, sob pena da aplicação de multa e repercussão nas análises das contas dos respectivos órgãos sob sua gestão;
- e) Determine-se à DIAFI que a verificação do cumprimento do item anterior seja feita através de **processos apartados** um para cada órgão e/ou gestor, de forma que sejam apuradas, individualmente, as responsabilidades administrativas e cíveis que lhe couberem por desobediência às determinações deste TRIBUNAL e ainda o descumprimento da legislação da espécie;
- f) Seja dado **conhecimento às autoridades** infracitadas, através de remessa de cópia do Relatório de 1º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão plenária, para tomada de providências no que lhe couber:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
 - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
 - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT;
 - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG;
 - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado - CGE;
 - aos Diretores Presidente da AESA, SUDEMA e do INTERPA;
 - aos Prefeitos dos Municípios de: Aguiar, Alhandra, Araçagi, Aroeiras, Assunção, Barra de São Miguel, Belém do Brejo do Cruz, Bom Jesus, Boqueirão, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Cacimba de Areia, Cajazeiras, Camalaú, Campina Grande, Catingueira, Conceição, Condado, Congo, Coremas, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Emas, Fagundes, Ibiara,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Igaracy, Imaculada, Itapororoca, Itatuba, Jericó, Juazeirinho, Mãe D'Água, Marizópolis, Monteiro, Natuba, Nova Olinda, Olho d'Água, Patos, Pedra Branca, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Princesa Isabel, Santarém, Santa Inês, Santa Rita, Santo André, São José de Piranhas, São José do Brejo do Cruz, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá e Uiraúna.

- g) **TRASLADO** dessa decisão, como também de cópia do Relatório de 1º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos **processos de Prestação de Contas Anuais** de 2015, dos órgãos que sejam administrados pelas autoridades recomendadas e notificadas neste feito, **no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional** (PCA's de responsabilidade Governador do Estado, Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, Diretores Presidente da AESA, SUDEMA, CAGEPA e INTERPA e Prefeitos Municipais supracitados) e posterior **arquivamento** do presente processo.

É o voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, usando da competência que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC 02/2012 e da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ACORDAM:

- 1) Declarar **não cumpridas** as determinações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela I do item 5.1, do Relatório da Auditoria;
- 2) Declarar **em implementação** ou **parcialmente implementadas** as recomendações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela II do item 5.1 do Relatório da Auditoria;
- 3) Declarar **não observado** o **Alerta A.1**, pelos municípios lindeiros;
- 4) Fixar o **prazo de 60** (sessenta) dias aos gestores estaduais, a quem coube alguma providência, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014, qual seja, aos gestores da: SEIRHMACT, Sr. João Azevêdo Lins Filho, SUDEMA, Sr. João Vicente Machado Sobrinho e AESA, Sr. João Fernandes da Silva, para apresentarem **Plano de Ação**, visando a implementação das deliberações ali referenciadas, inclusive com observância ao modelo proposto no Anexo da Resolução Normativa RN-TC-02/2012, com especial atenção à resolução do problema de existência de árvores na Barragem de Gramame/Mamuaba, evidenciada no registro fotográfico, constante à página 10 do Relatório do Relator, sob pena da aplicação de multa e repercussão nas análises das contas dos respectivos órgãos sob sua gestão;
- 5) Determinar à DIAFI que a verificação do cumprimento do item anterior seja feita através de **processos apartados** um para cada órgão e/ou gestor, de forma que sejam apuradas, individualmente, as responsabilidades administrativas e cíveis que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Ihe couberem por desobediência às determinações deste TRIBUNAL e ainda o descumprimento da legislação da espécie;

- 6) Determinar à SECPL que se dê **conhecimento às autoridades** infracitadas, através de remessa de cópia do Relatório de 1º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão plenária, para tomada de providências no que lhe couber:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
 - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
 - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT;
 - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG;
 - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado - CGE;
 - aos Diretores Presidente da AESA, SUDEMA e do INTERPA;
 - aos Prefeitos dos Municípios de: Aguiar, Alhandra, Araçagi, Aroeiras, Assunção, Barra de São Miguel, Belém do Brejo do Cruz, Bom Jesus, Boqueirão, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Cacimba de Areia, Cajazeiras, Camalaú, Campina Grande, Catingueira, Conceição, Condado, Congo, Coremas, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Emas, Fagundes, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Itapororoca, Itatuba, Jericó, Juazeirinho, Mãe D'Água, Marizópolis, Monteiro, Natuba, Nova Olinda, Olho d'Água, Patos, Pedra Branca, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Princesa Isabel, Santarém, Santa Inês, Santa Rita, Santo André, São José de Piranhas, São José do Brejo do Cruz, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá e Uiraúna.
- 7) Determinar à SECPL o **TRASLADO** dessa decisão, como também de cópia do Relatório de 1º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos **processos de Prestação de Contas Anuais** de 2015, dos órgãos que sejam administrados pelas autoridades recomendadas e notificadas neste feito, **no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional** (PCA's de responsabilidade Governador do Estado, Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, Diretores Presidente da AESA, SUDEMA, CAGEPA e INTERPA e Prefeitos Municipais supracitados) e posterior **arquivamento** do presente processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº. 06203/15

INSPEÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO. RECOMENDAÇÃO PARA A REGULAMENTAÇÃO DA LAI E EVOLUÇÃO QUANTO À SÉRIE HISTÓRICA E FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO E À USABILIDADE. VERIFICAÇÃO NA PRÓXIMA AVALIAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC Nº 2.969 / 2016

RELATÓRIO

Os presentes autos foram formalizados, visando à avaliação das práticas de Transparência da Gestão (**Lei Complementar nº 131/2009**) e da Lei de Acesso à Informação (**Lei nº 12.527/2011**), relativamente às Prefeituras Municipais do Estado da Paraíba, durante o **exercício de 2015**, em razão de procedimentos adotados pelo Núcleo de Informações Estratégicas do TCE/PB, e encaminhamento ao Gabinete do Coordenador do Núcleo, **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**, sendo nesta ocasião, no âmbito da Prefeitura Municipal de **Condado/PB**, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, **Caio Rodrigo Bezerra Paixão**.

Em **abril/2015**, a Auditoria analisou a página eletrônica e o Portal da Transparência da entidade (fls. 05/15), concluindo pela **inobservância parcial** dos itens assinalados na planilha de fl. 07, momento em que a Prefeitura Municipal recebeu pontuação total de 7,13 (sete pontos e treze décimos), registrando-se a necessidade de adoção de providências para a correta adequação à legislação pertinente.

Citado para apresentar defesa/justificativas no prazo de 15 (quinze) dias (fls. 17/18), o gestor deixou transcorrer *in albis* o prazo que lhe fora dado (fl. 20).

Instado a se manifestar, o *Parque* de Contas, através de Parecer nº. 00936/16, de lavra do ilustre Procurador **Brádsen Tibério Luna Camelo**, concluiu pelo *estabelecimento de prazo para que o Prefeito do referido município adote as medidas necessárias para solucionar a irregularidade referente à ausência de regulamentação da Lei de Acesso à Informação, nos termos do relatório emitido pela Auditoria, sob pena de aplicação de multa pessoal.*

Realizada nova avaliação pela unidade técnica em **novembro/2015** (fls. 28/37), concluiu-se pela **inobservância de apenas um item**, dentre os itens da planilha de fl. 30, momento em que a entidade recebeu pontuação de 8,29 (oito pontos e vinte e nove décimos).

Veja-se o resumo dos itens avaliados nos quadros integrantes dos relatórios:

PROCEDIMENTO*	BASE LEGAL	Abril/2015	Novembro/2015
		“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”
O Município regulamentou a Lei de Acesso à Informação?	Art. 42, Lei 12.527/11.	NÃO	NÃO
Houve a implementação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)?	Inciso I, art. 9º, Lei 12.527/11.	SIM	SIM
Há alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, art. 10, Lei 12.527/11.	SIM	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº. 06203/15			
PROCEDIMENTO*	BASE LEGAL	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”
O ente possui site e/ou Portal da Transparência em funcionamento?	Inciso II, art. 48, LC 101/00; §2º, art. 8º, Lei 12.527/11.	SIM	SIM
RECEITA: Previsão?	Alínea 'a', inciso II, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
RECEITA: Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	Alínea 'c', inciso II, art. 7º, Decreto 7.185/10; inciso II, art.48-A, LC 101/00.	SIM	SIM
DESPESA: O valor do empenho?	Alínea 'a', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: O pagamento?	Alínea 'a', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto?	Alínea 'c', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento?	Alínea 'd', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: Na informação da despesa existe a indicação do processo licitatório?	Alínea 'e', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	Alínea 'f', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: O conteúdo disponibilizado atende ao requisito "tempo real"?	Inciso II, art. 48, LC 101/00.	SIM	SIM

*Foram excluídos os itens referentes às avaliações para Municípios com mais de 10 mil habitantes.

Não foi solicitada a nova oitiva Ministerial, esperando o seu pronunciamento nesta oportunidade.

Não foram feitas as comunicação de estilo.

VOTO DO RELATOR

Todo gestor público tem o dever de prestar contas, submetendo-se ao controle social e ao externo, exercidos pela sociedade e Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas, haja vista que o titular dos recursos públicos é o povo.

O presente processo possuiu dois objetivos. O primeiro é avaliar **as práticas de transparência da gestão pública**, que é outro dever decorrente da administração dos recursos públicos, constituindo-se imperativo constitucional e *um dos pilares da Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal (LC 101/2000)*. O segundo é verificar as **formas de acesso à informação**, decorrente do direito universal à informação, consubstanciado no art. 5º, inciso XXXIII, da CF.

Analisando os autos, percebe-se que a entidade está cumprindo, quase na totalidade, as práticas de Transparência da Gestão (**Lei Complementar nº. 131/2009**) e as diretrizes da Lei de Acesso à Informação (**Lei nº. 12.527/2011**), avaliadas pela Auditoria, as quais são obrigatórias ao atendimento da transparência pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº. 06203/15

Destarte, dos **treze** itens previstos na legislação de transparência e de acesso à informação selecionados para verificação pela Auditoria, apenas **um** não foi cumprindo, o quesito que diz respeito à *regulamentação da Lei de Acesso à Informação pelo Município*, de modo que a entidade elevou sua pontuação de 7,13 (abril/2015) para 8,25 (novembro/2015), ficando na terceira colocação no Ranking de Transparência Pública do Estado da Paraíba¹.

Todavia, ainda é necessária a adoção de medidas por parte da autoridade responsável, de modo a atender **integralmente** às imposições das citadas leis, promovendo a **regulamentação da LAI** e buscando **evolução** quanto à “série histórica e frequência de atualização” e à “usabilidade”.

Portanto, diante do exposto, VOTO pela:

1) **DECLARAÇÃO de cumprimento** das práticas de Transparência da Gestão (Lei Complementar nº. 131/2009) e das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), pela **Prefeitura Municipal de Condado/PB**, no exercício de 2015;

2) **RECOMENDAÇÃO** ao Prefeito da entidade, **Senhor Caio Rodrigo Bezerra Paixão**, a adoção de medidas, objetivando **regulamentação da LAI** e buscando **evolução** quanto à “série histórica e frequência de atualização” e à “usabilidade”, o que será verificado nas próximas avaliações;

3) **ENCAMINHAMENTO** de cópia dessa decisão à Auditoria, para anexar à prestação de contas de 2015, advinda da respectiva Prefeitura; e

4) **ARQUIVAMENTO** da presente inspeção especial.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº. 06203/15; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO os fundamentos jurídicos do Voto;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em:

1) DECLARAR o cumprimento das práticas de Transparência da Gestão (Lei Complementar nº 131/2009) e das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), pela Prefeitura Municipal de Condado/PB, no exercício de 2015;

2) RECOMENDAR ao Prefeito da entidade, Senhor Caio Rodrigo Bezerra Paixão, a adoção de medidas, objetivando a regulamentação da LAI e buscando evolução quanto à “série histórica e frequência de atualização” e à “usabilidade”, o que será verificado nas próximas avaliações;

¹ Ranking disponível em: <http://portal.tce.pb.gov.br/relatorio-de-transparencia-publica/>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº. 06203/15

3) ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria, para anexar à prestação de contas de 2015, advinda da respectiva Prefeitura; e

4) ARQUIVAR a presente inspeção especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 15 de setembro de 2.016.

ivin

Assinado 20 de Setembro de 2016 às 09:40



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 19 de Setembro de 2016 às 11:44



Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR

Assinado 20 de Setembro de 2016 às 09:18



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 04087/16

Pág. 1/4

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 EXERCÍCIO: 2015
 RESPONSÁVEL: CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 ADVOGADO HABILITADO: JOÃO MENDES DE MELO¹

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE CONDADO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – PARECER FAVORÁVEL, COM AS RESSALVAS DO PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO VI DO ART. 138 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF – REGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO – RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO E VOTO

RELATÓRIO

O Senhor **CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**, Prefeito do Município de **CONDADO**, apresentou, em meio eletrônico, dentro do prazo legal, em conformidade com a **RN TC 03/2010**, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao exercício de **2015**, sobre a qual a DIAFI/DEA/DIAGM II, emitiu Relatório, baseado nos critérios definidos na **Resolução Administrativa RA TC 004/2017**, com as observações principais, a seguir, sumariadas:

1. A Lei Orçamentária nº **425/2014**, de **09/12/2014**, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 28.758.642,00**;
2. A receita arrecadada perfaz o total de **R\$ 12.766.426,74**, sendo **R\$ 12.523.903,74**, referentes a receitas correntes e **R\$ 242.523,00** referentes a receitas de capital;
3. A despesa empenhada somou o montante de **R\$ 12.158.250,38**, sendo **R\$ 11.379.266,71**, atinentes a despesa corrente e **R\$ 778.983,67**, referentes a despesas de capital;
4. Os gastos com obras e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram **R\$ 299.992,40**, correspondendo a **2,35%** da Despesa Orçamentária Total e o seu acompanhamento, para fins de avaliação, observará os critérios estabelecidos na RN TC 06/2003;
5. As despesas condicionadas comportaram-se da seguinte forma:
 - 5.1 Com ações e serviços públicos de saúde, verificou-se um percentual de **23,05%** da receita de impostos e transferências (mínimo: 15,00%);
 - 5.2 Em MDE representando **28,46%** das receitas de impostos e transferências (mínimo: 25%);
 - 5.3 Com Pessoal do Poder Executivo, equivalendo a **52,23%**² da RCL (limite máximo: 54%);
 - 5.4 Com Pessoal do Município, representando **66,96%**³ da RCL (limite máximo: 60%);

¹ Procuração às fls. 500.

² Para efeito de cálculo foi considerado o entendimento contido no **Parecer PN-TC 12/2007**, **não computando** no Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, o valor das Obrigações Patronais.

³ Para efeito de cálculo foi considerado o entendimento contido no **Parecer PN-TC 12/2007**, **computando** no Total das Despesas com Pessoal do Município, o valor das Obrigações Patronais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 04087/16

Pág. 2/4

- 5.5 Em Remuneração e Valorização do Magistério constatou-se a aplicação de **70,13%** dos recursos do FUNDEB (mínimo: 60%).
6. O repasse para o Poder Legislativo não se deu de acordo com o fixado no orçamento, **descumprindo** o que dispõe o art. 29-A, §2º, inciso I da Constituição Federal;
7. Quanto às demais disposições constitucionais e legais, inclusive os itens do **Parecer Normativo TC 52/04**, constataram-se as seguintes irregularidades:
- 7.1. Ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício na quantia de **R\$ 1.416.420,44**;
- 7.2. Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecido pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 7.3. Repasse ao Poder Legislativo em desacordo com o art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

Instaurado o contraditório, o interessado, **Senhor CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**, apresentou através do Advogado **Senhor JOÃO MENDES DE MELO**, a defesa de fls. 501/641 (**Documento TC nº 63844/17**), que a Unidade Técnica de Instrução analisou e concluiu (fls. 647/653) por sanar a ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício na quantia de **R\$ 1.416.420,44** e manter as demais irregularidades apontadas, quais sejam:

1. Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecido pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
2. Repasse ao Poder Legislativo em desacordo com o art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

Solicitada a prévia oitiva ministerial, o ilustre Procurador **Manoel Antônio dos Santos Neto**, pugnou, após considerações pela:

1. **EMIÇÃO DE PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas quanto ao alcance dos objetivos de Governo, assim como a **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da prestação de contas no tocante aos atos de gestão de responsabilidade do Prefeito do Município de Condado, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, relativas ao exercício de 2015;
2. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PARCIAL** aos preceitos da LRF;
3. **RECOMENDAÇÕES** à Prefeitura Municipal de Condado no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise.

Foram efetuadas as comunicações de praxe.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Quanto às conclusões a que chegou a Auditoria, o Relator tem a destacar acerca dos seguintes aspectos:

1. Com relação aos gastos com pessoal do município, vê-se que a Unidade Técnica de Instrução incluiu o valor das obrigações patronais (fls. 348), no cálculo para fins de verificação do limite estabelecido no art. 19 da LRF, contudo, para manter coerência com as reiteradas decisões desta Corte de Contas, gastos desta



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 04087/16

Pág. 3/4

natureza não são considerados no cômputo das despesas com pessoal. Daí tem-se que os gastos com pessoal do município totalizaram **R\$ 6.915.103,78**, correspondentes a **55,22%** da Receita Corrente Líquida, **atendendo** ao limite de 60%;

2. Por fim, atinente ao repasse ao Poder Legislativo em desacordo com o art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal, a defesa mostrou-se suficiente para ponderar o ocorrido, na medida em que argumentou que o valor repassado a maior, na quantia de **R\$ 19.973,86**, deveu-se ao cumprimento de sentença judicial, relativa à ação de cobrança de subsídio do exercício de 2012 (fls. 621/623), **não havendo** mais o que se falar em irregularidade neste sentido, porquanto o repasse alcançou o montante de **R\$ 587.236,44**, correspondendo a **6,99%** da receita tributária mais as transferências do exercício anterior, **cumprindo** o limite exigido no dispositivo mencionado.

Com efeito, vota no sentido de que os integrantes deste Egrégio Tribunal Pleno:

1. **EMITAM E REMETAM** à Câmara Municipal de **CONDADO**, **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, **Senhor CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**, referente ao exercício de **2015**, com as ressalvas do Art. 138, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o **ATENDIMENTO INTEGRAL** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
2. **JULGUEM REGULARES** as contas de gestão do **Senhor CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**, relativas ao exercício de 2015;
3. **RECOMENDEM** à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos.

É o Voto.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

Conselheiro **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 04087/16

Pág. 4/4

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 EXERCÍCIO: 2015
 RESPONSÁVEL: CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 ADVOGADO HABILITADO: JOÃO MENDES DE MELO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE CONDADO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – PARECER FAVORÁVEL, COM AS RESSALVAS DO PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO VI DO ART. 138 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF – REGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO – RECOMENDAÇÕES.

ACÓRDÃO APL TC 00735 / 2017

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04087/16; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em:

- 1. JULGAR REGULARES as contas de gestão do Senhor CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, relativas ao exercício de 2015;**
- 2. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos.**

Publique-se, intime-se e registre-se.
 Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino
 João Pessoa, 13 de dezembro de 2017.

jtasm

Assinado 19 de Dezembro de 2017 às 13:13



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 19 de Dezembro de 2017 às 12:14



Cons. Marcos Antonio da Costa

RELATOR

Assinado 19 de Dezembro de 2017 às 18:47



Luciano Andrade Farias

PROCURADOR(A) GERAL



Processo: 04087/16

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Exercício: 2015

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na data de 22/12/2017 os seguintes prazos processuais foram alterados, devido à suspensão de prazos processuais ocorrida no período entre 22/12/2017 e 22/01/2018, em virtude do Art. 1º da Resolução Normativa RN-TC N° 07/2017:

Prazo para Recurso - Caio Rodrigo Bezerra Paixão

Antes da alteração - Embargos de Declaração: 05/01/2018 - Reconsideração: 10/01/2018

Após alteração - Embargos de Declaração: 06/02/2018 - Reconsideração: 12/02/2018

Prazo para Recurso - João Mendes de Melo

Antes da alteração - Embargos de Declaração: 05/01/2018 - Reconsideração: 10/01/2018

Após alteração - Embargos de Declaração: 06/02/2018 - Reconsideração: 12/02/2018

João Pessoa, 22 de Dezembro de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04087/16

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Exercício: 2015

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na data de 30/01/2018 os seguintes prazos processuais foram alterados, devido a modificação no expediente do Tribunal em virtude do(a) Ponto Facultativo - Portaria TC nº 017/2018 ocorrido em 12/02/2018:

Prazo para Recurso - Caio Rodrigo Bezerra Paixão

Antes da alteração - Reconsideração: 12/02/2018

Após alteração - Reconsideração: 14/02/2018

Prazo para Recurso - João Mendes de Melo

Antes da alteração - Reconsideração: 12/02/2018

Após alteração - Reconsideração: 14/02/2018

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB